PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR: ESPORTE E LAZER
FONE: (65)3259-4234
Ivaldosouza10@hotmail.com
mailto:licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

TERMO REFERENCIA

(x)LICITAÇÃO ( )COMPRA DIRETA

1 – NÚMERO: 05
1.1 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

1.1.1 – SOLICITANTE: IVALDO DE SOUZA OLIVEIRA

2 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

( ) Capacitação

( ) Equipamento de Apoio

( ) Equipamento de TI

( ) Bens de Consumo

(X) Material Esportivo

( ) Prestação de Serviço

3 – ANEXOS:

NOME DO ANEXO	APLICÁVEL	
I – Especificação Técnica	() Sim	(X) Não
II – Aspectos Gerais	() Sim	(X)

4 – Objeto:

O presente termo de referência tem por objeto solicitar processo licitatório para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de material esportivo para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

5 – Justificativa(s) Técnica:

Este Termo de Referência tem por finalidade a aquisição dos itens em anexo.

6 – Resultados Esperados:

Atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Nova Lacerda.

FL. 01
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR: ESPORTE E LAZER
FONE: (65)3259-4234
Ivaldosouza10@hotmail.com
mailto:licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

7– Prazo: os intens. deverão ser entregues de acordo com a disponibilidade e local designado pela secretaria no prazo combinado entre as partes.

8 – Condições de Pagamento:
O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pelo responsável, até o dia, 20 do mês subseqüente.
PROJ./ATIV.2052 MANUTENÇAO DA SECRETARIA ADJUNTA DE ESPORTE E LAZER.
DOTAÇAO:562 MATERIAL ESPORTIVO

9 – Fiscal do Contrato: José Carlos Ferreira Fiúza

Responsável pelo recebimento da mercadoria

10 – Condições de entrega
Perfeito estado de conservação.

11 – Garantia
Se, a qualquer tempo, vier a observar qualquer tipo de dano ao material, ou desconformidade com sua especificação, este deverá ser substituído, sendo de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada, nos termos da lei pertinente.

Nova Lacerda - MT, 03 de fevereiro de 2017.

Responsável pelo recebimento

Ivaldo de Souza Oliveira
Secretario De Esporte e Lazer

recebi
03/02/17 Shfuilcua

FL. 02
ASSINATURA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

LISTA PARA LICITAÇÃO

QTIDADE	DESCRIÇÃO	
50	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	
50	BOLA DE FUTESAL 1000	
30	BOLA DE VOLEI	
10	BOLA DE HENDEBOL	
10	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 05	
10	REDE DE FUTESAL FIO 05	
10	REDE DE VOLEI	
10	REDE DE FUTEBOL SOCITY 5mt FIO 05	
200	PARES DE MEIAS DE FUTEBOL	
15OO	MEDALHA GRANDE PERSONALIZADA 2polegada	
50	TROFEUS 80 CM de ALTURA BASE QUADRADA COM 2 DIVISORIAS	
50	TROFEUS 60 CM DE ALTURA BASE QUADRADA COM 2 DIVISORIAS	
50	TROFEUS 50 CM DE ALTURA BASE QUADRADA COM 2 DIVISORIAS	
10	UNIFORME DE FUTESAL TAMANHO .M,COM 15 PEÇAS	
10	UNIFORME DE FUTEBOL TAMANHO .M,COM 20 PEÇAS	
05	BOMBA DE ENCHER BOLAS	
03	CALIBRADOR DE BOLAS,TIPO CANETA	
02	PLACAR MANUAL DE MESA	
10	APITO PARA ARBITRO IGUAL OU CIMILAR A MARCA FOX40	
10	JOGOS DE CARTÃO PARA ARBITRO	
05	UNIFORME DE ARBITRO TAMANHO .G.COM 3 PEÇAS	

03
ASSINATURA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 260/2017

Data: 10/03/2017

Nr. por Centro de Custo: 1

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	156 - Manut. da Sec. Adj. de Esporte e Lazer	**Código da Dotação :**
Órgão:	10 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Unidade:	1 - Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer	
Nome do Solicitante:	Ivaldo de Souza Oliveira	
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA -	
Destinação:	Valor referente a futura eventual aquisição de materiais de consumo em materiais esportivos para atender as atividades do departamento de esporte e lazer do municipio	**Identificação:**

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	50	UN	BOLA CAMPO (06-02-0128)	0,0000	0,00
2	50	un	BOLAS DE FUTSAL 1000, MIOLO SLIP SYSTEN REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, PU, CÂMARA AIRBILITY, 410-430 G, 62, 5 - 63,5 CM. APROVADAS PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL, USADAS PARA AS CATEGORIAS ACIMA DE 16 E ADULTO. (06-02-0092)	0,0000	0,00
3	30	un	BOLA OFUICIAL DE VOLEIBOL, matrizada com 18 gomos, confeccionada coom microfibra, 65-67cm, 260-280g, camara airbility, matrizada, microfibra, miolo slip system removivel e lubrificado. Marca referencia Pênalti. (06-03-0003)	0,0000	0,00
4	200	un	MEIAS DE FUTEBOL - PARES (07-03-0123)	0,0000	0,00
5	10	un	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL H2L, 32 gomos, medindo 54 à 56cm de circuferencia, peso 325-400g aproximadamente, camara airbility B, costurada, PU ultra grip, miolo slip system removivel e lubrificado. Marca referencia Penalty. (06-02-	0,0000	0,00

Solicitante: Ivaldo de Souza Oliveira:.....

Nova Lacerda, 10 de Março de 2017.

CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras

FL. 04
ASSINATURA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 260/2017

Data: 10/03/2017

Nr. por Centro de Custo: 1

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			0079)		
6	10	un	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO FIO DE 5 MM (06-01-0287)	0,0000	0,00
7	10	un	REDE DE FUTSAL - FIO DE 5 MM (06-01-0053)	0,0000	0,00
8	10	un	REDE DE VOLEIBOL (06-01-0052)	0,0000	0,00
9	10	un	REDE DE FUTEBOL SOCITY (06-01-0159)	0,0000	0,00
10	1500	un	MEDALHA GRANDE, PERSONALIZADA E RESINADA (06-01-0421)	0,0000	0,00
11	50	un	TROFEU 60 CM DE ALTURA, BASE QUADRADA EM ACRILICO (06-01-0418)	0,0000	0,00
12	50	un	TROFEU DE 80 CM DE ALTURA, BASE QUADRADA EM ACRILICO (06-01-0419)	0,0000	0,00
13	50	un	TROFEU DE 50 CM DE ALTURA, BASE QUADRADA EM ACRILICO (06-01-0420)	0,0000	0,00
14	2	un	Placar de manual de mesa, em plastico resistente, cor preto, marcadores (numeros) coloridos de facil visualização, medidas:20.00cmx38.80cmx9.00cm, Dados pontuação principal:Inicia-se em 0 pontos e pode chegar até 31 pontos Dados da pontuação dos sets: Inicia-se em 0 Sets e pode chegar até 7 Sets. Pode ser transportado tipo pasta (fechado) para qualquer ambiente Esporte utilizados:Tênis de Mesa, Vôlei, Futebol de Salão e Futebol de botão; Forma de transporte:Tipo Pasta (fechada) Aros e travas: Aros de plástico com trava de segurança para manter placar aberto (06-01-0425)	0,0000	0,00
15	10	un	Uniforme de futsal- tamanho M - 15 peças (CAMISA E SHORTS) (07-01-0023)	0,0000	0,00
16	10	un	UNIFORME FUTEBOL TAMANHO M 20 PEÇAS (CAMISA E SHORTS) (07-01-0013)	0,0000	0,00
17	5	un	BOMBA P/ ENCHER BOLAS (06-02-0074)	0,0000	0,00
18	3	un	CALIBRADOR DE BOLA 1ª LINHA TIPO CANETA (06-01-0422)	0,0000	0,00

Solicitante: Ivaldo de Souza Oliveira:.....

Nova Lacerda, 10 de Março de 2017.

CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras

FL. 05
ASSINATURA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 260/2017

Data: 10/03/2017

Nr. por Centro de Custo: 1

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
19	10	un	APITO P/ ÁRBITRO - IGUAL OU SIMILAR A MARCA FOX 40 (06-02-0073)	0,0000	0,00
20	10	un	CARTÃO P/ ÁRBITRO JOGO- AMARELO E VERMELHO (06-02-0072)	0,0000	0,00
21	5	un	UNIFORME COMPLETO DE ÁRBITRO TAMANHO G: CAMISA, BERMUDA E MEIÃO (06-01-0417)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: Ivaldo de Souza Oliveira:.....

Nova Lacerda, 10 de Março de 2017.

CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras

FL. 06
ASSINATURA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACER

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

COTETA Nr.: 227/2017
Data: 14/03/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor:
Endereço:
Cidade -

Código: 0
Telefone:
Fax:

Banco:
Agência:
Conta Corrente:

Condições de Pagamento: Prazo
Validade da Proposta: 60 dias
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA -
Objeto da Coleta de Preço: Valor referente a futura eventual aquisição de materiais de consumo em materiais esportivos para atender as atividades do departamento de esporte e lazer do municipio

Prazo de Entrega: Parcelada
Vencimento da Coleta:

Observações:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	BOLA CAMPO (06-02-0128)	UN		50,00		
2	BOLAS DE FUTSAL 1000, MIOLO SLIP SYSTEN REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, PU, CÂMARA AIRBILITY, 410-430 G, 62,5 - 63,5 CM. APROVADAS PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL, USADAS PARA AS CATEGORIAS ACIMA DE 16 E ADULTO. (06-02-0092)	un		50,00		
3	BOLA OFUICIAL DE VOLEIBOL, matrizada com 18 gomos, confeccionada coom microfibra, 65-67cm, 260-280g, camara airbility, matrizada, microfibra, miolo slip system removivel e lubrificado. Marca referencia Pênalti. (06-03-0003)	un		30,00		
4	MEIAS DE FUTEBOL - PARES (07-03-0123)	un		200,00		
5	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL H2L, 32 gomos, medindo 54 à 56cm de circuferencia, peso 325-400g aproximadamente, camara airbility B, costurada, PU ultra grip, miolo slip system removivel e lubrificado. Marca referencia Penalty. (06-02-0079)	un		10,00		
6	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO FIO DE 5 MM (06-01-0287)	un		10,00		
7	REDE DE FUTSAL - FIO DE 5 MM (06-01-0053)	un		10,00		
8	REDE DE VOLEIBOL (06-01-0052)	un		10,00		
9	REDE DE FUTEBOL SOCITY (06-01-0159)	un		10,00		
10	MEDALHA GRANDE, PERSONALIZADA E RESINADA (06-01-0421)	un		1.500,00		

Nova Lacerda, 14 de Março de 2017.

Christiane Ferreira da Silva - Sec. Adjunta Plan.

FL. 09
ASSINATURA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACER

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

COTAÇÃO Nr.: 227/2017
Data: 14/03/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	TROFEU 60 CM DE ALTURA, BASE QUADRADA EM ACRILICO (06-01-0418)	un		50,00		
12	TROFEU DE 80 CM DE ALTURA, BASE QUADRADA EM ACRILICO (06-01-0419)	un		50,00		
13	TROFEU DE 50 CM DE ALTURA, BASE QUADRADA EM ACRILICO (06-01-0420)	un		50,00		
14	Placar de manual de mesa, em plastico resistente, cor preto, marcadores (numeros) coloridos de facil visualização, medidas:20.00cmx38.80cmx9.00cm, Dados pontuação principal:Inicia-se em 0 pontos e pode chegar até 31 pontos Dados da pontuação dos sets:Inicia-se em 0 Sets e pode chegar até 7 Sets. Pode ser transportado tipo pasta (fechado) para qualquer ambiente Esporte utilizados:Tênis de Mesa, Vôlei, Futebol de Salão e Futebol de botão; Forma de transporte:Tipo Pasta (fechada) Aros e travas:Aros de plástico com trava de segurança para manter placar aberto (06-01-0425)	un		2,00		
15	Uniforme de futsal- tamanho M - 15 peças (CAMISA E SHORTS) (07-01-0023)	un		10,00		
16	UNIFORME FUTEBOL TAMANHO M 20 PEÇAS (CAMISA E SHORTS) (07-01-0013)	un		10,00		
17	BOMBA P/ ENCHER BOLAS (06-02-0074)	un		5,00		
18	CALIBRADOR DE BOLA 1ª LINHA TIPO CANETA (06-01-0422)	un		3,00		
19	APITO P/ ÁRBITRO - IGUAL OU SIMILAR A MARCA FOX 40 (06-02-0073)	un		10,00		
20	CARTÃO P/ ÁRBITRO JOGO- AMARELO E VERMELHO (06-02-0072)	un		10,00		
21	UNIFORME COMPLETO DE ÁRBITRO TAMANHO G: CAMISA, BERMUDA E MEIÃO (06-01-0417)	un		5,00		
					Total Geral.....:	

FL. 08
ASSINATURA

Nova Lacerda, 14 de Março de 2017.

Christiane Ferreira da Silva - Sec. Adjunta Plan.

TOK ESPORTES

P. V. DE M. SOUZA - ME
CNPJ 11.210.621/0001-16
INSC. EST. 13.378.511-4

Rua Ary Paes Barreto nº 1753-A
Lot. Vila Gov. José Fragelli
Bairro Cristo Rei - Várzea Grande
CEP 78.118-090

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - MT

ITEM	QTDE	UNID.	PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	50	UND	BOLA DE CAMPO - Bola Oficial de Futebol de Campo. Costurada à mão. Micro Power. 32 Gomos. 68 70 cm 410 - 450g. Câmara Airbility. Miolo Slip System Removivel e Lubrificado.	PENALTY	R$ 99,90	R$ 4.995,00
2	50	UND	BOLA DE FUTSAL 1000, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, PU, CÂMARA AIRBILITY 410 - 430G, 61 - 64CM, APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL, USADA PARA AS CATEGORIAS ACIMA DE 16 E ADULTO	PENALTY	R$ 289,90	R$ 14.495,00
3	30	UND	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL, MATRIZADA COM 18 GOMOS CONFECCIONADA COM MICROFIBRA 65 - 67CM, 260 - 280G, CAMARA AIRBILITY MATRIZADA, MICROFIBRA MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO MARCA REFERÊNCIA PENALTY	PENALTY	R$ 309,90	R$ 9.297,00
4	200	PAR	METAS DE FUTEBOL - PARES	KANXA	R$ 19,90	R$ 3.980,00
5	10	UND	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL H2L. 32 GOMOS. MEDINDO DE 54 A 56CM DE CIRCUNFERÊNCIA PESO 325 - 400G APROXIMADAMENTE, CÂMARA AIRBILITY, COSTURADA PU ULTRA GRIP, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MARCA REFERÊNCIA PENALTY.	PENALTY	R$ 247,90	R$ 2.479,00
6	10	PAR	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO FIO DE 5MM	SPITTER	R$ 289,90	R$ 2.899,00
7	10	PAR	REDE DE FUTSAL FIO DE 5MM	SPITTER	R$ 159,90	R$ 1.599,00
8	10	UND	REDE DE VOLEIBOL	SPITTER	R$ 139,90	R$ 1.399,00
9	10	PAR	REDE FUTEBOL SOCIETY	SPITTER	R$ 214,90	R$ 2.149,00
10	1500	UND	MEDALHA GRANDE PERSONALIZADA E RESINADA	CAV	R$ 9,90	R$ 14.850,00
11	50	UND	TROFÉU 60CM DE ALTURA, BASE QUADRADA EM ACRÍLICO	CAV	R$ 1.793,90	R$ 89.695,00
12	50	UND	TROFÉU 60CM DE ALTURA BASE QUADRADA EM ACRÍLICO	CAV	R$ 204,90	R$ 10.245,00
13	50	UND	TROFÉU 50CM DE ALTURA BASE QUADRADA EM ACRÍLICO	CAV	R$ 158,90	R$ 7.945,00

FL. 09
ASSINATURA

14	2	UNID	PLACAR MANUAL DE MESA, EM PLÁSTICO RESISTENTE COR PRETO, MARCADORES (NÚMEROS) COLORIDOS DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. MEDIDAS. 20.00CMX38.8CMX9.00CM. DADOS PONTUAÇÃO PRINCIPAL INICIA-SE EM 0 PONTOS E PODE CHEGAR A 31 PONTOS. DADOS DE PONTUAÇÃO DOS SETS. INICIA SE EM 0 SETS E PODE CHEGAR A 7 SETS. PODE SER TRANSPORTADO TIPO PASTA (FECHADO) PARA QUALQUER AMBIENTE. ESPORTES UTILIZADOS TENIS DE MESA, VÔLEI, FUTEBOL DE SALÃO E FUTEBOL DE BOTÃO	KLOPF	R$	257,90	R$	515,80
15	10	JOGO	UNIFORME DE FUTSAL - TAMANHO M - 15 PEÇAS (CAMISA E SHORTS)	LOBYS	R$	1.499,90	R$	14.999,00
16	10	JOGO	UNIFORME DE FUTEBOL TAMANHO M - 20 PEÇAS (CAMISA E SHORTS)	LOBYS	R$	1.999,90	R$	19.999,00
13	5	UND	BOMBA PARA ENCHER BOLAS	SCALIBU	R$	27,90	R$	139,50
14	3	UND	CALIBRADOR DE BOLA 1ª LINHA TIPO CANETA	PENALTY	R$	43,90	R$	131,70
15	10	UND	APITO PARA ÁRBITRO - IGUAL OU SIMILIAR À MARCA FOX 40	FOX	R$	57,90	R$	579,00
16	10	JOGO	CARTÃO PARA ÁRBITRO - AMARELO, VERMELHO	SCALIBU	R$	15,90	R$	159,00
17	5	JOGO	UNIFORME COMPLETO PARA ÁRBITRO TAMANHO G CAMISA, BERMUDA E MEIÃO	LAMBRA	R$	144,90	R$	724,50
TOTAL							R$	203.274,50

Várzea Grande - MT, 21/03/2017

Validade da Proposta 30 dias.

Prazo de entrega. à combinar

Pedro Paulo

11.210.621/0001-16

P.V.DE M. SOUZA-ME

Av. Ary Pires Barreto 1753-A Sala A

Bairro:Cristo Rei

CEP: 78.118-090

Várzea Grande — MT

FL. 10

ASSINATURA

P. MOREIRA LIMA COM. SERV.
CNPJ 21.395.275/0001-41
INSC EST 13563300-1
www.lupsesportes.com.br

Rua Clóvis Hugueney, Nº 70 - Centro -
Varzea Grande/MT - CEP 78.110-328
Tel. (65) 3682-3026 / Fax 3682-7066
Email: contato@lupsesportes.com.br

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA/MT

Apresentamos nosso Orçamento de materiais esportivos conforme solicitado:

P.MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ.: 21.395.275/0001-41 **Optante do Simples: SIM**
Tel Fax: (65) 3682-3026 **Inscrição Municipal : 39218**
E-mail: contato@lupsesportes.com.br
Tel. Celular: (65) 9284-8570
Endereço: Rua Clóvis Hugueney, N.º 70 - Centro - Várzea Grande/MT - CEP 78.110-328
Conta Corrente: 66309-3 Agência: 2764-2 Banco: Banco do Brasil

ORÇAMENTO SIMPLES

1	50	UND	BOLA DE CAMPO Bola Oficial de Futebol de Campo Costurada à mão, Micro Power 32 Gomos 68 - 70 cm, 410 - 450g Câmara Airbility, Miolo Slip System Removivel e Lubrificado	PENALTY	R$	98,90	R$ 4.945,00
2	50	UND	BOLA DE FUTSAL 1000 MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO PU CÂMARA AIRBILITY, 410 - 430G 61 - 64CM. APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL USADA PARA AS CATEGORIAS ACIMA DE 16 E ADULTO	PENALTY	R$	285,90	R$ 14.295,00
3	30	UND	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL MATRIZADA COM 18 GOMOS CONFECCIONADA COM MICROFIBRA 65 - 67CM. 260 - 280G. CÂMARA AIRBILITY MATRIZADA MICROFIBRA. MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO MARCA REFERÊNCIA PENALTY	PENALTY	R$	307,90	R$ 9.237,00
4	200	PAR	MEIAS DE FUTEBOL - PARES	KANXA	R$	16,90	R$ 3.380,00
5	10	UND	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL H2L 32 GOMOS MEDINDO DE 54 A 56CM DE CIRCUNFERÊNCIA PESO 325 400G. APROXIMADAMENTE CÂMARA AIRBILITY COSTURADA PU ULTRA GRIP MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO MARCA REFERÊNCIA PENALTY	PENALTY	R$	241,90	R$ 2.419,00
6	10	PAR	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO FIO DE 5MM	MATRIX	R$	285,90	R$ 2.859,00
7	10	PAR	REDE DE FUTSAL - FIO DE 5MM	MATRIX	R$	153,90	R$ 1.539,00
8	10	UND	REDE DE VOLEIBOL	PANGUÉ	R$	135,90	R$ 1.359,00
9	10	PAR	REDE FUTEBOL SOCIETY -	MATRIX	R$	209,90	R$ 2.099,00
10	1500	UND	MEDALHA GRANDE. PERSONALIZADA E RESINADA	PAITER	R$	8,90	R$ 13.350,00
11	50	UND	TROFÉU 60CM DE ALTURA. BASE QUADRADA EM ACRÍLICO	PAITER	R$	175,90	R$ 8.795,00
12	50	UND	TROFÉU 80CM DE ALTURA. BASE QUADRADA EM ACRÍLICO	PAITER	R$	199,90	R$ 9.995,00
13	50	UND	TROFÉU 50CM DE ALTURA. BASE QUADRADA EM ACRÍLICO	PAITER	R$	153,90	R$ 7.695,00

P. MOREIRA LIMA COM. SERV.
CNPJ 21.395.275/0001-41
INSC. EST. 13563300-1
www.lupsesportes.com.br

Rua Clóvis Hugueney, Nº 70 - Centro -
Várzea Grande/MT - CEP 78.110-328
Tel . (65) 3682-3026 / Fax 3682-7066
Email: contato@lupsesportes.com.br

14	2	UND	PLACAR MANUAL DE MESA EM PLÁSTICO RESISTENTE COR PRETO MARCADORES (NÚMEROS) COLORIDOS DE FACIL VISUALIZAÇÃO MEDIDAS 20 00CMX38.8CMX9 00CM DADOS PONTUAÇÃO PRINCIPAL INICIA-SE EM 0 PONTOS E PODE CHEGAR A 31 PONTOS DADOS DE PONTUAÇÃO DOS SETS INICIA-SE EM 0 SETS E PODE CHEGAR A 7 SETS PODE SER TRANSPORTADO TIPO PASTA (FECHADO) PARA QUALQUER AMBIENTE ESPORTES UTILIZADOS TENIS DE MESA VOLEI FUTEBOL DE SALÃO E FUTEBOL DE BOTÃO	KLOPF	R$	252.90	R$	505.80
15	10	JOGO	UNIFORME DE FUTSAL TAMANHO M 15 PEÇAS (CAMISA E SHORTS)	PLAYFAIR	R$	1 498,50	R$	14 985,00
16	10	JOGO	UNIFORME DE FUTEBOL TAMANHO M 20 PEÇAS (CAMISA E SHORTS)	PLAYFAIR	R$	1 998 00	R$	19 980,00
13	5	UND	BOMBA PARA ENCHER BOLAS	POKER	R$	23 90	R$	119.50
14	3	UND	CALIBRADOR DE BOLA 1ª LINHA TIPO CANETA	PENALTY	R$	39.90	R$	119.70
15	10	UND	APITO PARA ARBITRO IGUAL OU SIMILIAR A MARCA FOX 40	FOX	R$	54 90	R$	549.00
16	10	JOGO	CARTAO PARA ARBITRO AMARELO VERMELHO	ZONA LIVRE	R$	14 90	R$	149.00
17	5	JOGO	UNIFORME COMPLETO PARA ARBITRO TAMANHO G CAMISA BERMUDA E MEIÃO	KANXA	R$	139.90	R$	699.50
TOTAL PROPOSTA							**R$**	**119.074,50**

CENTO E DEZENOVE MIL E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Validade da Proposta 30 (Trinta) dias
Prazo de entrega a combinar

Várzea Grande-MT 14 de Março de 2017

RUBENS PAULINO DAS DORES
Representante Legal
RG nº M.G 4.391.103 SSP/MG
CPF 882.468.176-04

21.395.275/0001-41
P. MOREIRA LIMA COM. E SERV. - EIRELI-ME
Rua. Clóvis Hugueney 70
Bairro: Centro
CEP: 78.110-328
Várzea Grande — MT

FL. 12
ASSINATURA

MONALISA

MONALISA COMÉRCIO DE MATERIAIS ESCOLARES E INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ 11.458.849/0001-20 / Insc. Est. 13382211-7

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - ESTADO DE MATO GROSSO

ITEM	QTDE	UNID.	PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	50	UND	BOLA DE CAMPO - Bola Oficial de Futebol de Campo, Costurada à mão, Micro Power, 32 Gomos, 68 - 70 cm, 410 - 450g. Câmara Airbility, Miolo Slip System Removivel e Lubrificado.	PENALTY	R$ 107,90	R$ 5.395,00
2	50	UND	BOLA DE FUTSAL 1000, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, PU, CÂMARA AIRBILITY, 410 - 430G, 61 - 64CM, APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL, USADA PARA AS CATEGORIAS ACIMA DE 16 E ADULTO	PENALTY	R$ 294,90	R$ 14.745,00
3	30	UND	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL, MATRIZADA COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, 65 - 67CM, 260 - 280G, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA, MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. MARCA REFERÊNCIA PENALTY	PENALTY	R$ 316,90	R$ 9.507,00
4	200	PAR	MEIAS DE FUTEBOL - PARES	KANXA	R$ 23,90	R$ 4.780,00
5	10	UND	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL H2L, 32 GOMOS, MEDINDO DE 54 A 56CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESO 325 - 400G, APROXIMADAMENTE, CÂMARA AIRBILITY, COSTURADA, PU ULTRA GRIP, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. MARCA REFERÊNCIA PENALTY.	PENALTY	R$ 251,90	R$ 2.519,00
6	10	PAR	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO FIO DE 5MM	MATRIX	R$ 294,90	R$ 2.949,00
7	10	PAR	REDE DE FUTSAL - FIO DE 5MM	MATRIX	R$ 163,90	R$ 1.639,00
8	10	UND	REDE DE VOLEIBOL	MATRIX	R$ 144,90	R$ 1.449,00
9	10	PAR	REDE FUTEBOL SOCIETY	MATRIX	R$ 219,90	R$ 2.199,00
10	1500	UND	MEDALHA GRANDE, PERSONALIZADA E RESINADA	CAV	R$ 10,90	R$ 16.350,00
11	50	UND	TROFÉU 60CM DE ALTURA, BASE QUADRADA EM ACRÍLICO	CAV	R$ 1.799,90	R$ 89.995,00
12	50	UND	TROFÉU 80CM DE ALTURA, BASE QUADRADA EM ACRÍLICO	CAV	R$ 209,90	R$ 10.495,00
13	50	UND	TROFÉU 50CM DE ALTURA, BASE QUADRADA EM ACRÍLICO	CAV	R$ 164,90	R$ 8.245,00
14	2	UND	PLACAR MANUAL DE MESA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COR PRETO, MARCADORES (NÚMEROS) COLORIDOS DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, MEDIDAS: 20.00CMX38.8CMX9.00CM, DADOS PONTUAÇÃO PRINCIPAL: INICIA-SE EM 0 PONTOS E PODE CHEGAR A 31 PONTOS. DADOS DE PONTUAÇÃO DOS SETS: INICIA-SE EM 0 SETS E PODE CHEGAR A 7 SETS. PODE SER TRANSPORTADO TIPO PASTA (FECHADO) PARA QUALQUER AMBIENTE. ESPORTES UTILIZADOS: TENIS DE MESA, VÔLEI, FUTEBOL DE SALÃO E FUTEBOL DE BOTÃO.	KLOPF	R$ 263,90	R$ 527,80
15	10	JOGO	UNIFORME DE FUTSAL - TAMANHO M - 15 PEÇAS (CAMISA E SHORTS)	LAMBRA	R$ 1.509,90	R$ 15.099,00

FL. 13
ASSINATURA

16	10	JOGO	UNIFORME DE FUTEBOL TAMANHO M - 20 PEÇAS (CAMISA E SHORTS)	LAMBRA	R$	1.987,90	R$	19.879,00
13	5	UND	BOMBA PARA ENCHER BOLAS	SCALIBU	R$	29,90	R$	149,50
14	3	UND	CALIBRADOR DE BOLA 1ª LINHA TIPO CANETA	PENALTY	R$	49,90	R$	149,70
15	10	UND	APITO PARA ÁRBITRO - IGUAL OU SIMILIAR À MARCA FOX 40	FOX	R$	59,90	R$	599,00
16	10	JOGO	CARTÃO PARA ÁRBITRO - AMARELO, VERMELHO	SCALIBU	R$	14,90	R$	149,00
17	5	JOGO	UNIFORME COMPLETO PARA ÁRBITRO TAMANHO G, CAMISA, BERMUDA E MEIÃO	LAMBRA	R$	149,90	R$	749,50
TOTAL DO ORÇAMENTO							R$	207.569,50

Várzea Grande - MT, 24/04/2017

Validade da Proposta: 30 dias.

Prazo de Entrega: 15 dias úteis.

Fernando Albuquerque
Vendas

CNPJ: 11.458.849/0001-20
INSC. EST.: 13.382.211-7
MONALISA COMÉRCIO DE MATERIAIS ESCOLARES E INFORMÁTICA LTDA. - ME
Rua Colonia União, nº 154
Bairro: Manga - CEP: 78115-720
VÁRZEA GRANDE – MT

FL. 14
ASSINATURA

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2017 a 24/04/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material:	**06-01-0052 - REDE DE VOLEIBOL**								
227/2017	14/03/2017		8	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - (6801)		10,000	135,9000	1.359,00	Não
227/2017	14/03/2017		8	P.V. DE MI. SOUZA - ME - (7093)		10,000	139,9000	1.399,00	Não
227/2017	14/03/2017		8	MONALISA COMERCIO ESCOLARES E INFORMATICA LTDA-ME		10,000	144,9000	1.449,00	Não
					Preço Médio -->		140,2333	1.402,33	
Material:	**06-01-0053 - REDE DE FUTSAL - FIO DE 5 MM**								
227/2017	14/03/2017		7	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - (6801)		10,000	153,9000	1.539,00	Não
227/2017	14/03/2017		7	P.V. DE MI. SOUZA - ME - (7093)		10,000	159,9000	1.599,00	Não
227/2017	14/03/2017		7	MONALISA COMERCIO ESCOLARES E INFORMATICA LTDA-ME		10,000	163,9000	1.639,00	Não
					Preço Médio -->		159,2333	1.592,33	
Material:	**06-01-0159 - REDE DE FUTEBOL SOCITY**								
227/2017	14/03/2017		9	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - (6801)		10,000	209,9000	2.099,00	Não
227/2017	14/03/2017		9	P.V. DE MI. SOUZA - ME - (7093)		10,000	214,9000	2.149,00	Não
227/2017	14/03/2017		9	MONALISA COMERCIO ESCOLARES E INFORMATICA LTDA-ME		10,000	219,9000	2.199,00	Não
					Preço Médio -->		214,9000	2.149,00	
Material:	**06-01-0287 - REDE DE FUTEBOL DE CAMPO FIO DE 5 MM**								
227/2017	14/03/2017		6	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - (6801)		10,000	285,9000	2.859,00	Não
227/2017	14/03/2017		6	P.V. DE MI. SOUZA - ME - (7093)		10,000	289,9000	2.899,00	Não
227/2017	14/03/2017		6	MONALISA COMERCIO ESCOLARES E INFORMATICA LTDA-ME		10,000	294,9000	2.949,00	Não
					Preço Médio -->		290,2333	2.902,33	
Material:	**06-01-0417 - UNIFORME COMPLETO DE ÁRBITRO**								
227/2017	14/03/2017		21	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - (6801)		5,000	139,9000	699,50	Não
227/2017	14/03/2017		21	P.V. DE MI. SOUZA - ME - (7093)		5,000	144,9000	724,50	Não
227/2017	14/03/2017		21	MONALISA COMERCIO ESCOLARES E INFORMATICA LTDA-ME		5,000	149,9000	749,50	Não
					Preço Médio -->		144,9000	724,50	
Material:	**06-01-0418 - TROFEU 60 CM DE ALTURA, BASE QUADRADA EM ACRILICO**								
227/2017	14/03/2017		11	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - (6801)		50,000	175,9000	8.795,00	Não
227/2017	14/03/2017		11	P.V. DE MI. SOUZA - ME - (7093)		50,000	1.793,9000	89.695,00	Não
227/2017	14/03/2017		11	MONALISA COMERCIO ESCOLARES E INFORMATICA LTDA-ME		50,000	1.799,9000	89.995,00	Não
					Preço Médio -->		1.256,5667	62.828,33	
Material:	**06-01-0419 - TROFEU DE 80 CM DE ALTURA, BASE QUADRADA EM ACRILICO**								
227/2017	14/03/2017		12	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - (6801)		50,000	199,9000	9.995,00	Não
227/2017	14/03/2017		12	P.V. DE MI. SOUZA - ME - (7093)		50,000	204,9000	10.245,00	Não
227/2017	14/03/2017		12	MONALISA COMERCIO ESCOLARES E INFORMATICA LTDA-ME		50,000	209,9000	10.495,00	Não
					Preço Médio -->		204,9000	10.245,00	

FL. 15
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2017 a 24/04/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material:	**06-01-0420 - TROFEU DE 50 CM DE ALTURA, BASE QUADRADA EM ACRILICO**								
227/2017	14/03/2017		13	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - (6801)		50,000	153,9000	7.695,00	Não
227/2017	14/03/2017		13	P.V. DE MI. SOUZA - ME - (7093)		50,000	158,9000	7.945,00	Não
227/2017	14/03/2017		13	MONALISA COMERCIO ESCOLARES E INFORMATICA LTDA-ME		50,000	164,9000	8.245,00	Não
					Preço Médio -->		**159,2333**	**7.961,67**	
Material:	**06-01-0421 - MEDALHA GRANDE, PERSONALIZADA E RESINADA**								
227/2017	14/03/2017		10	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - (6801)		1.500,000	8,9000	13.350,00	Não
227/2017	14/03/2017		10	P.V. DE MI. SOUZA - ME - (7093)		1.500,000	9,9000	14.850,00	Não
227/2017	14/03/2017		10	MONALISA COMERCIO ESCOLARES E INFORMATICA LTDA-ME		1.500,000	10,9000	16.350,00	Não
					Preço Médio -->		**9,9000**	**14.850,00**	
Material:	**06-01-0422 - CALIBRADOR DE BOLA 1ª LINHA TIPO CANETA**								
227/2017	14/03/2017		18	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - (6801)		3,000	39,9000	119,70	Não
227/2017	14/03/2017		18	P.V. DE MI. SOUZA - ME - (7093)		3,000	43,9000	131,70	Não
227/2017	14/03/2017		18	MONALISA COMERCIO ESCOLARES E INFORMATICA LTDA-ME		3,000	49,9000	149,70	Não
					Preço Médio -->		**44,5667**	**133,70**	
Material:	**06-01-0425 - Placar de manual de mesa, em plastico, cor preto tipo pasta**								
227/2017	14/03/2017		14	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - (6801)		2,000	252,9000	505,80	Não
227/2017	14/03/2017		14	P.V. DE MI. SOUZA - ME - (7093)		2,000	257,9000	515,80	Não
227/2017	14/03/2017		14	MONALISA COMERCIO ESCOLARES E INFORMATICA LTDA-ME		2,000	263,9000	527,80	Não
					Preço Médio -->		**258,2333**	**516,47**	
Material:	**06-02-0072 - CARTÃO P/ ÁRBITRO JOGO- AMARELO E VERMELHO**								
227/2017	14/03/2017		20	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - (6801)		10,000	14,9000	149,00	Não
227/2017	14/03/2017		20	MONALISA COMERCIO ESCOLARES E INFORMATICA LTDA-ME		10,000	14,9000	149,00	Não
227/2017	14/03/2017		20	P.V. DE MI. SOUZA - ME - (7093)		10,000	15,9000	159,00	Não
					Preço Médio -->		**15,2333**	**152,33**	
Material:	**06-02-0073 - APITO P/ ÁRBITRO - IGUAL OU SIMILAR A MARCA FOX 40**								
227/2017	14/03/2017		19	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - (6801)		10,000	54,9000	549,00	Não
227/2017	14/03/2017		19	P.V. DE MI. SOUZA - ME - (7093)		10,000	57,9000	579,00	Não
227/2017	14/03/2017		19	MONALISA COMERCIO ESCOLARES E INFORMATICA LTDA-ME		10,000	59,9000	599,00	Não
					Preço Médio -->		**57,5667**	**575,67**	
Material:	**06-02-0074 - BOMBA P/ ENCHER BOLAS**								
227/2017	14/03/2017		17	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - (6801)		5,000	23,9000	119,50	Não
227/2017	14/03/2017		17	P.V. DE MI. SOUZA - ME - (7093)		5,000	27,9000	139,50	Não
227/2017	14/03/2017		17	MONALISA COMERCIO ESCOLARES E INFORMATICA LTDA-ME		5,000	29,9000	149,50	Não
					Preço Médio -->		**27,2333**	**136,17**	

FL. 16
ASSINATURA

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2017 a 24/04/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material:	**06-02-0079 - BOLA DE HANDEBOL OFICIAL H2L**								
227/2017	14/03/2017		5	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - (6801)		10,000	241,9000	2.419,00	Não
227/2017	14/03/2017		5	P.V. DE MI. SOUZA - ME - (7093)		10,000	247,9000	2.479,00	Não
227/2017	14/03/2017		5	MONALISA COMERCIO ESCOLARES E INFORMATICA LTDA-ME		10,000	251,9000	2.519,00	Não
					Preço Médio -->		**247,2333**	**2.472,33**	
Material:	**06-02-0092 - BOLAS DE FUTSAL 1000**								
227/2017	14/03/2017		2	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - (6801)		50,000	285,9000	14.295,00	Não
227/2017	14/03/2017		2	P.V. DE MI. SOUZA - ME - (7093)		50,000	289,9000	14.495,00	Não
227/2017	14/03/2017		2	MONALISA COMERCIO ESCOLARES E INFORMATICA LTDA-ME		50,000	294,9000	14.745,00	Não
					Preço Médio -->		**290,2333**	**14.511,67**	
Material:	**06-02-0128 - BOLA CAMPO**								
227/2017	14/03/2017		1	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - (6801)		50,000	98,9000	4.945,00	Não
227/2017	14/03/2017		1	P.V. DE MI. SOUZA - ME - (7093)		50,000	99,9000	4.995,00	Não
227/2017	14/03/2017		1	MONALISA COMERCIO ESCOLARES E INFORMATICA LTDA-ME		50,000	107,9000	5.395,00	Não
					Preço Médio -->		**102,2333**	**5.111,67**	
Material:	**06-03-0003 - BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL**								
227/2017	14/03/2017		3	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - (6801)		30,000	307,9000	9.237,00	Não
227/2017	14/03/2017		3	P.V. DE MI. SOUZA - ME - (7093)		30,000	309,9000	9.297,00	Não
227/2017	14/03/2017		3	MONALISA COMERCIO ESCOLARES E INFORMATICA LTDA-ME		30,000	316,9000	9.507,00	Não
					Preço Médio -->		**311,5667**	**9.347,00**	
Material:	**07-01-0013 - UNIFORME FUTEBOL TAMANHO M 20 PEÇAS (CAMISA E SHORTS)**								
227/2017	14/03/2017		16	MONALISA COMERCIO ESCOLARES E INFORMATICA LTDA-ME		10,000	1.987,9000	19.879,00	Não
227/2017	14/03/2017		16	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - (6801)		10,000	1.998,0000	19.980,00	Não
227/2017	14/03/2017		16	P.V. DE MI. SOUZA - ME - (7093)		10,000	1.999,9000	19.999,00	Não
					Preço Médio -->		**1.995,2667**	**19.952,67**	
Material:	**07-01-0023 - Uniforme de futsal- tamanho M - 15 peças (CAMISA E SHORTS)**								
227/2017	14/03/2017		15	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - (6801)		10,000	1.498,5000	14.985,00	Não
227/2017	14/03/2017		15	P.V. DE MI. SOUZA - ME - (7093)		10,000	1.499,9000	14.999,00	Não
227/2017	14/03/2017		15	MONALISA COMERCIO ESCOLARES E INFORMATICA LTDA-ME		10,000	1.509,9000	15.099,00	Não
					Preço Médio -->		**1.502,7667**	**15.027,67**	
Material:	**07-03-0123 - MEIAS DE FUTEBOL - PARES**								
227/2017	14/03/2017		4	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - (6801)		200,000	16,9000	3.380,00	Não
227/2017	14/03/2017		4	P.V. DE MI. SOUZA - ME - (7093)		200,000	19,9000	3.980,00	Não
227/2017	14/03/2017		4	MONALISA COMERCIO ESCOLARES E INFORMATICA LTDA-ME		200,000	23,9000	4.780,00	Não
					Preço Médio -->		**20,2333**	**4.046,67**	
					Total Preço Médio -->		**7.452,4665**	**176.639,50**	

FL 28
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls_____
Ass:

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: GABINETE DO PREFEITO

Para: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO
Pregoeiro Oficial

- **Autorizo à abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Registro de preço referente a futura eventual aquisição de materiais de consumo em materiais esportivos para atender as atividades do departamento de esporte e lazer do município:**

NOVA LACERDA – MT, 02 de maio de 2017.

Uilson José da Silva

UILSON JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal

FL. 18
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls_____
Ass:

COMUNICAÇÃO INTERNA

DO: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO
Pregoeiro Oficial

PARA: Yuri Silva Dias
ASSESSOR JURÍDICO

REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art.38 da Lei 8.666/93, remetemos a V.Sª.o edital e anexos do Pregão Presencial supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

NOVA LACERDA - MT, 02 de maio de 2017.

Atenciosamente.

Jacson Douglas Nunes Cordeiro
Pregoeiro Oficial

FL. 19
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls_____
Ass:

COMPROVANTE
RETIRADA DE EDITAL

RAZÃO SOCIAL: _____

NOME FANTASIA: _____
ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ **ESTADO:** _____

CNPJ: _____ **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** _____

FONE(_____) _____ **E-MAIL** _____

CONTATO (NOME): _____

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2017

- **OBJETO: Registro de preço referente a futura eventual aquisição de materiais de consumo em materiais esportivos para atender as atividades do departamento de esporte e lazer do município**

Obtivemos através do acesso ao sítio www.novalacerda.mt.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio de fax (65) 3259-4045 ou do e-mail: licitações@novalacerda.mt.gov.br, das 07h00min às 17h00min horas.
Este formulário / recibo deverá ser redigido em português de forma clara, não podendo ser manuscrito e nem conter rasuras ou entrelinhas, devidamente datado, assinado e rubricado pelo representante legal da licitante proponente.
A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ **de** _____ **de 2017.**

Nome por Extenso: _____

RG. n.º: _____
ASSINATURA

FL. 20
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls_____
Ass:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

1. PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, inscrita no CNPJ nº 01.614.519/0001-22, através do pregoeiro oficial, designado através da Portaria nº 77/2017, de 13/02/2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatórias e seus anexos, que se subordinam às normas gerais das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93, e suas alterações e no que couber no Decreto Municipal nº 757/13.

Data da realização: **12/05/2017 às 08h00min horas;** (horário de MT);

Horário para Credenciamento: **07h30minh até as 07h55min** (horário de MT);

Recebimento dos Envelopes: **08h00minh** (horário de MT).

Local: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT, Sala de Licitações, com sede na Rua 16 de Julho, nº 815, Centro, Nova Lacerda-MT.

Os Envelopes referentes à **PROPOSTA DE PREÇOS** e aos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos pelo Pregoeiro em Sessão Pública marcada para o dia, hora e endereço supramencionado.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de preço referente a futura eventual aquisição de materiais de consumo em materiais esportivos para atender as atividades do departamento de esporte e lazer do município.

2.2. DA ESTIMATIVA DE COMPRA

2.2.1- O valor estimado de compra para o presente processo perfaz, até a entrega total no valor estipulado conforme receita medica.

2.2.2- O Município de Nova Lacerda- MT não se obriga a adquirir os bens registrados da licitante vencedora, podendo até realizar licitação específica, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro de preços terá preferência, nos termos do art. 15, §4º da Lei n.8.666/93.

3. SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

3.1. Foi solicitado pelas Secretaria Municipal de Saúde, através do Termo de Referencia, constante no

FL. 21
ASSINATURA

Processo, o qual servirá de base para todo o procedimento licitatório.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME LICITATÓRIO

5.1. Poderão participar do Pregão as empresas interessadas, que atenderem a todas as exigências deste edital, seus anexos e que tenham ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

5.2. Sob pena de desclassificação, os interessados a participar do presente pregão deverão trazer a documentação original ou fotocópias das mesmas autenticadas por cartório.

5.2.1. Só serão aceitas cópias legíveis.
5.2.2. Não serão aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas.
5.2.3. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
5.2.4. Os documentos em cópias simples poderão ser autenticados pelo pregoeiro ou membros da equipe de apoio até o dia imediatamente anterior da data designada para a audiência pública de entrega dos envelopes e disputa de lances, desde que acompanhados dos originais.

5.3. As validades para os documentos apresentados serão aquelas constantes de cada documento ou estabelecidos em lei.

5.3.1. Nos casos omissos, o Pregoeiro considerará como prazo de validade aceitável o de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.

5.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

I - Que se encontrem sob falência, insolvência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
II - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
III - Inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no Cadastro de Fornecedores do Estado, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
IV - Estrangeiras que não funcionem no País; V - Sociedades Cooperativas.
VI - Pessoas Jurídicas que inadimpliram contratos ou ordens de fornecimento firmadas junto a este município;

5.5. A simples apresentação da proposta comercial corresponde à indicação, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Comissão Permanente da Licitação do disposto no art. 97 da Lei n. 8.666/93.

5.5.1 Fica a licitante obrigada a informar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, se este ocorrer após a abertura do certame.

5.6. A entrega da proposta comercial implica nos seguintes compromissos por parte do licitante:

5.6.1. Estar ciente das condições da licitação;
5.6.2. Assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
5.6.3. Fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pelo Pregoeiro;
5.6.4. Manter, durante toda a execução do eventual contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições para habilitação exigidas na licitação.

6. PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.1. Nos termos dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar n. 147, de 07/08/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.
6.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 6.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

6.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.4.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
6.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 6.3., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.2 e 11.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno

porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 6.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, **juntamente com os documentos de habilitação**, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4° do art. 3° do dispositivo supracitado (Anexo VII).

7. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 05 (cinco) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, ou seja, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo deste município ou diretamente ao Pregoeiro Oficial, que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

7.2. Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

7.3. Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7° da Lei n. 10.520/02 e legislação vigente.

7.4. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93, da Lei 8.666/93.

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. No horário previsto no preâmbulo deste edital, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante (Anexo III), o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, quando solicitado, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

8.2. Se a empresa for representada por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

8.2.1. Deverá acompanhar a Procuração cópia do Ato Constitutivo (contrato social, registro e outros documentos legalmente aceitos), a fim de demonstrar que o outorgante possui poderes para tal.

8.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.4. Caso haja a substituição do representante, deverá o novo representante, exibir documentos probatórios de sua atual condição, para que a licitante possa participar das demais fases do procedimento licitatório.

8.5. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

8.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 8.2 e 8.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

8.7. A microempresa e empresa de pequeno porte que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n. 123/2006 deverá apresentar:

8.7.1. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente certificando a situação da empresa de enquadramento ou reenquadramento de ME e EPP (IN/DNRC nº 103/2007).

8.8. O documento de credenciamento, com a apresentação da respectiva cédula de identidade ou documento equivalente com foto, e a declaração de cumprimento da habilitação (Anexo V), deverão vir FORA DOS ENVELOPES de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação", sendo apresentados ao Pregoeiro quando solicitados.
8.9. Os documentos de credenciamento serão retidos pelo pregoeiro e equipe de apoio e juntados ao processo licitatório.

9. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

9.1. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, o representante da licitante entregará os dois envelopes não transparentes e lacrados, um contendo a proposta de preços e outro os documentos de habilitação, independentemente de credenciamento, não sendo aceita, a partir desse momento, a participação de novos licitantes.

9.2. O envelope contendo a Proposta de Preços deverá ter expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
PREGÃO PRESENCIAL N. 28/2017
RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL E N. DO C.N.P.J. DO LICITANTE.
ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE, TELEFONE E E-MAIL.

9.2.1. O licitante deverá entregar um envelope de proposta de preços para cada lote que desejar participar.

9.3. O envelope contendo os Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

FL. 25
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls_____
Ass:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
PREGÃO PRESENCIAL N. 28/2017
RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL E N. DO C.N.P.J. DO LICITANTE.
ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE, TELEFONE E E-MAIL.

9.4. Inicialmente, será aberto o Envelope das Propostas de Preços e, após, o Envelope dos Documentos de Habilitação.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. O valor da proposta, na forma de maior desconto, deverá ser único, para todo o objeto.

10.2. A proposta deverá ser apresentada de acordo com o previsto deste edital, e deverá conter os seguintes itens:

a) Deve ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, rubricadas, em papel contendo o timbre da empresa e/ou carimbo do CNPJ, endereço completo, número do telefone, fax, email, contendo o nome da proponente e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração;

b) Número do processo e do Pregão Presencial;

c) Descrição do objeto da presente licitação.

10.3. A proposta deverá conter um "percentual" (%) de desconto sobre Preço Fábrica, bem como estar em conformidade com as exigências contidas neste edital e seus anexos.

10.4. **Prazo de validade** da proposta de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da assinatura do contrato nos termos do art. 6° da Lei n° 10.520/2002.

10.5. **Prazo de entrega** não superior a **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da ordem de fornecimento;

10.6. que a empresa vencedora deverá aceitar como proposta realinhada aos lances ofertados indicados no Histórico de Lances impresso pelo sistema, assinada pelos participantes;

10.7. comprometimento da empresa vencedora em fornecer os objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

11. ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DISPUTA DE LANCES VERBAIS

11.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 minutos.

FL. 26
ASSINATURA

11.2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

11.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

11.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

11.5. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o maior percentual de desconto obtido.

11.6. Sendo vencedor da licitação, o licitante assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação dentro dos prazos de validade da proposta para o objeto do certame, obedecida as demais disposições deste Edital.

11.7. Para classificação das propostas será considerado o **Menor preço por item .**

11.10. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual e os demais em ordem crescente, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate.

11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e crescentes, superiores à proposta de maior percentual.

11.12. Caso não se realize lance verbal, será verificado pelo Pregoeiro a conformidade entre a proposta escrita de maior percentual e o valor estimado para a contratação.

11.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, restar apenas um participante com valor ofertado.

11.14. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de maior percentual com vistas à obtenção de proposta ainda melhor.

12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos a seguir listados, observando que:

12.1.2. A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e sujeito às penalidades legais;

12.1.3. Constituem motivos para inabilitação da licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação, prevista no subitem 12.1.3.5:

FL 27
ASSINATURA

12.1.3.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;
12.1.3.2. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;
12.1.3.3. a apresentação de documentação de habilitação que contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos;
12.1.3.4. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 03 (três) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, exceto atestado;
12.1.3.5. Os documentos necessários à Habilitação que puderem ser extraídos via internet comprovando sua validade, serão impressos, excepcionalmente, pelo Pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio, apenas para efeitos de comprovação de autenticidade daqueles apresentados;

12.1.3.6. O envelope referente aos documentos de habilitação deverá conter os documentos em originais atualizados, ou cópia de cada documento individualmente autenticada, ou ainda, cópias simples que poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio no ato de abertura da documentação de habilitação, devendo estar acompanhadas dos respectivos originais, não se aplicando aos documentos que puderem ser extraídos via internet.

12.2. Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública, de forma numerada, seqüencial e inseridos no envelope n. 02, são os seguintes:

12.2.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do artigo 32, § 2°, da Lei n. 8.666/93 (Anexo VI);

a) No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da Lei Complementar n°. 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.
b) A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, e declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4° do art. 3° da mesma lei.(Anexo VII);

12.2.2. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição da República, inciso V, artigo 27 da Lei n. 8.666/93 (Anexo IV);

12.3. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica: As empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

a) REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

b) ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL EM VIGOR E TODOS OS ADITIVOS OU O CONSOLIDADO devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta

Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

c) INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

d) DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA – CNPJ na forma da Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

b) **Fazenda Nacional,** emitida através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou pela nova Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), onde a mesma poderá ser retirada nos sites: **www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br** – (conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014);

OBS: O contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN.

c) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante;

d) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, expedida pela Secretaria de Finanças do domicílio ou sede da licitante;

e) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal, da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

f) PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DEBITOS inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.4.7. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

12.4.7.1. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja

FL. 29
ASSINATURA

exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

12.5. A documentação relativa à **Qualificação Econômica Financeira** consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

12.5.1. Certidão de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 06 (seis) meses;

12.6. A documentação relativa à **Qualificação Técnica**, consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

12.6.1. As empresas participantes deste pregão comprovarão a aptidão para executar o objeto deste certame por meio da apresentação de atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem desempenhos anteriores ou atuais de forma satisfatória, compatíveis em característica, quantidade e prazos com o objeto desta licitação;

12.7. As empresas inscritas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou no Cadastro de Fornecedores do Estado de Mato Grosso - CGF, poderão substituir a documentação indicada no referido cadastro, devendo incluir no Envelope de Habilitação, o comprovante de inscrição atualizado, sem prejuízo as demais exigências previstas neste Edital.

13. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO

a) Identificação e credenciamento e recolhimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, equipes de Apoio e licitantes presentes;

b) Abertura dos trabalhos pelo Pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.

13.2. SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS

a) O Pregoeiro passará para a abertura dos envelopes de propostas, com a finalidade de verificar se as propostas estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade ou incompatíveis;

b) Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente, classificando-as levando em consideração o menor preço;

c) Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais, no seguinte critério:

d). Da rodada de lances verbais, participará a licitante que ofertar o menor preço e todas as demais propostas de preços que situarem no limite de até, superiores àquela de menor preço;

e). No caso de propostas empatadas, será decidida por sorteio, a ordem de fornecimento dos lances; e

FL. 30
ASSINATURA

f). Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas anteriormente, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores juntamente com a proposta já habilitada participem dos lances verbais.

g) Na rodada de lances verbais, os lances deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, devendo o valor do lance final atingir preço igual ou inferior ao constante do preço de referência.

h) Ò Pregoeiro será facultado determinar o valor mínimo entre os lances.

i) A rodada de lances verbais, que será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes classificados, se processará da seguinte forma:

j). O licitante ofertante do maior preço iniciará a rodada, finalizando com a ofertante de menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, definindo assim a seqüência dos lances seguintes;

l). O licitante que não apresentar seu lance na forma indicada anteriormente, quando convocada pelo Pregoeiro, será excluído das próximas rodadas de lance, salvo se a totalidade dos licitantes também não ofertarem lances; e

m). A desistência em apresentar, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do ofertante da rodada de lances verbais, e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

n) Após essa etapa, serão encerradas as fases competitivas e ordenadas às ofertas que foram apresentadas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR I T E M .

o) Procede-se a analise da proposta de menor preço, quanto a sua aceitabilidade em relação ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.

p) Após, será realizada uma negociação direta com a proponente de menor cotação, a fim de obter melhor preço, se for o caso.

q) Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

r) Após a fase de lances se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte -EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, §2° da Lei Complementar n°123/2006.

s) Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

13.2.1- A Microempresa -ME ou a Empresa de Pequeno Porte -EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1° lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

13.2.2. Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME's ou EPP's remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

FL. 31
ASSINATURA

13.2.3-. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME's e EPP's que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4- Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1° lugar na etapa de lances.

13.3. TERCEIRA FASE: ANALISE DA HABILITAÇÃO

a) Encerrada a fase de cada lance, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando a sua habilitação ou inabilitação;

b) Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame pelo Pregoeiro;

c) Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

d) Vistas e rubrica, do Pregoeiro, equipe de apoio e dos representantes das licitantes, nas propostas de preços e nos documentos de habilitação da vencedora.

e) Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

f) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

g) A licitante vencedora deverá aceitar como proposta realinhada o histórico de lances, impresso e assinado pelo pregoeiro e licitantes;

h) Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o Pregoeiro examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subseqüentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

i) As ME's e EPP's deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

j) Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME's e EPP's, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

k) Os envelopes contendo "Documentos de Habilitação" dos licitantes remanescentes ficarão a disposição dos mesmos e somente poderão ser retirados após dois dias úteis a contar da publicação da Ata de Registro de Preço. Após trinta dias, caso não sejam retirados, O Pregoeiro procederá à destruição dos envelopes.

l) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para a assinatura da Ata de Registro de Preço no prazo de cinco dias úteis.

14. RECURSOS

14.1. Os recursos deverão ser interpostos, verbalmente, no final da sessão, após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro, devendo a licitante interessada indicar o(s) ato(s) atacado(s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata;

14.2. O Pregoeiro indeferirá liminarmente recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, desse modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata;

14.3. Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, a licitante poderá juntar, no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do pregão, memoriais contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida a extensão do recurso, nos memoriais mencionados, a atos não impugnados na sessão;

14.4 As demais licitantes, ficando intimadas desde logo na própria sessão, poderão apresentar suas contrarrazões no mesmo local e no mesmo lapso do subitem anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente para a apresentação das razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

14.5. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à vencedora;

14.6. Preenchidas as condições da admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

14.6.1. O Pregoeiro aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contrarrazões;

14.6.2. Encerrados os prazos acima, a Pregoeiro irá analisar o recurso impetrado por escrito, suas razões e contrarrazões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade superior devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso;

14.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

14.8. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Núcleo de Gestão de Contratos, em dias úteis, no horário de 07 às 11 horas e de 13 às 17 horas;

14.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, este adjudicará o objeto do Pregão Presencial e homologará o procedimento licitatório;

14.10. A homologação desta licitação não obriga o município à contratação do objeto licitado;

FL. 33
ASSINATURA

14.11. O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso;

14.12. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo quanto à disputa.

14.13. Ocorrendo manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇAO

15.1. A Adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pelo pregoeiro, ficará sujeita a homologação do Prefeito Municipal, Autoridade Superior deste Município.

15.2. Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a aceitar como proposta adequada ao preço ofertado, o histórico de lance impresso pelo pregoeiro;

15.3. No caso do adjudicatário, se convocado, não assinar a Ata de Registro de Preços e o contrato, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, o município de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso poderá revogá-la, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições em que a primeira classificada teria sido contratada.

16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão em Ata de Registro de Preço, cuja minuta consta do Anexo VIII;

16.2. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura;

16.2.1. O prazo para entrega dos materiais objetos desta Licitação será de forma parcelada em até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da solicitação assinada pelo responsável do Departamento de Compras.

16.3. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal da adjudicatária;

16.4. A ARP deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior;

16.5. A critério a administração, o prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito pelo Prefeito Municipal;

16.6. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos

artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 20 deste Edital;

16.7. Publicada na imprensa oficial a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento;

16.8. A adjudicatária deverá, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da data da convocação, comparecer ao Setor Competente para retirar a nota de empenho;

16.9. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o edital ou se recusar a retirar a nota de empenho, sem justificativa comprovada e aceita, será adotado o procedimento descrito no Art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sem prejuízo das cominações legais previstas neste Edital.

17. USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, no art. 86 do Decreto Estadual nº 7.217/2010 e Decreto Federal nº 7.892/2013;

17.2. Caberá ao(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas e que a consulta ao órgão gerenciador seja positiva;

17.3. Os Órgãos ou Entidades não participantes, poderão utilizar até 100% dos quantitativos registrados na ata de registro de preços decorrente deste certame.

17.4. Os quantitativos decorrentes das adesões à ata de registro de preços efetuadas por Órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo dos quantitativos de cada item registrado na ata de registro de preços decorrente deste certame, constantes no Termo de Referencia, anexo I deste Edital.

17.5. O município de Nova Lacerda será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

18. ACRÉSCIMOS

18.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

19. CONTROLE DE PREÇOS

19.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

FL. 35
ASSINATURA

19.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

19.3.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

19.3.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

20.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

20.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

20.2. Por iniciativa do município, o registro será cancelado:

20.2.1. Quando o proponente:

20.2.1.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
20.2.1.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
20.2.1.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

FL. 36
ASSINATURA

20.2.1.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, da Nota de Empenho, decorrente da Ata de Registro de Preços;

20.2.2. O município de Nova Lacerda- MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

21. DO CONTRATO

21.1. Poderá ser formalizado com a empresa vencedora da licitação um contrato administrativo, conforme minuta constante do Anexo VIII deste edital, o qual se regerá pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, inclusive quanto ao prazo de vigência e a possibilidade de prorrogação, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

22. OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO DE NOVA LACERDA- MT

22.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

22.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

22.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

22.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos equipamentos de informática, objeto da Ata, fixando prazo para sua correção;

22.5. Fiscalizar livremente o fornecimento dos produtos, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade;

22.6. Acompanhar o fornecimento dos equipamentos, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os equipamentos fornecidos fora das especificações deste Edital;

23. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

23.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do município, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

23.2. Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;

23.3. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência do Prefeito Municipal. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

23.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou

FL. 37
ASSINATURA

reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

23.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigação, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura;

23.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;

23.7. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer ao município ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços;

23.8. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços.

24. CONVOCAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

24.1. A convocação do fornecedor dos materiais/serviços, pelo município, será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o contrato;

24.2. O não comparecimento do fornecedor/prestador de serviços convocado na forma do subitem anterior o sujeitará às sanções previstas neste Edital;

24.3. O fornecimento/prestação dos serviços deverá ser realizado de acordo com os requisitos deste edital e seus anexos.

25. DOS PAGAMENTOS PELO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

25.1. O pagamento será efetuado após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada, até o vigésimo dia útil do mês subseqüente da prestação dos serviços/fornecimento material de acordo com a emissão da ordem de serviço/fornecimento pela CONTRATANTE.
25.2. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição e quantitativo, enfim, discriminar todos os produtos entregues, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;
25.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
25.2.2. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais.
25.3. A contrata renúncia expressamente ao que lhe faculta no art. 2°, da Lei n°. 5.474/68, de forma que passa a ser vedada a extração de duplicata de fatura emitida em razão dos fornecimentos/serviços prestados.
25.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

26.1.1 Por atraso injustificado na execução do objeto:

26.1.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), sobre o valor da nota de empenho;
26.1.1.2 Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, aplicado sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo das demais cominações legais;
26.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

26.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, o município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

26.1.2.1. advertência,
26.1.2.2. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao município;
26.1.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do município por prazo não superior a 02 (dois) anos;

26.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

26.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao município de Nova Lacerda Estado de Mato Grosso;

26.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

26.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7° da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

26.5.1. Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;
26.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

26.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de

Fornecedores - SICAF ou no Cadastro de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

27.2. Fica assegurado ao município de Nova Lacerda o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

27.3. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

27.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente;

27.5. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

27.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição;

27.7. As questões decorrentes da execução deste edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo foro da Comarca de Comodoro – MT, com exclusão de qualquer outro;

27.8. O Pregoeiro poderá se julgar conveniente, adotar o procedimento de re-pregoar, devendo as licitantes, neste caso, permanecerem até o final da sessão;

27.9. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

a) Julgamento deste Pregão;
b) Recurso porventura interposto.

27.10. A Cópia do Edital do Pregão Presencial n. 28/2017 e de seus Anexos poderá ser obtida pelo site: www.novalacerda.mt.gov.br.

27.11 Os envelopes não abertos, ficarão à disposição das licitantes para retirada, pelo período de 30 (trinta)

FL. 40
ASSINATURA

dias úteis, contados do encerramento da Licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que o município se reserva o direito de fragmentá-los;

27.12. Aos casos omissos aplicam -se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666.

28. DOS ANEXOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO

28.1. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

Anexo I: Termo de Referência
Anexo II: Modelo de Proposta Financeira
Anexo III: Modelo Carta de Credenciamento
Anexo IV: Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais
Anexo V: Declaração de Habilitação
Anexo VI: Declaração de Superveniência de Fato Impeditivos da Habilitação
Anexo VII: Declaração de ME e EPP
Anexo VIII: Minuta da Ata de Registro de Preços

Nova Lacerda- MT, 02 de maio de 2017.

Jacson Douglas Nunes Cordeiro
Pregoeiro Oficial

FL. 41
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls_____
Ass:

PREGÃO PRESENCIAL N. 28/2017
ANEXO II – PROPOSTA FINANCEIRA
Modelo de Proposta Financeira (Papel timbrado da empresa)

A
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT
Ref. : Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 28/2017.

Empresa Vencedora:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Endereço:	
CEP:	Cidade/Estado:
Telefones:	E-mail:
Banco:	
Agência:	Conta Correte:
Representante Legal:	
RG:	CPF:

LOTE: XXX					
Item	**Descrição**	**marca**	**Qtde.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**

Declaramos que nossa proposta engloba todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto desta contratação, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais.

Prazo de Entrega:
Validade da proposta:
Garantia:

Local e data
Assinatura do representante legal
Carimbo de CNPJ da empresa:

FL. 42
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls_____
Ass:

PREGÃO PRESENCIAL N.28/2017
ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO

Modelo de Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

A
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT
Ref. : Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 28/2017.

Indicamos o (a) Sr. (a)....., Portador (a) da cédula de identidade n°....., órgão expedidor....., como nosso representante legal na Licitação em referencia, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todo os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Informações Importantes:

CNPJ n.
Inscrição Estadual n.
Razão Social:
Nome de Fantasia:

Local e data

Assinatura do representante legal
CPF:
Carimbo de CNPJ da empresa:

OBS: Em caso de representação por meio de procuração particular, a mesma deverá ter firma reconhecida em cartório.

FL. 43
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls_____
Ass:

PREGÃO PRESENCIAL N. 28/2017
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

A
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT
Ref. : Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 28/2017.

(Nome da Empresa) ----------, CNPJ Nº ----------, sediada na Rua ----------, nº ----------, bairro, ----------, CEP---------- Município ----------, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial n. 28/2017. DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).

Local e data

Assinatura do representante legal
CPF:
Carimbo de CNPJ da empresa:

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.

FL. 44
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls_____
Ass:

PREGÃO PRESENCIAL N. 28/2017
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa ....., CNPJ ....., reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Presencial ___/2017 e com as regras definidas no Art. 5° do Decreto n. 7.218/2006.

Local e data

Assinatura do representante legal
CPF:
Carimbo de CNPJ da empresa:

Obs.: No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração, além de juntar o documento com restrição no envelope de habilitação.

FL. 45
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls_____
Ass:

PREGÃO PRESENCIAL N. 28/2017
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, CNPJ _____, sediada na rua _____, bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador do RG _____e inscrito no CPF sob o numero _____, no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame licitatório no município de Nova Lacerda- Estado de Mato Grosso – Pregão Presencial n. __/2017, na forma determinada no § 2º, do artigo 32, da lei 8666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

Local e data

Assinatura do representante legal
CPF:
Carimbo de CNPJ da empresa:

FL. 46
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls_____
Ass:

PREGÃO PRESENCIAL N. 28/2017
ANEXO VII – DECLARAÇÃO ME EPP

Modelo da Declaração para ME e EPP (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

A
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT
Ref. : Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 28/2017.

Para fins de participação na licitação (indicar o nº registrado no Edital), a (o) (Nome completo do Proponente), CNPJ, sediada na (Endereço completo), declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal n. 123, de 14.06.2006.

Local e data

Assinatura do representante legal
CPF:
Carimbo de CNPJ da empresa:

FL. 47
ASSINATURA

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PMNL
Fls_____
Ass:_____

PREGÃO PRESENCIAL N. 28/2017
ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2017 – REGISTRO DE PREÇO

Pelo presente instrumento o MUNICIPIO DE NOVA LACERDA, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Uilson Jose Da Silva, **RESOLVE** registrar os preços da empresa_____, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é o Registro de preço referente a futura eventual aquisição de materiais de consumo em materiais esportivos para atender as atividades do departamento de esporte e lazer do município.

.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n. 28/2017, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, n. 8.666/93 e alterações, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Prefeito Municipal Uilson Jose da Silva.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá realizar o fornecimento de Material Esportivo, em estrita observância dos termos constantes no Termo de Referência.

3.2. O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial n. 28/2017 e seus anexos.

4. DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Empresa Vencedora:

Nome:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Endereço:	
CEP:	Cidade/Estado:
Telefones:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	CPF:

4.2. Descrição, Quantidade e Preços Registrados:
Conforme Anexo.

FL. 48
ASSINATURA

PMNL
Fls_____
Ass:_____

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do município, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

5.2. Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;

5.3. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência do município. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

5.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

5.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências do município;

5.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;

5.7. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer ao município ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços;

5.8. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

6.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, objeto da Ata, fixando prazo para sua correção;

6.5. Fiscalizar livremente o fornecimento dos produtos, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade;

6.6. Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os materiais fornecidos fora das especificações deste Edital;

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FL. 49

PMNL
Fls_____
Ass:_____

7.1. O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

7.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

8. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A gerência da Ata de Registro ficará a cargo do município.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada, até o vigésimo dia útil do mês subseqüente da prestação dos serviços/fornecimento material de acordo com a emissão da ordem de serviço/fornecimento pela CONTRATANTE.

9.2. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição e quantitativo, enfim, discriminar todos os produtos entregues, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

9.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

9.2.2. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais.

9.3. A contrata renúncia expressamente ao que lhe faculta no art. 2°, da Lei n°. 5.474/68, de forma que passa a ser vedada a extração de duplicata de fatura emitida em razão dos fornecimentos/serviços prestados.

9.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9.5. O pagamento será devido sobre os materiais efetivamente entregues.

10. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

10.1. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência desta Ata.

10.1.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
10.1.2. Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos após decorrido 12 (doze) meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pelo município.

10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no

FL. 50
ASSINATURA

PMNL
Fls_____
Ass:_____

mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o município poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1° (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

10.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
11.1.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
11.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
11.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos municípios, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo município, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.
11.6. Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS PENALIDADES

FL. 51
ASSINATURA

PMNL
Fls_____
Ass:_____

12.1. A execução dos serviços fora das normas pactuadas neste instrumento sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), do valor a ser contratado, conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 8.2. b;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais objeto desta Ata, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

12.2.1. Advertência por escrito;
12.2.2. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
12.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Nova Lacerda- MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este município e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Estadual;

12.3.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.4. Serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios as sanções administrativas previstas no item 25 do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo

FL. 52
ASSINATURA

PMNL
Fls_____
Ass:_____

aditivo OU apostilamento ao presente contrato.
II. Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial n. 28/2017, seus anexos e as propostas da contratada.
III. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;
IV. é vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do município.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Para eficácia do presente instrumento, o município providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos municípios, conforme Lei n. 10.520/02.

16. DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro de Comodoro-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Nova Lacerda - MT, ___ de _____ 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
UILSON JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Representante Legal

Yuri Silva Dias
OAB/MT 21981-B
Visto Assessoria Jurídica

TESTEMUNHAS
NOME:_____
CPF Nº _____

NOME: _____
CPF Nº_____

FL. 53
ASSINATURA

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PMNL
Fls_____
Ass:_____

PREGÃO PRESENCIAL N. 28/2017
ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA-MT, inscrita no CNPJ sob o nº..., sediado em..., neste ato representado pelo Prefeito Municipal Uilson Jose da Silva, portador do RG. nº_____ _____, inscrito no CPF. sob o nº _____, residente e domiciliado no..., doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrita no CGC/CNPJ MF com o nº ____, com sede na _, nº ___, bairro _____, em __, doravante designada **CONTRATADA**, representada, neste ato, por _____, portador da cédula de identidade nº_ _____SSP-___e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, considerando o constante no processo licitatório nº ___, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis, RESOLVEM celebrar o presente Contrato nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é o Registro de preço referente a futura eventual aquisição de materiais de consumo em materiais esportivos para atender as atividades do departamento de esporte e lazer do município.

.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. Para formalização deste contrato foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.28/2017, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, n. 8.666/93 e alterações, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Prefeito Municipal Uilson Jose da Silva

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá realizar o fornecimento de Material Esportivo, em estrita observância dos termos constantes no Termo de Referência.

3.2. O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial n. 28/2017 e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONTRATADA E DOS PREÇOS PRATICADOS

4.1. Dados da Contratada:

Nome:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Endereço:	
CEP:	Cidade/Estado:
Telefones:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	CPF:

4.2. Descrição, Quantidade e Preços Registrados:

FL. 54
ASSINATURA

PMNL
Fls_____
Ass:_____

Item	Descrição	Marca	Qtde.	R$ Unit.	R$ Total

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do municípios, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

5.2. Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;

5.3. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência do Prefeito Municipal. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

5.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

5.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências do município;

5.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;

5.7. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer ao município ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços;

5.8. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;
6.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos materiais, objeto da Ata, fixando prazo para sua correção;

6.5. Fiscalizar livremente o fornecimento dos produtos, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade;

6.6. Acompanhar o fornecimento dos produtos, podendo intervir durante a sua execução, para fins de

FL. 55
ASSINATURA

PMNL
Fls_____
Ass:_____

ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os equipamentos fornecidos fora das especificações deste Edital;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O Contrato terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei n. 8.666/93;

7.1.1. O prazo para a prestação dos serviços/fornecimento objetos desta Ata serão estipulados pela unidade demandante, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.3. O prazo para assinatura do Contrato será de 5 (cinco) dias, contados da convocação formal da adjudicatária;

7.4. O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior;

7.5. A critério da administração, o prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito por esta Prefeitura;

7.6. Constituem motivos para o cancelamento do Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

7.7. A critério deste município, o contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais
como ordem de fornecimento, autorização de compra, dentre outros, nos termos do artigo 62 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada, até o vigésimo dia útil do mês subseqüente da prestação dos serviços/fornecimento material de acordo com a emissão da ordem de serviço/fornecimento pela CONTRATANTE.

8.2. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição e quantitativo, enfim, discriminar todos os produtos entregues, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

8.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.2.2. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais.

8.3. A contrata renúncia expressamente ao que lhe faculta no art. 2º, da Lei nº. 5.474/68, de

FL. 56
ASSINATURA

PMNL
Fls_____
Ass:_____

forma que passa a ser vedada a extração de duplicata de fatura emitida em razão dos fornecimentos/serviços prestados.

8.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8.5. O pagamento será devido sobre os materiais efetivamente entregues.

CLÁUSULA NONA: DOS REAJUSTES DE PREÇOS

9.1. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência deste Instrumento.

9.1.1. Os preços praticados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente Contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.1.2. Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos após corrido 12 (doze) meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do IGPM/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pelo município.

9.2. Os preços praticados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da contratação.

9.3. Caso o preço praticado seja superior à média dos preços de mercado, o município solicitará ao Contratado, mediante correspondência, redução do preço praticado, de forma a adequá-lo ao preço usual no mercado.

9.4. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o contratado não cumprir as obrigações constantes do Edital de Licitação e neste Contrato;

b) Quando o contratado der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial deste Contrato;
d) Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo a rescisão contratual, o contratado será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo.

PMNL
Fls_____
Ass:_____

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos municípios, considerando-se rescindido o contrato a partir da última publicação.
10.4. A solicitação do contratado para rescisão contratual poderá não ser aceita pelo município, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
10.5. Havendo a rescisão contratual, cessarão todas as atividades do contratado, relativas ao fornecimento dos materiais.
10.6. Caso o município não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o contratado cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1. A execução do fornecimento dos produtos fora das normas pactuadas neste instrumento sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;
11.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 11.2.2;
11.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial do fornecimento acordado, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:
11.2.1. Advertência por escrito;
11.2.2. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
11.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93.
11.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este município e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Estadual;
11.3.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;
11.4. Serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios as sanções administrativas previstas no item 22 do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PMNL
Fls_____
Ass:_____

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente contrato.
II. A CONTRATADA obriga-se a se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;
III. Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital do Pregão Presencial n. 28/2017, seus anexos e a proposta da contratada;
IV. é vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

14.1. Para eficácia do presente instrumento, o município providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos municípios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro de Comodoro-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Nova Lacerda - MT, __de _____ de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
UILSON JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Representante Legal

Yuri Silva Dias
OAB/MT 21981-B
Visto Assessoria Jurídica

TESTEMUNHAS
NOME:_____
CPF Nº _____

NOME: _____
CPF Nº_____

FL. 59
ASSINATURA

PORTARIA Nº. 077/2017

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DE APOIO AO PREGÃO, E PREGOEIRO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

UILSON JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993;

CONSIDERANDO:

I - O artigo 51 da Lei 8666 de 21 de junho de 1.993 que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

II - A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 que Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

III - O Decreto Municipal nº. 757, de 03 de janeiro de 2013, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns e ainda fixa critérios de aceitabilidade das requisições de compras e serviços no âmbito da Administração Pública Municipal;

IV – Decreto nº 4.733, de 02 de agosto de 2002 regulamenta, no âmbito do Estado de Mato Grosso, a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns instituída pela Lei Federal N° 10.520, de 17 de Julho de 2002.

FL. 60
ASSINATURA

V - Necessidade de unificação de informações e a simplificação das normas de semelhante tratamento; e,

VI - Os princípios norteadores da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Permanente de Licitação e de Apoio ao Pregão formada por:

I – Presidente – Roseli dos Santos, servidora efetiva no cargo de auxiliar administrativo;

II– Membros:

a) Neidiane Almeida Arruda, servidora efetiva no cargo de Agente de Fiscalização;

b) Maite Moreira, servidora efetiva no cargo de Analista Tributário;

§1º. O quórum para reunião e deliberação da Comissão Permanente de Licitação e de Apoio ao Pregão é de três membros, e o de decisão é da maioria dos presentes.

§2º. Compete à Comissão Permanente de Licitação e de Apoio ao Pregão:

I - Nas funções relativas à licitação:

a) Recepcionar pedidos relativos a aquisições e contratações;
b) Instaurar, numerar, encerrar processo licitatório;
c) Redigir editais, convites, atas;
d) Publicar, enfim responder por todas as fases da licitação;
e) Receber documentos, propostas, realizar julgamentos;
f) Encaminhar recursos;

FL. 61
ASSINATURA

g) Exercer atividades legais e afins;

II - Quanto às funções de apoio ao pregão:

a) Prestar a necessária assistência ao Pregoeiro;
b) Zelar pela observância dos atos essenciais do pregão, especialmente quanto aos documentos que compõem o respectivo processo;
c) outras funções legais e afins.

Art. 3º. Fica nomeado para o exercício de pregoeiro o servidor:

a) Jacson Douglas Nunes Cordeiro;

Parágrafo único. Nos termos do Decreto Municipal nº. 757, de 03 de janeiro de 2013, e Decreto Estadual nº 4.733, de 02 de agosto de 2002, compete ao pregoeiro, na modalidade presencial ou eletrônica:

a) Coordenar o processo licitatório;
b) O credenciamento dos interessados;
c) O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
d) A abertura dos envelopes das propostas de preços, seu exame e a classificação dos proponentes;
e) A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
f) Verificação de conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
g) Dirigir a etapa de lances;
h) Verificar e julgar as condições de habilitação;
i) Indicar o vencedor do certame;
j) A adjudicação da proposta de menor preço;
k) A elaboração de ata;
l) A condução dos trabalhos da equipe de apoio
m) O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos, e, a remessa à autoridade competente quando mantiver sua decisão; e,
n) O encaminhamento do processo devidamente instruído, à autoridade superior,

FL. 62

visando homologação e a contratação
o) Atividades afins.

Art. 4º. Os membros das Comissões de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 5º. Investidura dos membros das Comissões permanentes é pelo prazo de 1 (um) ano, de 13 de fevereiro de 2017 a 12 de fevereiro de 2018, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, em 13 de fevereiro de 2017.

Prefeitura de
NOVA LACERDA
Unidos no Rumo Certo
GESTÃO 2013 - 2016

Uilson José da Silva

UILSON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

FL. 63
ASSINATURA

PARECER JURÍDICO

REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL N. 028/2017

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO: LICITAÇÕES E CONTRATOS. Pregão Presencial para Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Item.
Objeto: Registro para futura e eventual aquisição para consumo de materiais esportivos para atender as atividades do departamento de esporte e lazer do município.
Assunto: Parecer Jurídico 056/2017 em Processo de Licitação.

I – RELATÓRIO

Trata o presente feito de análise jurídica referente à solicitação encaminhada pela área de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, por meio da Comissão Permanente de Licitação, acerca da fase interna do Pregão Presencial nº 028/2017, para fins de análise jurídica do Edital licitatório, nos termos do § único do art. 38 da Lei 8.666/93, com o escopo de registro para futura e eventual aquisição para consumo de materiais esportivos para atender as atividades do departamento de esporte e lazer do município.

Salienta-se, ainda, que o referido Edital é regido pela Norma Geral de Licitações, Lei 8.666/93 e a Lei que trata da modalidade

FL. 64
ASSINATURA

licitatória do Pregão, a Lei 10.520/02, sendo adotada a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por Item.

Observa-se que fora encaminhado a esta Procuradoria Jurídica o Edital do Pregão Presencial 028/2017 para fins de análise jurídica do edital licitatório, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, a fim examinar e posteriormente aprovar ou não as minutas do edital, bem como verificar a regularidade do procedimento administrativo até a presente ocasião.

A comissão de licitação para dar início à fase externa do certame (art. 4º 1 a IV da Lei nº 10.520/02) deverá providenciar a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas deverá ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 4° V da Lei nº 10.520/02).

Há autorização para a abertura do processo licitatório.

A Portaria n° 077/2017 constituiu a Comissão de Licitação, para que em nome da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda possa instaurar, processar e julgar os certames licitatórios.

Nesse passo, o Procedimento em evidência teve o seu trâmite normal.

É o breve relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

FL. 65
ASSINATURA

A análise do edital e minuta do contrato por assessoria jurídica é exigência feita pela própria Lei nº 8.666/93, no parágrafo único, do art. 38 e suas alterações, in *verbis*:

> Art. 38 - *omisssis*
> Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como os dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinados e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Grifo nosso)

Neste sentido, Sidney Bittencourt[1] entende que o parecer jurídico no procedimento licitatório "*impende o reconhecimento de que a regra tem como finalidade evitar a descoberta de defeitos a posteriori, situação que não raro demandaria a invalidação do documento*".

No mesmo sentido, Ari Sundfeld[2] assevera que a apreciação jurídica é requisito obrigatório para a validade jurídica do edital ou contrato, senão vejamos o que dispõe o autor sobre o tema:

> [...] o órgão jurídico deve aprovar as minutas, o que lhe confere um poder decisório pouco usual nas atividades consultivas. A medida, radical, visa a assegurar ao máximo a observância do princípio da legalidade, tão desprezado pela Administração Brasileira.

Ainda assim, o advogado parecerista nestes casos não é o "ordenador de contas", não praticando ato de gestão e sim, na visão de Ronny Charles Lopes de Torres[3], o parecerista faz uma análise técnico-jurídica

---

[1] BITTENCOURT, Sidney. **Licitação Passo a Passo**. Comentando todos os artigos da Lei 8.666/93. 2014, p. 416.

[2] SUNDFELD, Ari. **Licitação e Contrato Administrativo:** De acordo com as Leis nº 8.666/93 e nº 8.883/94. P. 95. Comentando todos os artigos da Lei 8.666/93. 2014, p. 416.

[3] TORRES, Ronny Charles Lopes de. **A Responsabilidade solidária do advogado parecerista na licitação e a posição do STF**. Jus Navigandi, Teresina, ano 12, n. 1605, 23 nov. 2007. Disponível em:<http://jus.com.br/artigos/10689>, <http://jus.com.br/artigos/29286/responsabilidade do-

FL. 66
ASSINATU

que se restringe aos aspectos de legalidade do certame, conforme percebe-se *in verbis*:

> O advogado parecerista de forma alguma se apresenta como "responsável por contas", não é ordenador de despesas e em sua atividade não pratica ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a uma análise dos aspectos de legalidade que envolvem as minutas previstas no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Acerca da obrigatoriedade do parecer jurídicos nos processos licitatórios, a advogada da união *Marinês Restelatto Dotti e o Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio De Janeiro, Jessé Torres Pereira Junior,* elaboraram artigo jurídico no qual discorrem sobre a responsabilidade da assessoria jurídica no processo administrativo das licitações e contratações e sua obrigatoriedade, senão vejamos:

> **A manifestação produzida pela assessoria jurídica, na forma estatuída pelo parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor público, que pode dela discordar, desde que apresente as razões de fato e de direito que lhes dê sustentação. Não há como se produzir orientação jurídica condicionada ao seu cumprimento quando tal orientação não é vinculativa, ou seja, quando seu cumprimento não é impositivo.**
> Pode a assessoria jurídica, visando dar cumprimento ao princípio da celeridade processual e, assim, evitar que o processo licitatório ou da contratação direta, contendo as respectivas minutas, retorne para nova análise a partir da orientação jurídica exarada, proceder a exame e aprovação desses instrumentos com ressalvas, devidamente fundamentadas. O gestor público pode acolhê-las ou não, motivando a decisão neste último caso. Se acolhidas, elas passam a integrar a própria motivação do gestor.
> Produzir manifestação jurídica insuficiente, ou seja, sem fundamentação, ou com a só menção de que a minuta examinada não é compatível com a legalidade, seguindo-se da orientação para que o gestor público a reformule segundo a lei de regência, enseja

advogado-parecerista-na-lei-de-licitacoes-e-contratosadministrativos/4#ixzz3WioN3HiG>, acesso em 25 mar. 2015.

FL. 67
ASSINATU

> a responsabilização administrativa do assessor jurídico, por violação ao princípio da motivação.
> Aprovar minuta com ressalvas não significa produzi-la para a Administração. A elaboração de minuta de edital ou convite deve ser confiada a agente ou equipe com conhecimentos técnicos específicos relacionados ao objeto da licitação (princípios da especialização e da segregação de funções). **À assessoria jurídica compete examiná-la na integralidade e aprová-la, se condizente com as normas de regência. Se ressalvas forem feitas, cumpre à assessoria jurídica motivá-las, apresentando, inclusive, proposta de redação para alguns de seus dispositivos ou cláusulas, conforme a norma de regência aplicável, cuidando-se para que a proposição não adentre no campo da oportunidade e conveniência do gestor.**[4] (Grifo Nosso)

Entrementes, afere-se que o presente processo trata de uma licitação na modalidade Pregão, regulada pelas Leis 10.520/02, sendo adotada a modalidade Pregão Presencial do tipo Menor preço por Item, e pela Lei n° 8.666/93, com suas alterações. Contudo, antes de adentramos no mérito, se faz necessário alguns adendos pontuais na matéria licitação.

A Licitação, segundo o magistério de Maria Sylvia Zanella Di Pietro[5] pode ser conceituada como:

> O procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados, que se sujeitem às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para celebração do contrato.

[4] DOTTI, Marinês Restelatto; PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres. **Responsabilidade da assessoria jurídica no processo administrativo das licitações e contratações**. Disponível em:<https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&cad=rja&uact=8&ved=0CB0QFjAA&url=http%3A%2F%2Fwww.agu.gov.br%2Fpage%2Fdownload%2Findex%2Fid%2F5798674&ei=1xcVbPmJMOfgwTn84HQAw&usg=AFQjCNH8uep5l5Jp6xsCmDW7PwY0B0mgw&bvm=bv.91665533,d.eXY>, acesso em 20 abr. 2015.

[5] DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 2007, p. 325.

FL. 68
ASSINATURA

O Pregão, nada mais é do que uma das modalidades de Licitação, que recentemente veio se juntar no ordenamento jurídico pátrio as demais modalidades pré-existentes (concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão).

A finalidade precípua desta nova modalidade licitatória é dar maior agilidade e celeridade aos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública. Segundo José dos Santos Carvalho Filho[6], esta modalidade licitatória possui "[...] *disciplina e procedimentos, visando acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas* [...]".

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso também se manifestou no tocante ao tema, asseverando por meio do Acórdão nº 1460/2002 (DOE 11/07/2002) que "*ao abrigo da Medida Provisória nº 2.182, de 23/08/2001, é* ***viável a utilização da licitação na modalidade Pregão****, pela Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz) e* ***por quaisquer entes públicos, estaduais ou municipais***." [Grifo Nosso]

Sobre a importância e o conteúdo da lei nº. 10.520/02, instituidora do pregão, Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo[7] destacam que:

> "[...] podemos afirmar, hoje, que a Lei n. 10.520/2002 veicula normas gerais em matéria de licitações públicas. Encontra-se, portanto, na mesma situação da Lei n. 8.666/93 em nosso ordenamento jurídico. Temos, em verdade, duas leis de normas gerais regulamentando o art. 37, XXI, da Constituição de 1988,

[6] CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de direito administrativo**. 2008, p. 284.

[7] ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. *Direito administrativo descomplicado*. 2007, p. 476.

FL. 69
ASSINATURA

> a segunda acrescentando normas à regulamentação inicial: a Lei n. 8.666/93 e a Lei n. 10.50/2002 [...]".

Como se vê, a Lei n. 10.520/02 em conjunto com a Lei n. 8.666/93, integram o rol de normas gerais sobre procedimento licitatório no ordenamento jurídico brasileiro.

O objeto do pregão está previsto no art. 1º da lei n. 10.520/02, que assim determina:

> *"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*
>
> *Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."*

Neste esteio, percebe-se que o objeto do pregão é somente bens e serviços comuns definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital. Para facilitar tal definição estes bens e serviços comuns estão discriminados no anexo II do Decreto n. 3.555/00, aplicando-se tanto ao pregão presencial, quanto ao eletrônico.

Vale ressaltar que com relação aos valores, não há limites para as contrações de bens e serviços comuns. Vejamos a posição de José dos Santos Carvalho Filho[8]:

> "[...] A novidade do pregão diz respeito ao valor do futuro contrato. Não há qualquer restrição quanto ao valor a ser pago, vale dizer, não importa o vulto dos recursos necessários ao pagamento do fornecedor, critério diametralmente oposto aos

[8] CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de direito administrativo**. 2008, p. 274.

FL. 78
ASSINATURA

> adotados para as modalidades gerais do estatuto cujo postulado básico é a adequação de cada tipo à respectiva faixa de valor. Significa dizer que, ressalvada hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação, a contratação de bens e serviços comuns pode ser precedido do pregão, independente mente de seu custo [...]".

Quanto à abrangência do pregão, ele se aplica obrigatoriamente, aos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as entidades controladas direta e indiretamente pela União conforme art. 1º parágrafo único do Decreto n. 3.555/00 e Decreto n. 5.540/05.

Após análise completa do Pregão Presencial, dessa forma, o objeto da licitação em análise se adequou perfeitamente ao descrito na argumentação supramencionada. Além disso, o processo licitatório guarda observância aos elementos contidos no art. 38 (normas concernentes ao ato convocatório da licitação) e seguintes, todos da Lei 8.666/93.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, estando o processo dentro dos permissivos legais, no que tange ao art. 38 e seguintes da Norma Geral de Licitações, Lei 8.666/93 e a Lei que trata da modalidade licitatória do Pregão, a Lei 10.520/02, aprovam-se juridicamente as minutas do edital e da Ata de Registro de Preços, ressalvando que esta Procuradoria Jurídica não possui competência para opinar sobre estimativa de preço, termo de referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas, índices econômicos ou contábeis contidos nos autos.

FL. 71
ASSINATURA

É O PARECER.

Este é nosso entendimento, salvo melhor Juízo.

Nova Lacerda / MT, 02 de maio de 2017.

Yuri Silva Dias
Subprocurador Geral
OAB/MT 21.981-B
Mat. 2059

FL. 72
ASSINATURA

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo
Recebi em:___/___/_____
Ass:_____

REF. A PREGÃO PRESENCIAL 028/2017.

Prezada Comissão:

Tendo em vista as exigências para o estrito cumprimento das disposições presentes nas Leis nº 10.520/2002 e art. 38 e seguintes 8.666/93, remetemos o procedimento Pregão Presencial 028/2017 e seus respectivos anexos para regular prosseguimento, assim como o respectivo Parecer Jurídico 056/2017 referente ao respectivo certame.

NOVA LACERDA - MT, 02 de maio de 2017.

Atenciosamente.

Yuri Silva Dias
Subprocurador Geral
OAB/MT 21.981-B

FL. 73
ASSINATURA

Art. 1° Ficam criadas as normas e as rotinas de procedimentos administrativos para a realização **acompanhamento de contratos** da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT.

Parágrafo único. As normas e rotinas a que se refere este artigo constam dos seguintes anexos deste Decreto: I – SCI - 004 ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS Art. 2° Caberá a cada Secretário Municipal cumprir e exigir o cumprimento das normas estabelecidas por este Decreto, responsabilizando-se diretamente pelo pagamento das despesas realizadas fora destes procedimentos administrativos. Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação na forma de costume.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de Maio de 2017.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRATIVO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2017.

OBJETO: Cadastramento de grupos formais e informais para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino;

DATA: Até 17/05/2017 as 08:30 horas;

CRITÉRIO: Menor Preço Unitário;

Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, Nº 30, em Nova Guarita – MT, no horário das 08:30 hs as 11:00 ou através do site www.novaguarita.mt.gov.br

Nova Guarita – MT, 02 de Maio de 2017.

Ivandro Ugolini

Pres. da Comissão Permanente de Licitações

ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 029/17/SMA/PMNG

PROCESSO Nº. 258/2017

PRAZO: 02/05/2017 Á 02/08/2017

CONTRATADA: **JOLCINARA SILVA DE OLIVEIRA ME**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CALÇADA DE BLOCO SEXTAVADO NO PALCO DA PRAÇA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA – MT.

VALOR: R$ 34.159,91. (GLOBAL)

DOTAÇÃO: ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

UNIDADE: 003 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA E DEFESA CIVIL.

FUNÇÃO: 15 – URBANISMO

SUB FUNÇÃO: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 0003 – ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

PROJETO/ATIVID: 1.058 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E PAISAGISMO NA PRAÇA CENTRAL

DESPESA:– 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FUNCIONAL PROGRAM.: 15.451.0003.1.058

COD. 329

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 28/2017

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 28/2017

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 28/2017.

ABERTURA: 12 de maio de 2017 ás 08:00 horas;

CREDENCIAMENTO: das 07:30 ás 07:55 horas;

OBJETO: **Registro de preço referente a futura eventual aquisição de materiais de consumo em materiais esportivos para atender as atividades do departamento de esporte e lazer do município.**

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 ou no site: novalacerda.mt.gov.br. Nova Lacerda-MT 02 de maio de 2017.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 30/2017

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 30/2017

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 30/2017.

ABERTURA: 17 de maio de 2017 ás 14:30 horas;

CREDENCIAMENTO: das 14:00 ás 14:20 horas;

OBJETO: **Registro de Preço para futura contratação de empresa de mídia impressa, com pagina colorida , em prestação de serviços de publicidade institucional oficial do Município de Nova Lacerda-MT em jornal de grande circulação na região Oeste.**

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 ou no site: novalacerda.mt.gov.br. Nova Lacerda-MT 02 de maio de 2017.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

Pregoeiro

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.° 013/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.° 013/2017

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, nos termos do disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2017, para atender as necessidades, e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado **CONVOCA** os candidatos conforme **ANEXO I** para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sito a Rua 16 de julho, 815, Bairro Centro, munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:

a) Carteira de Identidade – RG;

b) Cartão de Cadastro no Ministério da Fazenda – CPF;

c) Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, ou seja, comprovante de votação das eleições 2016;

d) Cartão que identifique o número de cadastro no PIS/PASEP, caso possua;

e) Carteira de Trabalho;

f) Título Eleitoral;

FL. 74
ASSINATURA

GERAÇÃO 2000

Calçados, Confecções, Materiais Esportivos Ltda.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA – MT.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º: 028/2017
DATA DE ABERTURA: 12 de MAIO de 2017
HORÁRIO PARA CREDENCIAMENTO: 07h30min às 07h55min
HORARIO DA SESSÃO: 08h00min

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Empresa Geração 2000 Calçados, Confecções e Materiais Esportivos LTDA – EPP, CNPJ. Nº 03.449.844/0001-02, localizada à Rua Pernambuco, 456 – CPA II, Cuiabá - MT, por seu sócioproprietário Sr. WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA, portador da cédula de identidade nº 1506534-0 SSP/MT e do CPF 016.662.711-94, em cumprimento ao solicitado Edital do PREGÃO supramencionado, **INDICA** o Sr. **ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA**, portador da cédula de identidade nº 5.922.285-6 SSP/PR e portador do CPF/MF sob nº 874.542.629-53, como nosso **representante legal** na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todo os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Atenciosamente,

Wander Luiz do A. Miranda

WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA
Sócioproprietário
RG 1506534-0 CPF 016.662.711-94
Geração 2000 Calçados, Confecções e Materiais Esportivos LTDA -EPP.
CNPJ: 03.449.844/0001-02
Inscrição Estadual: 13195304-4
Nome Fantasia: Geração 2000 Esportes

CNPJ: 03 449 844/0001-02
INSC. EST.: 13. 195. 304 - 4
GERAÇÃO 2.000 CALÇADOS, CONFECÇÕES
E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP
Rua Pernambuco, Nº. 456 - CPA II
CEP. 78055-428
CUIABÁ MT.

Cuiabá-MT, 12 de MAIO de 2017.

FL. 75
ASSINATURA

GERAÇÃO 2000

Calçados, Confecções, Materiais Esportivos Ltda.

GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP
CNPJ: 03.449.844/0001-02 INSC. EST. 13.195.304-4
CUIABÁ – MT; 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

PROCURAÇÃO

Outorgante: GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – EPP, com sede na Rua: Pernambuco Nº 456, CPA II, Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ: 03.449.844/0001-02 e na Insc. Estadual Nº 13.195.304-4, neste ato representado pelo sócio WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA, brasileiro, solteiro, portador do CPF: 016.662.711-95 e RG 1.506.534-0 SSP/MT.

Outorgado: ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA, brasileiro, casado, analista em licitações, portador do CPF: 874.542.629-53 e RG 59222856 SESP/PR, residente e domiciliado a Rua Vermelho, Quadra 03, Lote 08, Jardim Industrial Atlântico, Várzea Grande-MT.

Objeto: Representante da outorgante Junto a qualquer órgão / Repartição Pública ou Privada.

Poderes: Confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para nomeação de representante, para que lhe faça representado para fins licitatórios, conferindo poderes específicos de representar a outorgante perante qualquer órgão da esfera federal, estadual, municipal, autarquias e fundações, em qualquer processo de licitação, podendo assinar, retirar editais, registrar ocorrências, formular impugnação e interpor recursos, propor seu credenciamento e oferta de lances verbais em nome da outorgante, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais, firmar compromissos, enfim todos aqueles atos que se fizerem necessários para o cabal e fiel desempenho do presente mandato.

IMPORTANTE: Esta procuração não dá poderes em hipótese alguma ao outorgado a receber ou retirar em nome da empresa qualquer importância monetária, mesmo através de cheque nominal ao administrativo à empresa, esta procuração extingue qualquer procuração anterior a partir da presente data.

VALIDADE: 12 MESES.

6º OFÍCIO

Wander Luiz do A. Miranda

WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA

6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis
Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78085-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
www.6oficio.com.br - email:atendimento@6oficio.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de: WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA (214527).

Cuiabá-MT 15 de fevereiro de 2017 Horario: 9:13
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.

Fabiana Teixeira Gardoso Silva - Escrevente Juramentada

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cod.Cartório 62 - Cod.Ato 221
Selo Digital AWX 39343 R$ 5,90 (fabiana)
Consulte: www.tjmt.gov.br/selos Valor Issqn R$ 0,14

6º Serviço Notarial
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Notas
Joani Maria de Assis Asckar
Tabeliã Substituta
Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda
Tabeliã Substituta
Ana Carla de Abreu Assis
Escrevente Juramentado
Rua Pernambuco, 456 - Cuiabá - MT - (65) 3051-5300

FL. 76
ASSINATURA

Serviço Notarial e Registro de Imóveis

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
www.6oficio.com.br - email:atendimento@6oficio.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT 15 de fevereiro de 2017 Hora: 9:13

Fabiana Teixeira Cardoso Silva

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cod.Cartório 62 Cod.Ato 06

Selo Digital AWX39344 R$ 2,70 THALES

Consulte www.tj.mt.gov.br/selos Valor pago R$ 0,00

6º Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar
Tabeliã
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda
2º Tabeliã Substituta
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP

CNPJ nº 03.449.844/0001-02

VICTOR DO AMARAL MIRANDA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/03/1986, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 015.669.641-05, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15065375, orgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA PERNAMBUCO, 456, MORADA DA SERRA II, CUIABÁ, MT, CEP 78.055-428, BRASIL.

WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/10/1987, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 016.662.711-95, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15065340, orgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA PERNAMBUCO, 456, MORADA DA SERRA II, CUIABÁ, MT, CEP 78.055-428, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200716290, com sede Rua Pernambuco, 456 , Cpa Ii Cuiabá, MT, CEP 78.000-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.449.844/0001-02, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA FRALDAS DESCARTÁVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 01/07/2015 sob nº 20159401526
Protocolo: 15/940152-6 de 25/06/2015
NIRE: 51200716290
GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP
Chancela: 0398C-B2072-F818C-F905A-B8AAB-ED715-3340A-07371
Cuiabá, 01/07/2015
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81500000184016

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabeliã: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
AXV55297 Selo de Controle Digital
R$ 2,70
Em testemunho (_____) da verdade.
NAIRA REGINA LOPES DE OLIVEIRA SANTOS
Cuiabá, 11 de abril de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 81 Cod Ato 6...
http://www.tjmt.jus.br/selos

Serviço Notarial e Registral de Imóveis
FELIPE
Maria Helena Rondon Luz
Tabeliã e Oficial
5º 5º
Cuiabá - MT

FL. 77
38
ASSINATURA

EM BRANCO

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ºCIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabeliã: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
AXV76204 Selo de Controle Digital
R$ 2,70
Em testemunho (_____) da verdade.
ARIELEN APARECIDA AQUINO DE ANDRADE-ESCREVENTE
Cuiabá,09 de maio de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod Serv 61 Cod Ato 6
http://www.tjmt.jus.br/selos

Serviço Notarial e Registral de Imóveis FELIPE Maria Helena Rondon Luz Tabeliã e Oficial 5º 5º 5º Cuiabá MT

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP

CNPJ nº 03.449.844/0001-02

ACESSÓRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA.

CNAE FISCAL

4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4782-2/01 - comércio varejista de calçados
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4763-6/03 - comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4755-5/03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 120.000 (cento e vinte mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) sendo que os R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) restantes serão integralizados até 15/06/2015, da seguinte forma: Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 01/07/2015 sob nº 20159401526
Protocolo: 15/940152-6 de 25/06/2015
NIRE: 51200716290
GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP
Chancela: 0398C-B2072-F818C-F905A-B8AAB-ED715-3340A-07371
Cuiabá, 01/07/2015
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81500000184016

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabelliã: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
AXV55304 Selo de Controle Digital
R$ 2,70
Em testemunho (_____) da verdade.
NAIRA REGINA LOPES DE OLIVEIRA SANTOS.
Cuiabá, 11 de abril de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 8
http://www.tjmt.jus.br/selos

Serviço Notarial e Registral de Imóveis
FELIPE
Maria Helena Rondon Luz
Tabelliã e Oficial
5º 5º
Cuiabá - MT

FL. 78
ASSINATURA

EM BRANCO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ºCIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabeliã: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
AXV76206 Selo de Controle Digital
R$ 2,70
Em testemunho (_____) da verdade.
ARIELEN APARECIDA AQUINO DE ANDRADE-ESCREVENTE
Cuiabá,09 de maio de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 61 Cod Ato 6

http://www.tjmt.jus.br/selos

Serviço Notarial e Registral de Imóveis 5º Cuiabá - MT FELIPE Maria Helena Rondon Luz Tabeliã e Oficial 5º

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP

CNPJ nº 03.449.844/0001-02

VICTOR DO AMARAL MIRANDA, com 60.000 (sessenta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado e um total de R$ 40.000.00 (quarenta mil reais) a integralizar.

WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA, com 60.000 (sessenta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado e um total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a integralizar.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao SÓCIO WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

VICTOR DO AMARAL MIRANDA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/03/1986, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 015.669.641-05, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15065375, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA PERNAMBUCO, 456, MORADA DA SERRA II, CUIABÁ, MT, CEP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 01/07/2015 sob nº 20159401526
Protocolo: 15/940152-6 de 25/06/2015
NIRE: 51200716290
GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP
Chancela: 0398C-B2072-F818C-F905A-B8AAB-ED715-3340A-07371
Cuiabá, 01/07/2015
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81500000184016

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabelã: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3048-7700 - Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
AXV55303
R$ 2,70
Selo de Controle Digital
Em testemunho (_____) da verdade.
NAIRA REGINA LOPES DE OLIVEIRA SANTOS
Cuiabá, 11 de abril de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 61 Cod.Ato 8
http://www.tjmt.jus.br/selos

5º Serviço Notarial e Registral de Imóveis
FELIPE
Maria Helena Rondon Luz
Tabelã e Oficial
5º 5º 5º
Cuiabá - MT

FL. 79
ASSINATURA

EM BRANCO

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ºCIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabeliã: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
AXV76207
R$ 2,70
Selo de Controle Digital
Em testemunho (_____) da verdade.
ARIELEN APARECIDA AQUINO DE ANDRADE-ESCREVENTE
Cuiabá,09 de maio de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 6
http://www.tjmt.jus.br/selos

Serviço Notarial e Registral de Cuiabá
FELIPE
Maria Helena Rondon Luz
Tabeliã e Oficial
5º 5º 5º
MT

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP

CNPJ nº 03.449.844/0001-02

78.055-428, BRASIL.

WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/10/1987, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 016.662.711-95, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15065340, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA PERNAMBUCO, 456 MORADA DA SERRA II, CUIABÁ, MT, CEP 78.055-428, BRASIL.

ENDEREÇO

CLAUSULA PRIMEIRA. A sociedade tem sua sede na Rua Pernambuco, nº 456, Bairro CPA II em Cuiabá, MT, CEP 78.000-000.

NOME EMPRESARIAL

CLAUSULA SEGUNDA. A sociedade que gira sob o nome empresarial de GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA –EPP.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA FRALDAS DESCARTÁVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 01/07/2015 sob nº 20159401526
Protocolo: 15/940152-6 de 25/06/2015
NIRE: 51200716290
GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP
Chancela: 0398C-B2072-F818C-F905A-B8AAB-ED715-3340A-07371
Cuiabá, 01/07/2015
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81500000184016

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabeliã: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br
AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
AXV55302 Selo de Controle Digital
R$ 2,70
Em testemunho ( ) da verdade.
NAIRA REGINA LOPES DE OLIVEIRA SANTOS
Cuiabá, 11 de abril de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 6
http://www.tjmt.jus.br/selos

Serviço Notarial e Registral de Imóveis 5º FELIPE Maria Helena Rondon Luz Tabeliã e Oficial 5º 5º 5º Cuiabá - MT

FL. 80
ASSINATURA

EM BRANCO


5º
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ºCIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabeliã: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br
AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
AXV76200
Selo de Controle Digital
R$ 2,70
Em testemunho (_____) da verdade.
ARIELEN APARECIDA AQUINO DE ANDRADE-ESCREVENTE
Cuiabá,09 de maio de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 61 Cod Ato 6
http://www.tjmt.jus.br/selos
Serviço Notarial e Registral de Imóveis
FELIPE
Maria Helena Rondon Luz
Tabeliã e Oficial
5º
Cuiabá - MT

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP

CNPJ nº 03.449.844/0001-02

CNAE FISCAL

4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4782-2/01 - comércio varejista de calçados
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4763-6/03 - comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4755-5/03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 120.000 (cento e vinte mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) sendo que os R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) restantes serão integralizados até 15/06/2015, da seguinte forma: Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

VICTOR DO AMARAL MIRANDA, com 60.000 (sessenta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado e um total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a integralizar.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 01/07/2015 sob nº 20159401526
Protocolo: 15/940152-6 de 25/06/2015
NIRE: 51200716290
GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP
Chancela: 0398C-B2072-F818C-F905A-B8AAB-ED715-3340A-07371
Cuiabá, 01/07/2015
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81500000184016

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700 - Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br
Tabelia: Maria Helena Rondon Luz
AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
AXV55301
R$ 2,70
Selo de Controle Digital
Em testemunho (1) da verdade.
NAIRA REGINA LOPES DE OLIVEIRA SANTOS-
Cuiabá, 11 de abril de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 8
http://www.tjmt.jus.br/selos

Serviço Notarial e Registral de Imóveis
FELIPE
Maria Helena Rondon Luz
Tabelia e Oficial
5º 5º
5º
Cuiabá - MT

FL. 81
ASSINATURA

EM BRANCO

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ºCIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabelliã: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700 - Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
AXV76201
R$ 2,70
Selo de Controle Digital
Em testemunho (_____) da verdade
ARIELEN APARECIDA AQUINO DE ANDRADE-ESCREVENTE
Cuiabá,09 de maio de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 6
http://www.tjmt.jus.br/selos

Serviço Notarial e Registral de Imóveis 5º FELIPE Maria Helena Rondon Luz Tabeliã e Oficial 5º 5º Cuiabá - MT

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP

CNPJ nº 03.449.844/0001-02

WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA, com 60.000 (sessenta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado e um total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a integralizar.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao SÓCIO WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA SÉTIMA. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, a direito de preferência para sua aquisição.

CLAUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA NONA. A sociedade iniciou suas atividades em 13 de Agosto de 1999 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 01/07/2015 sob nº 20159401526
Protocolo: 15/940152-6 de 25/06/2015
NIRE: 51200716290
GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP
Chancela: 0398C-B2072-F818C-F905A-B8AAB-ED715-3340A-07371
Cuiabá, 01/07/2015
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81500000184016

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabelã: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiociuaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
AXV55306 Selo de Controle Digital
R$ 2,70
Em testemunho (_____) da verdade
NAIRA REGINA LOPES DE OLIVEIRA SANTOS
Cuiabá, 11 de abril de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 8
http://www.tjmt.jus.br/selos

Serviço Notarial e Registral de Imóveis
FELIPE
Maria Helena Rondon Luz
Tabelia e Oficial
5º 5º
Cuiaba - MT

FL.
ASSINATURA

EM BRANCO

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ºCIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabeliã: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
AXV76202 Selo de Controle Digital
R$ 2,70
Em testemunho (_____) da verdade.
ARIELEN APARECIDA AQUINO DE ANDRADE-ESCREVENTE
Cuiabá,09 de maio de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod Serv 61 Cod Ato 6
http://www.tjmt.jus.br/selos

Serviço Notarial e Registral de Imóveis 5º Cuiabá - MT
FELIPE
Maria Helena Rondon Luz
Tabeliã e Oficial
5º - 5º

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP

CNPJ nº 03.449.844/0001-02

CLAUSULA DÉCIMA. O balanço geral será levantado em 31 de Dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quanto for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores, não sendo possível ou inexistindo interesse, apurarem-se os haveres em balanço geral que se levantara conforme entendimento vigente.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CUIABÁ, 19 de maio de 2015.

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ

VICTOR DO AMARAL MIRANDA
CPF: 015.669.641-05

6º OFÍCIO

WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA
CPF: 016.662.711-95

6º. Serviço Notarial

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 01/07/2015 sob nº 20159401526
Protocolo: 15/940152-6 de 25/06/2015
NIRE: 51200716290
GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP
Chancela: 0398C-B2072-F818C-F905A-B8AAB-ED715-3340A-07371
Cuiabá, 01/07/2015
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81500000184016

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ªCIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabelã: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
AXV55305 Selo de Controle Digital
R$ 2,70
Em testemunho (X) da verdade.
NAIRA REGINA LOPES DE OLIVEIRA SANTOS-
Cuiabá, 11 de abril de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 61 Cod. Ato 8...
http://www.tjmt.jus.br/selos

Serviço Notarial e Registral de Imóveis
FELIPE
Maria Helena Rondon Luz
Tabeliã e Oficial
5º 5º
Cuiabá - MT

FL. 83
ASSINATURA

Reconheço como verdadeira(s) a(s) firma (s)
[AkONYEV1] -VICTOR DO AMARAL MIRANDA
.....
.....
.....
0079251
e dou fé. Cuiabá, 10 de Junho de 2015.
LFDS
REGINA LUCIA GONÇALVES FIGUEIREDO
ESCREVENTE

Cartório 2º Ofício

SELO DE CONTROLE DIGITAL: APG60598 R$5,80
CODIGO DO ATO: 22.1001727.82.00178.0002.RAYANE.1)
RECONHECIMENTO DE FIRMA COMO VERDADEIRA - CARTAO RR 79252
VICTOR DO AMARAL MIRANDA
CPF 815.669.841-85
DOU FE', CUIABA (MT) 10/06/2015
REGINA LUCIA G. FIGUEIREDO - ESCREVENTE

Serviço Notarial e Registral de Imóveis
FELIPE
Maria Helena Rondon Luz
Tabeliã e Oficial
5º 5º
Cuiabá - MT

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: http://www.tjmt.jus.br/selos
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
CARTÓRIO DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de: WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA (3820).
REGINA LUCIA GONÇALVES FIGUEIREDO

Cuiabá-MT 11 de junho de 2015
Dou fé. Em testemunho (2)
Felipe Tiago dos Santos de Macedo Escrevente Juramentado
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cod Cartório 62 - (MARILIA)
Selo Digital APP 23794 R$ 5,00
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos
Valor Iss R$ 2,70

Felipe Tiago dos Santos de Macedo
Escrevente Juramentado
3º Serviço Notarial - Cba-MT

Horário: 10:57
Reconhecido por semelhança da verdade

3º Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar
Tabeliã
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda
2ª Tabeliã Substituta
Cuiabá - MT Fone: (65) 3051-5300

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ºCIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabeliã: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
AXV76203
R$ 2,70
Selo de Controle Digital
Em testemunho ( ) da verdade
ARIELEN APARECIDA AQUINO DE ANDRADE-ESCREVENTE
Cuiabá,09 de maio de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 61 Cod Ato 6
http://www.tjmt.jus.br/selos

5º Serviço Notarial e Registral de Imóveis
FELIPE
Maria Helena Rondon Luz
Tabeliã e Oficial
5º 5º
Cuiabá - MT

JUCEMAT
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certidão Simplificada para empresários individuais, Sociedades Empresáriais, Anônimas, Cooperativas, exceto a Matriz e Filiais de outra UF

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
NIRE (Sede)	CNPJ	Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade
51200716290	03.449.844/0001-02	13/08/1999	13/08/1999
Endereço: RUA PERNAMBUCO, 456, CPA II, CUIABÁ, MT - CEP: 78000-000			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 120.000,00(Cento e Vinte Mil Reais) Capital integralizado: R$ 120.000,00(Cento e Vinte Mil Reais)		Empresa de pequeno porte	
QUADRO SOCIETÁRIO			
Nome /CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA 016.662.711-95		ADMINISTRADOR	
VICTOR DO AMARAL MIRANDA 015.669.641-05	60.000,00	SOCIO	
WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA 016.662.711-95	60.000,00	SOCIO	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO			SITUAÇÃO
			REGISTRO ATIVO
Data 01/07/2015	Número 20159401526		Status Sem Status
Ato: 002 - ALTERACAO Evento: 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 51200716290 CNPJ: 03.449.844/0001-02 RUA PERNAMBUCO, 456, CPA II, CUIABÁ, MT - CEP: 78000-000			
OBSERVAÇÕES			

CUIABÁ 06/01/2017

JÚLIO FREDERICO MÜLLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

FL. 84
ASSINATURA

protocolo: 178116360

CONTROLE: 1.284.947.606.997.60 CPF SOLICITANTE: 03.449.844/0001-02 NIRE: 51200716290 Emitida: 06/01/2017 13:46:55 - CERTIDÃO SIMPLIFICAD

SIMPLES NACIONAL

Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 11/05/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **03.449.844/0001-02**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECCOES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

FL. 85
ASSINATURA

GERAÇÃO 2000

Calçados, Confecções, Materiais Esportivos Ltda.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA – MT.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º: 028/2017
DATA DE ABERTURA: 12 de MAIO de 2017
HORÁRIO PARA CREDENCIAMENTO: 07h30min às 07h55min
HORÁRIO DA SESSÃO: 08h00min

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

A Empresa Geração 2000 Calçados, Confecções e Materiais Esportivos LTDA – EPP, CNPJ. Nº 03.449.844/0001-02, localizada à Rua Pernambuco, 456 – CPA II, Cuiabá - MT, por intermédio de seu representante legal Sr. ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA, portador identidade nº 5.922.285-6 SSP/PR e do CPF 874.542.629-53, em cumprimento ao solicitado no Edital supramencionado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).

*Ressalva: Não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Cuiabá-MT, 12 de MAIO de 2017.

ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA
RG 5.922.285-6 SSP/PR CPF 874.542.629-53
Geração 2000 Calçados, Confecções e Materiais Esportivos LTDA – EPP.
03.449.844/0001-02

CNPJ: 03 449 844/0001-02
INSC. EST.: 13. 195. 304 - 4
GERAÇÃO 2.000 CALÇADOS, CONFECÇÕES
E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP
Rua Pernambuco, Nº. 456 - CPA II
CEP. 78055-428
CUIABÁ MT.

FL. 86
ASSINATURA

GERAÇÃO 2000

Calçados, Confecções, Materiais Esportivos Ltda.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA – MT.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º: 028/2017
DATA DE ABERTURA: 12 de MAIO de 2017
HORÁRIO PARA CREDENCIAMENTO: 07h30min às 07h55min
HORÁRIO DA SESSÃO: 08h00min

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A Empresa Geração 2000 Calçados, Confecções e Materiais Esportivos LTDA – EPP, CNPJ. Nº 03.449.844/0001-02, localizada à Rua Pernambuco, 456 – CPA II, Cuiabá - MT, por intermédio de seu representante legal Sr. ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA, portador identidade nº 5.922.285-6 SSP/PR e do CPF 874.542.629-53, em cumprimento ao solicitado no Edital supramencionado, **DECLARA**, todos os efeitos legais, que reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Presencial 28/2017 e com as regras definidas no Art. 5° do Decreto n. 7.218/2006.

*Ressaltamos que a certidão da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, referente à Dívida Ativa do Estado venceu no dia 09 de maio de 2017.
Na condição de Empresa de Pequeno Porte, requeremos desde já o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 5 (cinco) dias úteis (a critério da Administração Pública), para apresentarmos a Certidão da PGE/MT válida.

Cuiabá-MT, 12 de MAIO de 2017.

ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA
RG 5.922.285-6 SSP/PR CPF 874.542.629-53
Geração 2000 Calçados, Confecções e Materiais Esportivos LTDA – EPP.
03.449.844/0001-02

CNPJ: 03 449 844/0001-02
INSC. EST.: 13. 195. 304 - 4
GERAÇÃO 2.000 CALÇADOS, CONFECÇÕES
E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP
Rua Pernambuco, Nº. 456 - CPA II
CEP. 78055-428
CUIABÁ MT.

FL. 87
ASSINATURA

GERAÇÃO 2000

Calçados, Confecções, Materiais Esportivos Ltda.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA – MT.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º: 028/2017
DATA DE ABERTURA: 12 de MAIO de 2017
HORÁRIO PARA CREDENCIAMENTO: 07h30min às 07h55min
HORÁRIO DA SESSÃO: 08h00min

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A Empresa Geração 2000 Calçados, Confecções e Materiais Esportivos LTDA – EPP, CNPJ. Nº 03.449.844/0001-02, localizada à Rua Pernambuco, 456 – CPA II, Cuiabá - MT, por intermédio de seu representante legal Sr. ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA, portador identidade nº 5.922.285-6 SSP/PR e do CPF 874.542.629-53, em cumprimento ao solicitado no Edital supramencionado, **COMPROMETE-SE**, nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame licitatório no município de Nova Lacerda- Estado de Mato Grosso – Pregão Presencial n. 28/2017, na forma determinada no § 2º, do artigo 32, da lei 8666/93 e alterações.

*Realçamos que a certidão da Procuradoria Geral do Estado – PGE/MT, referente à Dívida Ativa do Estado venceu no dia 09 de maio de 2017.
Na condição de Empresa de Pequeno Porte, requeremos desde já, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 5 (cinco) dias úteis (a critério da Administração Pública), para apresentarmos a Certidão da PGE/MT válida.

Cuiabá-MT, 12 de MAIO de 2017.

ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA
RG 5.922.285-6 SSP/PR CPF 874.542.629-53
Geração 2000 Calçados, Confecções e Materiais Esportivos LTDA – EPP.
03.449.844/0001-02

CNPJ: 03 449 844/0001-02
INSC. EST.: 13. 195. 304 - 4
GERAÇÃO 2.000 CALÇADOS, CONFECÇÕES
E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP
Rua Pernambuco, Nº. 456 - CPA II
CEP. 78055-428
CUIABÁ MT.

FL. 88
ASSINATURA

GERAÇÃO 2000

Calçados, Confecções, Materiais Esportivos Ltda.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA – MT.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º: 028/2017
DATA DE ABERTURA: 12 de MAIO de 2017
HORÁRIO PARA CREDENCIAMENTO: 07h30min às 07h55min
HORÁRIO DA SESSÃO: 08h00min

DECLARAÇÃO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa Geração 2000 Calçados, Confecções e Materiais Esportivos LTDA – EPP, CNPJ. Nº 03.449.844/0001-02, localizada à Rua Pernambuco, 456 – CPA II, Cuiabá - MT, por intermédio de seu representante legal Sr. ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA, portador identidade nº 5.922.285-6 SSP/PR e do CPF 874.542.629-53, em cumprimento ao solicitado no Edital supramencionado, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial Nº 28/2017 que é EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos moldes da Lei Complementar nº 123/2006.
Deste modo, solicita, que seja dado o tratamento à empresa, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

Cuiabá-MT, 12 de MAIO de 2017.

ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA
RG 5.922.285-6 SSP/PR CPF 874.542.629-53
Geração 2000 Calçados, Confecções e Materiais Esportivos LTDA – EPP.
03.449.844/0001-02

CNPJ: 03 449 844/0001-02
INSC. EST.: 13. 195. 304 - 4
GERAÇÃO 2.000 CALÇADOS, CONFECÇÕES
E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP
Rua Pernambuco, Nº. 456 - CPA II
CEP. 78055-428
CUIABÁ MT.

FL. 89
ASSINATURA

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - MT
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Indicamos o Sr. **RUBENS PAULINO DAS DORES**, Portador da cédula de identidade n° **MG-4.391.103**, órgão expedidor **SSP/MG**, como nosso representante legal na Licitação em referencia, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todo os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Informações Importantes:
CNPJ Nº: **21.395.275/0001-41**
Inscrição Estadual Nº: **13.563300-1**
Razão Social: **P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**
Nome de Fantasia: **LUPES ESPORTES**

Várzea Grande – MT, 10 de Maio de 2017.

2º. Serviço Notarial
Várzea Grande - MT

PATRICIA MOREIRA DE LIMA
Proprietária
R.G 1994988-0 SSP/MT
CPF 040.081.251-75

21.395.275/0001-41
P. MOREIRA LIMA COM. E SERV. EIRELI-ME
Rua. Clovis Hugueney 70
Bairro: Centro
CEP: 78.110-328
Várzea Grande – MT

FL. 90
ASSINATURA

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Av. Alzira Santana, 48 Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso
FONE/FAX: (0XX65)3026-7702 - e-mail: cartoriovgoficio2@gmail.com
CNPJ: 15007982000110

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: PATRICIA MOREIRA DE LIMA

Várzea Grande - MT, 11 de maio de 2017 Horário: 14:43

Dou fé. Em testemunho (_____) da verdade.

WESLEN JEANINE GALVAO SOUZA - Escrevente Autorizado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registro - Cod.Cartório:181 - Cod.Ato:22

Selo Digital: AYB 76789 R$ 5,30 Funcionário: LICINIO

Consulta: http://selt.tjmt.jus.br/selo/Consulta/ConSeloDigitalExterno.asp

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Serventia 181

Laura Cassiana de Arruda e Silva
Escrevente Autorizada
Serviço Notarial de Várzea Grande - MT

2º Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT

PROCURAÇÃO

P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, com sede na Rua Clovis Hugueney, Nº 70, Bairro Centro, Cidade de Várzea Grande-MT, inscrita no CNPJ sob nº 21.395.275/0001-41 e Inscrita no Estado sob nº 13.563300-1, com Contrato de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada registrada na JUCEMAT sob nº 5160004395-1 aos 10/11/2014, sendo neste ato representado por sua Sócia Proprietária, **PATRICIA MOREIRA DE LIMA,** brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Cerrados, Edifício San Rafael, Apartamento 51, no Residencial Santa Mônica Park, Bairro Jardim Cerrados, na cidade de Várzea Grande/MT, portador da Carteira de Identidade RG nº 19949880 - SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 040.081.251-75, nomeia e constitui seu bastante **Procurador: RUBENS PAULINO DAS DORES,** brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº MG-4.391.103 SSP/MG e inscrito no CPF nº 882.468.176-04, a quem confere poderes para representar a empresa em licitações, em todas as modalidades, podendo prestar todos os esclarecimentos, formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, assinar declarações, atas e instrumento de compromisso, rubricar documentos de habilitação e receber intimações e notificações, solicitar, requerer, retirar junto á órgãos públicos da esfera municipal, estadual, federal certidões negativas, comprovantes de inexistência de débitos de qualquer espécie.

Várzea Grande/MT, 13 de Agosto de 2015.

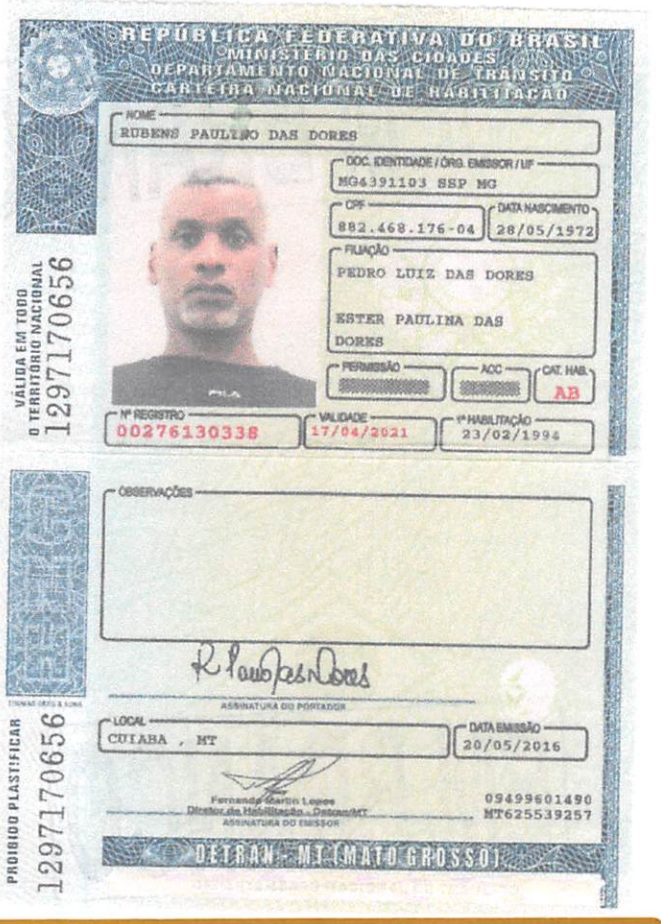
2º. Serviço Notarial
Várzea Grande - MT

PATRICIA MOREIRA DE LIMA
Proprietária
R.G 1994988-0 SSP/MT
CPF 040.081.251-75

21.395.275/0001-41
P.MOREIRA LIMA COM. E SERV.EIRELI-ME
Rua. Clovis Hugueney 70
Bairro: Centro
CEP: 78.110-328
Várzea Grande – MT

FL. 91
ASSINATURA


2º
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Av. Alzira Santana, 48 Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso
FONE/FAX: (0XX65)3026-7702 - e-mail: cartoriovgoficio2@gmail.com
CNPJ: 15007982000110
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: PATRICIA MOREIRA DE LIMA
Várzea Grance - MT, 04 de setembro de 2015 Horário: 17:01
Dou fé. Em testemunho da verdade
VITOR DE ALCANTARA AMORIM - Escrevente Autoriza
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registro - Cod.Cartório:181 - Cod.Ato:22
Selo Digital AQT 84289 R$ 5,30
Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos Funcionário: RYANN
Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia 181
Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande MT
SILVIA CRISTINA MARTINS
ESCREVENTE AUTORIZADA
2º SERVIÇO NOTARIAL DE VÁRZEA GRANDE - MT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
RUBENS PAULINO DAS DORES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
MG4391103 SSP MG

CPF
882.468.176-04

DATA NASCIMENTO
28/05/1972

FILIAÇÃO
PEDRO LUIZ DAS DORES
ESTER PAULINA DAS DORES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00276130338

VALIDADE
17/04/2021

1ª HABILITAÇÃO
23/02/1994

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1297170656

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CUIABA , MT

DATA EMISSÃO
20/05/2016

Fernanda Carlin Lopes
Diretor de Habilitação - Detran/MT
ASSINATURA DO EMISSOR

09499601490
MT625539257

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1297170656

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Av. Alzira Santana, 48 Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso
FONE/FAX: (0XX65)3026-7702 - e-mail: cartoriovgoficio2@gmail.com
CNPJ: 15007982000110/10

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado. Dou fé.
VÁRZEA GRANDE/MT, 07 de abril de 2017 Horário: 14:38

WESLEN JEANINE GALVÃO SOUZA

Pode. Judiciário do Estado de Mato Grosso- Ato de Notas e Registro - Cod.Cartório:181 Cod.Ato:38

Selo Digital AXS 69698 R$ 2,70

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Funcionário: LAURA CASSIANA DE ARF

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia:181

2º Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT

2º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRAL
DE VÁRZEA GRANDE-MT
Av. Alzira Santana, nº. 48
CEP. 78135-628
VÁRZEA GRANDE - MT.

Notarial e Registral de Várzea Grande - MT - 2º. Serviço

FL. 92
38
ASSINATURA

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1994988-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/07/2005

NOME PATRICIA MOREIRA DE LIMA

FILIAÇÃO
LUCIANO RACI DE LIMA
LEIA MARA MOREIRA

NATURALIDADE CUIABA-MT DATA DE NASCIMENTO 20/07/1992

DOC ORIGEM C.NASC. LIV. 141-A FLS.177 TERM 154849 CUIABA-MT

CPF * * * * * Cosmorais

Cosmorais Azevedo Silva Moraes
SPI/SJSP

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ARGLSO MENDES DE PAIVA



Patricia Moreira de Lima
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Av. Alzira Santana, 48 Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso
FONE/FAX: (0XX65)3026-7702 - e-mail: cartoriovgoficio2@gmail.com
CNPJ: 15007982000110

AUTENTICAÇÃO

Cópia extraída do original a cargo desta serventia. Dou fé.

VÁRZEA GRANDE/MT, 05 de maio de 2017 Horário: 15:50

LAURA CASSIANA DE ARRUDA E SILVA

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso- Ato de Notas e Registro - Cod.Cartório:181 Cod.Ato:86

Selo Digital AYB 72711 R$ 2,70

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Funcionário: THIAGO

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia 181

Laura Cassiana de Arruda e Silva
Escrevente Autorizada
2º Serviço Notarial e de Várzea Grande

Ministério da Fazenda
Receita Federal
CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
040.081.251-75

Nome
PATRICIA MOREIRA DE LIMA

Nascimento
20/07/1992

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
02/2008

CAIXA

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Av. Alzira Santana, 48 Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso
FONE/FAX: (0XX65)3026-7702 - e-mail: cartoriovgoficio2@gmail.com
CNPJ: 15007982000110

AUTENTICAÇÃO

Cópia extraída do original a cargo desta serventia. Dou fé.

VÁRZEA GRANDE/MT, 05 de maio de 2017 Horário: 15:50

LAURA CASSIANA DE ARRUDA E SILVA

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso- Ato de Notas e Registro - Cod.Cartório:181 Cod.Ato:86

Selo Digital AYB 72710 R$ 2,70

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Funcionário: THIAGO

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia 181

Laura Cassiana de Arruda e Silva
Escrevente Autorizada
2º Serviço Notarial e de Várzea Grande - MT

Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT - 2º

FL. 93

ASSINATURA

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
51600043951	21.395.275/0001-41	10/11/2014	10/11/2014
Endereco: RUA CLOVIS HUGUENEY, 70, CENTRO, VÁRZEA GRANDE, MT - CEP: 78110328			

OBJETO SOCIAL
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE: MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALLMENTICIOS-SUPERMERCADOS, GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), BEBIDAS, LATICINIOS E FRIOS, ARMARINHOS, PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, TECIDOS, BALAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, JORNAIS E REVISTA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MOVEIS, CAMA E MESA E BANHO, ELETRODOMESTICOS, ELETROELETRONICOS, ILUMINAÇÃO, MATERIAL ELETRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRAULLCOS, TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLO E TELHAS, PEDRAS PARA REVESTIMENTOS, LIVROS E ARTIGOS RECREATIVOS, LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ARTIGOS DE PAPELARIA, MOVEIS PI ESCRITORIO, MOVEIS DE USO HOSPITALAR, MOVEIS DE USO LABORATORIAL, PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PEÇAS E ACESSÓRIOS, CAÇA, PESCA E CAMPING, EMBARCAÇÕES E VEICULOS RECRETIVOS, PRODUTOS FARMACEUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS, PRODUTOS FARMACEUTICOS COM MANIPULAÇÃO DE FORMILAS, MEDICAÇÃO VETERINARIAS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, ARTIGOS DE OPTICA, ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIAS, CALÇADOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CALÇADOS INFANTIS, CALÇADOS INDUSTRIAIS, COMERCIO VAREJISTA DE UNIFORMES PROFISSIONAIS, FABRICAÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESTUDANTIS, ARTIGOS DE VIAGENS, ARTIGOS DE JOALHERIA, ANTIGUIDADES, FOGOS DE ARTIFICIOS E ARTIGOS PIROTECNICOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS GRAFICOS, ARMAS E MUNIÇÕES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: DEMOLIÇÃO E ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENOS, PERFURAÇÃO E SONDAGENS DE SOLO, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, INSTALAÇÃO HIDRAULLCA, SANITARIOS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTA INCENDIO, INSTALAÇÃO DE PAINAÉIS PUBLICITÁRIOS, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ORIENTAÇÃO A NAVEGAÇÃO MARITIMA, FLUVIAL E LACUSTRE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS, RODOVIAS, PORTOS E AEROPORTOS, TRATAMENTO TERMICOS, ACUSTICOS E DECORAÇÃO, IMPERMEALLZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOSEMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTOS EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICIOS, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE FUNDAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE DE ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURAÇAO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUAS, EDIÇÃO DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS, CADSTROS, LISTAS E PRODUTOS GRAFICOS, EDIÇÃO INTEGRADA DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, COMUNICAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS Capital integralizado: R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

177889020

CONTROLE: 487760585336312 CPF SOLICITANTE: 33.691.205/0001-10 NIRE: 51600043951 EMITIDA: 4/4/2017 PROTOCOLO: 177889020

FL. 94
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
51600043951	21.395.275/0001-41	10/11/2014	10/11/2014
Endereco: RUA CLOVIS HUGUENEY, 70, CENTRO, VÁRZEA GRANDE, MT - CEP: 78110328			

TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Inicio de mandato	Término do mandato
PATRICIA MOREIRA DE LIMA 0)81.251-75	TITULAR / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
10/11/2014	20149821468		
Ato: 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento: 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: 51900403693 CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Endereço: AV. BRASIL, 1000-W, CENTRO, TANGARÁ DA SERRA, MT - CEP: 78300000

Observação

CUIABÁ - MT, 4 de Abril de 2017

JÚLIO FREDERICO MÜLLER NETO

177889020

CONTROLE: 487760585336312 CPF SOLICITANTE: 33.691.205/0001-10 NIRE: 51600043951 EMITIDA: 4/4/2017 PROTOCOLO: 177889020

FL. 95
ASSINATURA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - MT
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa **P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ Nº **21.395.275/0001-41**, sediada na Rua **CLÓVIS HUGUENEY**, nº **70**, bairro **CENTRO**, CEP **78110-328**, Município de **VÁRZEA GRANDE - MT**, reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Presencial 028/2017 e com as regras definidas no Art. 5° do Decreto n. 7.218/2006.

Várzea Grande – MT, 12 de Maio de 2017.

PATRICIA MOREIRA DE LIMA
Proprietária
R.G 1994988-0 SSP/MT
CPF 040.081.251-75

21.395.275/0001-41
P. MOREIRA LIMA COM. E SERV. EIRELI-ME
Rua. Clovis Hugueney 70
Bairro: Centro
CEP: 78.110-328
Várzea Grande — MT

FL. 98
ASSINATURA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO ME EPP

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - MT
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Para fins de participação na licitação – Pregão Presencial Nº 028/2017, a empresa **P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ Nº **21.395.275/0001-41**, sediada na **RUA CLÓVIS HUGUENEY, 70 – CENTRO, VÁRZEA GRANDE – MT, CEP 78110-328**, declara, sob as penas da lei que é **Microempresa**, na forma da Lei Complementar Federal n. 123, de 14.06.2006.

E atesta também para os devidos fins que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

Várzea Grande – MT, 12 de Maio de 2017.

PATRICIA MOREIRA DE LIMA
Proprietária
R.G 1994988-0 SSP/MT
CPF 040.081.251-75

21.395.275/0001-41
P. MOREIRA LIMA COM. E SERV. EIRELI-ME
Rua. Clovis Hugueney 70
Bairro: Centro
CEP: 78.110-328
Várzea Grande — MT

FL. 97
ASSINATURA

SIMPLES NACIONAL

Busca

Simples Serviços | Simei Serviços | Início | Voltar

ısulta Optantes

ta da consulta: 07/04/2017
dentificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

IPJ : **21.395.275/0001-41**
opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

ome Empresarial : **P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME**

ituação Atual

uação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 10/11/2014**

uação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

eríodos Anteriores

pções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

pções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

gendamentos (Simples Nacional)

endamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

ventos Futuros (Simples Nacional)

entos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

ventos Futuros (SIMEI)

Política de Privacidade e Condições de Uso

FL. 98
ASSINATURA

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

PATRICIA MOREIRA DE LIMA, nacionalidade brasileira, nascida em 20/07/1992, solteira, empresária, CPF/MF sob o nº 040.081.251-75, carteira de identidade nº 19949880, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado (a): Avenida Cerrada, SN, Apto 51, Jardim Cerrado, Várzea Grande, MT, CEP 78.115-851, Brasil.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob o nome empresarial **P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa tem sede: RUA CLÓVIS HUGUENEY, 70, CENTRO, VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78.110-328.

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Parágrafo Primeiro - A empresa resolve abrir filial que se localizará: AVENIDA BRASIL, 1000-W, CENTRO, TANGARÁ DA SERRA, MT, CEP 78.300-000.

Parágrafo Segundo - O Capital Social da Filial é de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), destacado do capital social da matriz.

Parágrafo terceiro: O Objeto de atividades da Filial é: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE: MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-SUPERMERCADOS, GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), BEBIDAS, LATICINIOS E FRIOS, ARMARINHOS, PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, TECIDOS, BALAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, JORNAIS E REVISTA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MOVEIS, CAMA E MESA E BANHO, ELETRODOMESTICOS, ELETROELETRONICOS, ILUMINAÇÃO, MATERIAL ELETRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRAULICOS, TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, MATERIASI DE CONSTRUÇÃO, CAL; AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLO E TELHAS, PEDRAS PARA REVESTIMENTOS, LIVROS E ARTIGOS RECREATIVOS, LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ARTIGOS DE PAPELARIA.

Req: 81400000166550

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 10/11/2014 sob nº 51600043951, 51900403693
Protocolo: 14/982147-6 de 17/10/2014
NIRE: 51600043951, 51900403693
P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Chancela: **6C494-579E8-C3E41-66191-B0230-520D6-61BF6-B48BB**
Cuiabá, 11/11/2014

Nerjara Bairros
Secretária Geral

FL. 99
ASSINATURA

2º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRAL
DE VÁRZEA GRANDE-MT
Av. Alzira Santana, nº. 48
CEP. 78135-626
VÁRZEA GRANDE - MT.

Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT - 2º

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Av. Alzira Santana, 48 Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso
FONE/FAX: (0XX65)3026-7702 - e-mail: cartoriovgoficio2@gmail.com
CNPJ: 15007982000110

AUTENTICAÇÃO

Cópia extraída do original a cargo desta serventia. Dou fé.

VÁRZEA GRANDE-MT, 05 de maio de 2017 Horário: 15:50

LAURA CASSIANA DE ARRUDA E SILVA

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso- Ato de Notas e Registro - Cod.Cartório:181 Cod.Ato:98

Selo Digital AYB 72729 R$ 2,70

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Funcionário: THIAGO

Laura Cassiana de Arruda e Silva
Escrevente Autorizada
2º Serviço Notarial de Várzea Grande

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia 181

Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT - 2º

2º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRAL
DE VÁRZEA GRANDE-MT
Av. Alzira Santana, nº. 48
CEP. 78135-626
VÁRZEA GRANDE - MT.

Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT - 2º

MOVEIS P/ ESCRITORIO, MOVEIS DE USO HOSPITALAR, MOVEIS DE USO LABORATORIAL, PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA,, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PEÇAS E ACESSÓRIOS, CAÇA, PESCA E CAMPING, EMBARCAÇÕES E VEICULOS RECRETIVOS, PRODUTOS FARMACEUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS, PRODUTOS FARMACEUTICOS COM MANIPULAÇÃO DE FORMILAS, MEDICAÇÃO VETERINARIAS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, ARTIGOS DE OPTICA, ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIAS, CALÇADOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CALÇADOS INFANTIS, CALÇADOS INDUSTRIAIS, COMERCIO VAREJISTA DE UNIFORMES PROFISSIONAIS, FABRICAÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESTUDANTIS, ARTIGOS DE VIAGENS, ARTIGOS DE JOALHERIA, ANTIGUIDADES, FOGOS DE ARTIFICIOS E ARTIGOS PIROTECNICOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS GRAFICOS, ARMAS E MUNIÇÕES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: DEMOLIÇÃO E ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENOS, PERFURAÇÃO E SONDAGENS DE SOLO, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, INSTALAÇÃO HIDRAULICA, SANITARIOS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTA INCENDIO, INSTALAÇÃO DE PAINAÉIS PUBLICITÁRIOS, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ORIENTAÇÃO A NAVEGAÇÃO MARITIMA, FLUVIAL E LACUSTRE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS, RODOVIAS, PORTOS E AEROPORTOS, TRATAMENTO TERMICOS, ACUSTICOS E DE VIBRAÇÃO, IMPERMEALIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOSEMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTOS EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICIOS, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE FUNDAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARATRANSPORTE DE ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURAÇÃOE CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUAS, EDIÇÃO DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS, CADSTROS, LISTAS E PRODUTOS GRAFICOS, EDIÇÃO INTEGRADA DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, COMUNICAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 10/11/2014 sob nº 51600043951, 51900403693
Protocolo: 14/982147-6 de 17/10/2014
NIRE: 51600043951, 51900403693
P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Chancela: 6C494-579E8-C3E41-66191-B0230-520D6-61BF6-B48BB
Cuiabá, 11/11/2014
Nerjara Bairros
Secretária Geral

FL. 100
ASSINATURA

2º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRAL
DE VÁRZEA GRANDE-MT
Av. Alzira Santana, nº. 48
CEP. 78135-626
VÁRZEA GRANDE - MT.

Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT - 2º

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Av. Alzira Santana, 48 Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso
FONE/FAX: (0XX65)3026-7702 - e-mail: cartoriovgoficio2@gmail.com
CNPJ: 15007982000110

AUTENTICAÇÃO

Cópia extraída do original a cargo desta serventia. Dou fé.
VÁRZEA GRANDE/MT, 05 de maio de 2017 Horário: 15:50

LAURA CASSIANA DE ARRUDA E SILVA

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cod.Cartório:181 Cod.Ato:86

Selo Digital AYB 72728 R$ 2,70

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Funcionário: THIAGO

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia 181

Laura Cassiana de Arruda e Silva
Escrevente Autorizada
2º. Serviço Notarial de Várzea Grande - MT

Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT - 2º

2º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRAL
DE VÁRZEA GRANDE-MT
Av. Alzira Santana, nº. 48
CEP. 78135-626
VÁRZEA GRANDE - MT.

Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT - 2º

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
4120-4/00 - construção de edifícios.
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
4782-2/01 - comércio varejista de calçados.
4784-9/00 - comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
4755-5/03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
4711-3/02 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados.
4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.
4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - A empresa tem por objeto(s):
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE: MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-SUPERMERCADOS, GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), BEBIDAS,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 10/11/2014 sob nº 51600043951, 51900403693
Protocolo: 14/982147-6 de 17/10/2014
NIRE: 51600043951, 51900403693
P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Chancela: 6C494-579E8-C3E41-66191-B0230-520D6-61BF6-B48BB
Cuiabá, 11/11/2014
Nerjara Bairros
Secretária Geral

FL. 08
ASSINATURA

2º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRAL
DE VÁRZEA GRANDE-MT
Av. Alzira Santana, nº. 48
CEP. 78135-626
VÁRZEA GRANDE - MT.

Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT - 2º

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Av. Alzira Santana, 48 Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso
FONE/FAX: (0XX65)3026-7702 - e-mail: cartoriovgoficio2@gmail.com
CNPJ: 15007982000110

AUTENTICAÇÃO

Cópia extraída do original a cargo desta serventia. Dou fé.
VÁRZEA GRANDE/MT, 05 de maio de 2017 Horário: 15:50

LAURA CASSIANA DE ARRUDA E SILVA

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso- Ato de Notas e Registro - Cod.Cartório:181 Cod.Ato:86

Selo Digital AYB 72727 R$ 2,70
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Funcionário: THIAGO

Laura Cassiana de Arruda e Silva
Escrevente Autorizada
2º. Serviço Notarial de Várzea Grande - MT

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia 181

Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT - 2º

2º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRAL
DE VÁRZEA GRANDE-MT
Av. Alzira Santana, nº. 48
CEP. 78135-626
VÁRZEA GRANDE - MT.

Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT - 2º

LATICINIOS E FRIOS, ARMARINHOS, PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA TECIDOS, BALAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, JORNAIS E REVISTA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MOVEIS, CAMA E MESA E BANHO, ELETRODOMESTICOS, ELETROELETRONICOS, ILUMINAÇÃO, MATERIAL ELETRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRAULICOS, TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLO E TELHAS, PEDRAS PARA REVESTIMENTOS, LIVROS E ARTIGOS RECREATIVOS, LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ARTIGOS DE PAPELARIA, MOVEIS P/ ESCRITORIO, MOVEIS DE USO HOSPITALAR, MOVEIS DE USO LABORATORIAL, PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA,, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PEÇAS E ACESSÓRIOS, CAÇA, PESCA E CAMPING, EMBARCAÇÕES E VEICULOS RECRETIVOS, PRODUTOS FARMACEUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS, PRODUTOS FARMACEUTICOS COM MANIPULAÇÃO DE FORMILAS, MEDICAÇÃO VETERINARIAS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, ARTIGOS DE OPTICA, ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIAS, CALÇADOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CALÇADOS INFANTIS, CALÇADOS INDUSTRIAIS, COMERCIO VAREJISTA DE UNIFORMES PROFISSIONAIS, FABRICAÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESTUDANTIS, ARTIGOS DE VIAGENS, ARTIGOS DE JOALHERIA, ANTIGUIDADES, FOGOS DE ARTIFICIOS E ARTIGOS PIROTECNICOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS GRAFICOS, ARMAS E MUNIÇÕES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: DEMOLIÇÃO E ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENOS, PERFURAÇÃO E SONDAGENS DE SOLO, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, INSTALAÇÃO HIDRAULICA, SANITARIOS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTA INCENDIO, INSTALAÇÃO DE PAINAÉIS PUBLICITÁRIOS, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ORIENTAÇÃO A NAVEGAÇÃO MARITIMA, FLUVIAL E LACUSTRE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS, RODOVIAS, PORTOS E AEROPORTOS, TRATAMENTO TERMICOS , ACUSTICOS E DE VIBRAÇÃO, IMPERMEALIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOSEMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTOS EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICIOS, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE FUNDAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARATRANSPORTE DE ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURAÇÃOE CONSTRUÇÃO DE

Req: 81400000166550

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 10/11/2014 sob nº 51600043951, 51900403693
Protocolo: 14/982147-6 de 17/10/2014
NIRE: 51600043951, 51900403693
P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Chancela: **6C494-579E8-C3E41-66191-B0230-520D6-618F6-B48BB**
Cuiabá, 11/11/2014

Nerjara Bairros
Secretária Geral

FL. 102
ASSINATURA

2º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRAL
DE VÁRZEA GRANDE-MT
Av. Alzira Santana, nº. 48
CEP. 78135-626
VÁRZEA GRANDE - MT.

Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT - 2º

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Av. Alzira Santana, 48 Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso
FONE/FAX: (0XX65)3026-7702 - e-mail: cartoriovgoficio2@gmail.com
CNPJ: 15007982000110

AUTENTICAÇÃO

Cópia extraída do original a cargo desta serventia. Dou fé.

VÁRZEA GRANDE/MT, 05 de maio de 2017 Horário: 15:50

LAURA CASSIANA DE ARRUDA E SILVA

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso- Ato de Notas e Registro - Cod.Cartório:181 Cod.Ato:88

Selo Digital AYB 72726 R$ 2,70

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Funcionário: THIAGO

Laura Cassiana de Arruda e Silva
Escrevente Autorizada
2º. Serviço Notarial de Várzea Grande - MT

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia 181

Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT - 2º

2º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRAL
DE VÁRZEA GRANDE-MT
Av. Alzira Santana, nº. 48
CEP. 78135-626
VÁRZEA GRANDE - MT.

Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT - 2º

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

POÇOS DE AGUAS, EDIÇÃO DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS, CADSTROS, LISTAS E PRODUTOS GRAFICOS, EDIÇÃO INTEGRADA DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, COMUNICAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

Registral de Várzea Grande - MT - 2º Serviço Notarial e

4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
4120-4/00 - construção de edifícios.
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
4782-2/01 - comércio varejista de calçados.
4784-9/00 - comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
4755-5/03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
4711-3/02 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados.
4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.
4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Req: 81400000166550

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 10/11/2014 sob nº 51600043951 51900403693
Protocolo: 14/982147-6 de 17/10/2014
NIRE: 51600043951, 51900403693
P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Chancela: 6C494-579E8-C3E41-66191-B0230-520D6-61BF6-B48BB
Cuiabá, 11/11/2014
Nerjara Bairros
Secretária Geral

FL. 103
ASSINATURA

2º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRAL
DE VÁRZEA GRANDE-MT
Av. Alzira Santana, nº. 48
CEP. 78135-626
VÁRZEA GRANDE - MT.

2º Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Av. Alzira Santana, 48 Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso
FONE/FAX: (0XX65)3026-7702 - e-mail: cartoriovgoficio2@gmail.com
CNPJ: 15007982000/10

AUTENTICAÇÃO

Cópia extraída do original a cargo desta serventia. Dou fé.

VÁRZEA GRANDE/MT, 05 de maio de 2017 Horário: 15:50

LAURA CASSIANA DE ARRUDA E SILVA

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso- Ato de Notas e Registro - Cod.Cartório:181 Cod.Ato:88

Selo Digital AYB 72725 R$ 2,70

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Funcionário: THIAGO

Laura Cassiana de Arruda e Silva
Escrevente Autorizada
2º. Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia 181

2º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRAL
DE VÁRZEA GRANDE-MT
Av. Alzira Santana, nº. 48
CEP. 78135-626
VÁRZEA GRANDE - MT.

2º Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT

Registral de Várzea Grande - MT

CLÁUSULA QUINTA - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA - A empresa tem o capital de R$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a **PATRICIA MOREIRA DE LIMA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que

Req: 81400000166550

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 10/11/2014 sob nº 51600043951, 51900403693
Protocolo: 14/982147-6 de 17/10/2014
NIRE: 51600043951, 51900403693
P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Chancela: 6C494-579E8-C3E41-66191-B0230-520D6-61BF6-B48BB
Cuiabá, 11/11/2014
Nerjara Bairros
Secretária Geral

FL. 104
ASSINATURA

2º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRAL
DE VÁRZEA GRANDE-MT
Av. Alzira Santana, nº. 48
CEP. 78135-626
VÁRZEA GRANDE - MT.

Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT - 2º

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Av. Alzira Santana, 48 Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso
FONE/FAX: (0XX65)3026-7702 - e-mail: cartoriovgoficio2@gmail.com
CNPJ: 15007982000110

AUTENTICAÇÃO

Cópia extraída do original a cargo desta serventia. Dou fé.
VÁRZEA GRANDE/MT, 05 de maio de 2017 Horário: 15:50

LAURA CASSIANA DE ARRUDA E SILVA

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cod.Cartório:181 Cod.Ateste:

Selo Digital AYB 72724 R$ 2,70

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Funcionário: THIAGO

Laura Cassiana de Arruda e Silva
Escrevente Autorizada
2º Serviço Notarial de Várzea Grande

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia 181

2º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRAL
DE VÁRZEA GRANDE-MT
Av. Alzira Santana, nº. 48
CEP. 78135-626
VÁRZEA GRANDE - MT.

Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT - 2º

vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro de VÁRZEA GRANDE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

VARZEA GRANDE, 29 de setembro de 2014.

PATRICIA MOREIRA DE LIMA
CPF: 040.081.251-75

2º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRAL
DE VÁRZEA GRANDE-MT
Av. Alzira Santana, nº. 48
CEP. 78135-626
VÁRZEA GRANDE - MT.

Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT - 2º

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 10/11/2014 sob nº 51600043951, 51900403693
Protocolo: 14/982147-6 de 17/10/2014
NIRE: 51600043951, 51900403693
P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Chancela: 6C494-579E8-C3E41-66191-B0230-520D6-61BF6-B48BB
Cuiabá, 11/11/2014
Nerjara Bairros
Secretária Geral

FL. 105
ASSINATURA

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE VÁRZEA GRANDE-MT
Av. Alzira Santana, nº. 48
CEP. 78135-626
VÁRZEA GRANDE - MT.

Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT - 2º

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Av. Alzira Santana, 48 Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso
FONE/FAX: (0XX65)3026-7702 - e-mail: cartoriovgoficio2@gmail.com
CNPJ: 15007982000110

AUTENTICAÇÃO

Cópia extraída do original a cargo desta serventia. Dou fé.
VÁRZEA GRANDE/MT, 05 de maio de 2017 Horário: 15:50

LAURA CASSIANA DE ARRUDA E SILVA

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registro - Cod.Cartório:181 Cod.Ato:88

Selo Digital AYB 72723 R$ 2,70
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Funcionário: THIAGO

Laura Cassiana de Arruda e Silva
Escrevente Autorizada
2º Serviço Notarial de Várzea Grande - MT

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia 181

Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT - 2º

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE VÁRZEA GRANDE-MT
Av. Alzira Santana, nº. 48
CEP. 78135-626
VÁRZEA GRANDE - MT.

Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT - 2º

1º 1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de PATRICIA MOREIRA DE LIMA CPF: 04008125175 (1489).

Várzea Grande-MT 31 de outubro de 2014 Horario17:09
Dou fé. Em testemunho da verdade.

Aparecida Dila Maciel Vendrame - Notaria e Reg. Substituta

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registro - Cod.Cartório:188 - Cod.Ato:22

Selo Digital AMS 65162 R$ 5,00

Consulta www.tj.mt.gov.br/selos

1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS DE VÁRZEA GRANDE-MT
NOTAS
PROTESTOS
TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO DE IMÓVEIS

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - MT

GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – EPP | CNPJ: 03.449.844/0001-02

ENDEREÇO: Rua Pernambuco, Nr 456, CPA II, Cuiabá – MT, CEP 78055-428.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2017

DATA DE ABERTURA: 12/05/2017 | HORÁRIO CREDENCIAMENTO: 07h30min às 07h55min

HORÁRIO DA SESSÃO: 08h00min

FL. 106
ASSINATURA

GERAÇÃO 2000

Calçados, Confecções, Materiais Esportivos Ltda.

GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFEÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP

RUA PERNAMBUCO, 456 - CPA II - CUIABÁ - MATO GROSSO
CNPJ: 03.449.844/0001-02 INSC. EST. 13.195.304-4
BANCO SICOOB | AGÊNCIA: 4425 | CONTA CORRENTE: 20528-1 | FONE/FAX: (65) 3052-8094 | email: geracao2000esportes@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - MT.
PREGÃO PRESENCIAL N. 028/2017 - MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA: 12/05/2017 08h00min

A presente licitação tem por objeto o Registro de preço referente a futura eventual aquisição de materiais de consumo em materiais esportivos para atender as atividades do departamento de esporte e lazer do município.

ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.		PREÇO TOTAL	
1	6020128	Bola Campo (06-02-0128)	OLYMPORT	UND	50	50,00	cinquenta reais	2500,00	dois mil e quinhentos reais
2	6020092	Bolas de futsal 1000, miolo slip system removível e lubrificado, PU, Câmara airbility, 410-430 G, 62,5-63,5 cm, aprovadas pela Confederação Brasileira de Futsal, usadas para as categorias acimda de 16 e adulto. (06-02-0092)	PENALTY	UND	50	337,75	trezentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos	16887,50	dezesseis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos
3	6030003	Bola Oficial de Voleibol, matrizada com 18 gomos, confeccionada com microfibra, 65-67 cm, 260-280 g, câmara airbility, matrizada, microfibra, miolo slip system removível e lubrificado. Marca referência Penalty. (06-03-0003)	PENALTY	UND	30	365,00	trezentos e sessenta e cinco reais	10950,00	dez mil, novecentos e cinquenta reais
4	7030123	Meias de Futebol - Pares (07-03-0123)	STADIUM	UND	200	12,63	doze reais e sessenta e três centavos	2526,00	dois mil, quinhentos e vinte e seis reais
5	6020079	Bola de Handebol Oficial H2L, 32 gomos, medindo 54 à 56 cm de circuferência, peso 325-400g aproximadamente, câmara airbility B, costurada, PU ultra grip, miolo slip system removível e lubrificado. Marca referência Penalty. (06-02-0079)	PENALTY	UND	10	287,50	duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos	2875,00	dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais
6	6010187	Rede de Futebol de Campo Fio de 5mm (06-01-0287)	MATRIX	UND	10	380,00	trezentos e oitenta reais	3800,00	três mil e oitocentos reais
7	6010053	Rede de Futsal - Fio de 5mm (06-01-0053)	MATRIX	UND	10	200,00	duzentos reais	2000,00	dois mil reais
8	6010052	Rede de Voleibol (06-01-0052)	MATRIX	UND	10	47,50	quarenta e sete reais e cinquenta centavos	475,00	quatrocentos e setenta e cinco reais
9	6010159	Rede de Futebol Society (06-01-0159)	MATRIX	UND	10	162,50	cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos	1625,00	mil seiscentos e vinte e cinco reais
10	6010421	Medalha Grande, personalizada e resinada (06-01-0421)	MEDASUL	UND	1500	6,98	seis reais e noventa e oito centavos	10470,00	dez mil, quatrocentos e setenta reais
11	6010418	Troféu 60cm de altura, base quadrada em acrílico (06-01-0418)	JEBS	UND	50	77,50	setenta e sete reais e cinquenta centavos	3875,00	três mil, oitocentos e setenta e cinco reais
12	6010419	Troféu 80cm de altura, base quadrada em acrílico (06-01-0419)	JEBS	UND	50	113,00	cento e treze reais	5650,00	cinco mil, seiscentos e cinquenta reais
13	6010420	Troféu 50cm de altura, base quadrada em acrílico (06-01-0420)	JEBS	UND	50	52,50	cinquenta e dois reais e cinquenta centavos	2625,00	dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais
14	6010425	Placar de manual de mesa, em plástico resistente, cor preto, marcadores (números) coloridos de fácil visualização, medidas: 20.00 cm x 38.80cm x 9.00cm, Dados pontuação principal: Inicia-se em 0 pontos e pode chegar até 31 pontos. Dados da pontuação dos Sets: Inicia-se em 0 Sets e pode chegar até 7 Sets. Pode ser transportado tipo pasta (fechado) para qualquer ambiente. Esportes utilizados: Tênis de Mesa, Vôlei, Futebol de Salão e Futebol de botão; Forma de Transporte: Tipo Pasta (fechada). Aros e travas: Aros de plástico com trava de segurança para manter o placar aberto (06-01-0425)	SCALIBU	UND	2	275,00	duzentos e setenta e cinco reais	550,00	quinhentos e cinquenta reais
15	7010023	Uniforme de Futsal - Tamanho M - 15 peças (camisa e Shorts) (07-01-0023)	TRB	UND	10	825,00	oitocentos e vinte e cinco reais	8250,00	oito mil, duzentos e cinquenta reais
16	7010013	Uniforme Futebol Tamanho M 20 peças (camisa e shorts) (07-01-0013)	TRB	UND	10	1200,00	mil e duzentos reais	12000,00	doze mil reais
17	6020074	Bomba p/ encher Bolas (06-02-0074)	SCALIBU	UND	5	25,00	vinte e cinco reais	125,00	cento e vinte e cinco reais
18	6010422	Calibrador de Bola 1ª linha tipo caneta (06-01-0422)	MAGUSSY	UND	3	34,25	trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos	102,75	cento e dois reais e setenta e cinco centavos
19	6020073	Apito p/ árbitro - igual ou similar a marca Fox 40 (06-02-0073)	FOX 40	UND	10	35,25	trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos	352,50	trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos
20	6020072	Cartão p/ árbitro jogo - amarelo e vermelho (06-02-0072)	SCALIBU	UND	10	17,50	dezessete reais e cinquenta centavos	175,00	cento e setenta e cinco reais
21	6010417	Uniforme completo de árbitro tamanho G: camisa, bermuda e meião (06-01-0417)	TRB	UND	5	155,00	cento e cinquenta e cinco reais	775,00	setecentos e setenta e cinco reais
VALOR TOTAL DA PROPOSTA								**88.588,75**	

R$ 88.588,75	**oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos**

FL. 107
ASSINATURA

Declaramos que nos preços aprensentados na proposta estão inclusos todos os custos e despesas, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidendes, taxas de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamentos, lucros, transporte incluido preço unitario e global CIF e outros necessarios ao cumprimento integral do objeto deste edital entregue sem acrecimos de valores.

VALIDADE DAS PROPOSTA: 60 (sessenta dias), a contar da assinatura do contrato, nos termos do art. 6º da Lei 10.520/2002 e item 10.4 do edital.
PRAZO DE ENTREGA: Não superior à 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento, nos termos do item 10.5 do edital.
VALIDADE DOS PRODUTOS: CONFORME EDITAL
FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
LOCAL DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

Elton Alexandre Bueno Costa
Representante
CPF: 874.542.629-53 RG: 59222856 SSP/PR

CNPJ: 03 449 844/0001-02
INSC. EST.: 13. 195. 304 - 4
GERAÇÃO 2.000 CALÇADOS, CONFECÇÕES
E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP
Rua Pernambuco, Nº. 456 - CPA II
CEP. 78055-428
CUIABÁ MT.

CUIABÁ-MT, 12 DE MAIO DE 2017

FL. 106
ASSINATURA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 28/2017 - PR

Processo Administrativo:	0/0
Processo Licitatório:	43/2017
Data do Processo:	26/04/2017

Fornecedor: GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPO
Endereço: Rua Pernambuco, Nr 456 - Bairro: CPA II
Cidade: Cuiabá UF: MT CEP: 78055-428
CNPJ: 03.449.844/0001-02 Inscrição Estadual: 13195304-4 Telefone: 6530528094

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	50,00	UN	BOLA CAMPO	102,23	OLYMPORT	0,0000	50,00	2.500,00
2	50,00	un	BOLAS DE FUTSAL 1000, MIOLO SLIP SYSTEN REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, PU, CÂMARA AIRBILITY, 410-430 G, 62,5 - 63,5 CM. APROVADAS PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL, USADAS PARA AS CATEGORIAS ACIMA DE 16 E ADULTO.	290,23	PENALTY	0,0000	337,75	16.887,50
3	30,00	un	BOLA OFUICIAL DE VOLEIBOL, matrizada com 18 gomos, confeccionada coom microfibra, 65-67cm, 260-280g, camara airbility, matrizada, microfibra, miolo slip system removivel e lubrificado. Marca referencia Pênalti.	311,57	PENALTY	0,0000	365,00	10.950,00
4	200,00	un	MEIAS DE FUTEBOL - PARES	20,23	STADIUM	0,0000	12,63	2.526,00
5	10,00	un	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL H2L, 32 gomos, medindo 54 à 56cm de circuferencia, peso 325-400g aproximadamente, camara airbility B, costurada, PU ultra grip, miolo slip system removivel e lubrificado. Marca referencia Penalty.	247,23	PENALTY	0,0000	287,50	2.875,00
6	10,00	un	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO FIO DE 5 MM	290,23	MATRIX	0,0000	380,00	3.800,00
7	10,00	un	REDE DE FUTSAL - FIO DE 5 MM	159,23	MATRIX	0,0000	200,00	2.000,00
8	10,00	un	REDE DE VOLEIBOL	140,23	MATRIX	0,0000	47,50	475,00
9	10,00	un	REDE DE FUTEBOL SOCITY	214,90	MATRIX	0,0000	162,50	1.625,00
10	1.500,00	un	MEDALHA GRANDE, PERSONALIZADA E RESINADA	9,90	MEDASUL	0,0000	6,98	10.470,00
11	50,00	un	TROFEU 60 CM DE ALTURA, BASE QUADRADA EM ACRILICO	1.256,57	JEBS	0,0000	77,50	3.875,00
12	50,00	un	TROFEU DE 80 CM DE ALTURA, BASE QUADRADA EM ACRILICO	204,90	JEBS	0,0000	113,00	5.650,00
13	50,00	un	TROFEU DE 50 CM DE ALTURA, BASE QUADRADA EM ACRILICO	159,23	JEBS	0,0000	52,50	2.625,00

FL. 109
ASSINATURA

Cuiabá, 11 de Maio de 2017

CNPJ: 03 449 844/0001-02
INSC. EST.: 13. 195. 304 - 4
GERAÇÃO 2.000 CALÇADOS, CONFECÇÕES
E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP
Rua Pernambuco, Nº. 456 - CPA II
CEP. 78055-428
CUIABÁ MT

Elton Alexandre Bueno Costa
Representante Legal

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 28/2017 - PR

Processo Administrativo:	0/0
Processo Licitatório:	43/2017
Data do Processo:	26/04/2017

Fornecedor: GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPO
Endereço: Rua Pernambuco, Nr 456 - Bairro: CPA II
Cidade: Cuiabá UF: MT CEP: 78055-428
CNPJ: 03.449.844/0001-02 Inscrição Estadual: 13195304-4 Telefone: 6530528094

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
14	2,00	un	Placar de manual de mesa, em plastico resistente, cor preto, marcadores (numeros) coloridos de facil visualização, medidas:20.00cmx38.80cmx9.00cm, Dados pontuação principal:Inicia-se em 0 pontos e pode chegar até 31 pontos Dados da pontuação dos sets:Inicia-se em 0 Sets e pode chegar até 7 Sets. Pode ser transportado tipo pasta (fechado) para qualquer ambiente Esporte utilizados:Tênis de Mesa, Vôlei, Futebol de Salão e Futebol de botão; Forma de transporte:Tipo Pasta (fechada) Aros e travas:Aros de plástico com trava de segurança para manter placar aberto	258,23	SCALIBU	0,0000	275,00	550,00
15	10,00	un	Uniforme de futsal- tamanho M - 15 peças (CAMISA E SHORTS)	1.502,77	TRB	0,0000	825,00	8.250,00
16	10,00	un	UNIFORME FUTEBOL TAMANHO M 20 PEÇAS (CAMISA E SHORTS)	1.995,27	TRB	0,0000	1.200,00	12.000,00
17	5,00	un	BOMBA P/ ENCHER BOLAS	27,23	SCALIBU	0,0000	25,00	125,00
18	3,00	un	CALIBRADOR DE BOLA 1ª LINHA TIPO CANETA	44,57	MAGUSSY	0,0000	34,25	102,75
19	10,00	un	APITO P/ ÁRBITRO - IGUAL OU SIMILAR A MARCA FOX 40	57,57	FOX 40	0,0000	35,25	352,50
20	10,00	un	CARTÃO P/ ÁRBITRO JOGO- AMARELO E VERMELHO	15,23	SCALIBU	0,0000	17,50	175,00
21	5,00	un	UNIFORME COMPLETO DE ÁRBITRO TAMANHO G: CAMISA, BERMUDA E MEIÃO	144,90	TRB	0,0000	155,00	775,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

Validade da Proposta: 60 dias, a contar da data de assinatura do contrato, nos termos do item 10.4 do edital; Prazo de Entrega: Não superior à 5 dias úteis, contados do recebimento da autorização de fornecimento, nos termos do item 10.5 do edital; Declaramos que a presente Proposta de Preços está de acordo com o disposto no item 10 do edital.

Total Geral:	88.588,75

(Valores expressos em Reais R$)

Total por Extenso: (oitenta e oito mil quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

FL. 110
ASSINATURA

Cuiabá, 11 de Maio de 2017

CNPJ: 03 449 844/0001-02
INSC. EST.: 13. 195. 304 - 4
GERAÇÃO 2.000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP
Rua Pernambuco, Nº. 456 - CPA II
CEP. 78055-428
CUIABÁ MT.

Elton Alexandre Bueno Costa
Representante Legal

ASSINATURA

FL. 111

21.395.275/0001-41
P. MOREIRA LIMA COM. E SERV. EIRELI-ME
Rua. Clovis Huqueney 70
Bairro: Centro
CEP: 78.110-328
Várzea Grande — MT

P. MOREIRA LIMA COM SERV
CNPJ 21.395.275/0001-41
INSC. EST. 13563300-1
www.lupsesportes.com.br

Rua Clóvis Hugueney, nº 70 - Centro -
Várzea Grande/MT - CEP 78.110-328
Tel . (65) 3682-3026 / Fax 3682-7066
Email: contato@lupsesportes.com.br

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - MT

ANEXO II - PROPOSTA FINANCEIRA

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto do Pregão Presencial N.º 028/2017, cujo Objeto trata de " ... Registro de preço referente a futura eventual aquisição de materiais de consumo em materiais esportivos para atender as atividades do departamento de esporte e lazer do município..." acatando todas as estipulaçoes consignadas no Edital, conforme planilha de descontos constantes na tabela a seguir :

Licitante: P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ.: 21.395.275/0001-41 **Optante do Simples: SIM**
Tel Fax: (65) 3682-3026 **Inscrição Municipal : 39218**
E-mail: contato@lupsesportes.com.br
Tel. Celular: (65) 9284-8570
Endereço: Rua Clóvis Hugueney, nº 70 - Centro - Várzea Grande/MT - CEP 78.110-328
Conta Corrente: 66309-3 Agência: 7139-0 Banco: Banco do Brasil

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	COD	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6020128	50	UND	BOLA DE CAMPO (06-02-0128)	OLYMPORT	R$ 45,89	R$ 2.294,50
2	6020092	50	UND	BOLA DE FUTSAL 1000, MIOLO SLIPP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, PU, CÂMARA AIRBILITY, 410 - 430G, 62,5 - 63,5CM, APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL. USADA PARA AS CATEGORIAS ACIMA DE 16 E ADULTO. (06-02-0092)	PENALTY	R$ 298,89	R$ 14.944,50
3	6030003	30	UND	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL, MATRIZADA COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, 65 - 67CM, 260 - 280G, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA, MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. MARCA DE REFERÊNCIA PÊNALTY (06-03-0003)	PENALTY	R$ 321,89	R$ 9.656,70
4	70300123	200	UND	MEIAS DE FUTEBOL - PARES (07-03-0123)	POLO	R$ 10,24	R$ 2.048,00
5	6020079	10	UND	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL H2L, 32 GOMOS, MEDINDO 54 À 56CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESO 325 - 400G APROXIMADAMENTE, CÂMARA AIRBILITY, COSTURADA, PU ULTRA GRIP, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. MARCA DE REFERÊNCIA PENALTY. (06-02-0079)	PENALTY	R$ 252,89	R$ 2.528,90
6	6010287	10	PAR	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 5MM (06-01-0287)	PANGUÉ	R$ 287,39	R$ 2.873,90
7	6010053	10	PAR	REDE DE FUTSAL - FIO DE 5MM (06-01-0053)	PANGUÉ	R$ 160,89	R$ 1.608,90
8	6010052	10	UND	REDE DE VOLEIBOL (06-01-0052)	PANGUÉ	R$ 34,39	R$ 343,90
9	6010159	10	PAR	REDE DE FUTEBOL SOCIETY (06-01-0159)	PANGUÉ	R$ 126,39	R$ 1.263,90
10	6010421	1500	UND	MEDALHA GRANDE, PERSONALIZADA E RESINADA (06-01-0421)	CRESPAR	R$ 4,49	R$ 6.735,00
11	6010418	50	UND	TROFÉU 60CM DE ALTURA, BASE QUADRADA EM ACRÍLICO (06-01-04180	PAITER	R$ 218,39	R$ 10.919,50
12	6010419	50	UND	TROFÉU DE 80CM DE ALTURA, BASE QUADRADA EM ACRÍLICO (06-01-0419)	PAITER	R$ 229,89	R$ 11.494,50
13	6010420	50	UND	TROFÉU DE 50CM DE ALTURA, BASE QUADRADA EM ACRÍLICO (06-01-0420)	PAITER	R$ 195,39	R$ 9.769,50

FL. 152
ASSINATURA

P. MOREIRA LIMA COM SERV
CNPJ 21.395.275/0001-41
INSC. EST. 13563300-1
www.lupsesportes.com.br

Rua Clóvis Hugueney, nº 70 - Centro -
Várzea Grande/MT - CEP 78.110-328
Tel . (65) 3682-3026 / Fax 3682-7066
Email: contato@lupsesportes.com.br

14	6010425	2	UND	PLACAR MANUAL DE MESA , EM PLÁSTICO RESISTENTE, COR PRETO, MARCADORES (NÚMEROS) COLORIDOS DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, MEDIDAS: 20.00CMX38.80CMX9.00CM. DADOS PONTUAÇÃO PRINCIPAL: INICIA-SE EM 0 PONTOS E PODE CHEGAR A 31 PONTOS. DADOS DE PONTUAÇÃO DOS SETS: INICIA-SE EM 0 SETS E PODE CHEGAR A 7 SETS. PODE SER TRANSPORTADO TIPO PASTA (FECHADO) PARA QUALQUER AMBIENTE. ESPORTE UTILIZADOS: TÊNIS DE MESA, VÔLEI, FUTEBOL DE SALÃO E FUTEBOL DE BOTÃO. FORMA DE TRANSPORTE: TIPO PASTA (FECHADA). AROS E TRAVAS: AROS DE PLÁSTICO COM TRAVA DE SEGURANÇA PARA MANTER O PLACAR ABERTO. (06-01-0425)	SCALIBU	R$ 264,39	R$ 528,78
15	7010023	10	UND	UNIFORME DE FUTSAL - TAMANHO M - 15 PEÇAS (CAMISA, E SHORTS) (07-01-0023)	PLAYFAIR	R$ 1.205,78	R$ 12.057,80
16	7010013	10	UND	UNIFORME DE FUTEBOL TAMANHO M 20 PEÇAS (CAMISA E SHORTS) (07-01-0013)	PLAYFAIR	R$ 1.607,70	R$ 16.077,00
17	6020074	5	UND	BOMBA PARA ENCHER BOLAS (06-02-0074)	POKER	R$ 12,54	R$ 62,70
18	6010422	3	UND	CALIBRADOR DE BOLA 1ª LINHA TIPO CANETA (06-01-0422)	MAGUSSY	R$ 28,64	R$ 85,92
19	6020073	10	UND	APITO P/ ÁRBITRO - IGUAL OU SIMILAR À MARCA FOX 40 (06-02-0073)	POKER	R$ 12,54	R$ 125,40
20	6020072	10	UND	CARTÃO P/ ÁRBITRO JOGO - AMARELO E VERMELHO (06-02-0072)	PANGUÉ	R$ 5,64	R$ 56,40
21	6010417	5	UND	UNIFORME COMPLETO DE ÁRBITRO TAMANHO G: CAMISA, BERMUDA E MEIÃO (06-01-0417)	PLAYFAIR	R$ 102,39	R$ 511,95
TOTAL DA PROPOSTA							**R$ 105.987,65**

CENTO E CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato nos termos do art. 6º da Lei nº 10.520/2002.
Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento;

Declaramos que aceitamos como proposta realinhada aos lances ofertados indicados no Histórico de Lances impresso pelo sistema, assinada pelos participantes;

Entregaremos os produtos conforme as exigências do Edital e dos Anexos e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Várzea Grande-MT, 12 de Maio de 2017.

PATRICIA MOREIRA DE LIMA
Proprietária
RG 1994998-0 SSP/MT
CPF 040.081.251-75

21.395.275/0001-41
P. MOREIRA LIMA COM. E SERV. EIRELI-ME
Rua. Clovis Hugueney 70
Bairro: Centro
CEP: 78.110-328
Várzea Grande — MT

FL. 113
ASSINATURA

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 43/2017 — Data de Abertura: 12/05/2017
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 1 - BOLA CAMPO

Código	Classificados	
6606	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	CNPJ: 03.449.844/0001-02
6801	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	CNPJ: 21.395.275/0001-41

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	50,0000		12/05/2017 08:27:44
1	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	45,8900		12/05/2017 08:27:44
2	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	45,8000		12/05/2017 08:28:37
2	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Desistiu	45,8900	12/05/2017 08:28:40

Foi declarado vencedor do item 1 deste Pregão o fornecedor Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo pelo valor de R$ 45,8000 (quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo - .....

P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - .....

ITEM: 2 - BOLAS DE FUTSAL 1000

Código	Classificados	
6606	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	CNPJ: 03.449.844/0001-02
6801	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	CNPJ: 21.395.275/0001-41

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	337,7500		12/05/2017 08:28:57
1	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	298,8900		12/05/2017 08:28:57
2	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	297,0000		12/05/2017 08:29:34
2	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	295,0000		12/05/2017 08:29:37
3	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	294,0000		12/05/2017 08:29:41
3	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	292,0000		12/05/2017 08:29:45
4	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	Desistiu	294,0000	12/05/2017 08:30:21

Foi declarado vencedor do item 2 deste Pregão o fornecedor P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI pelo valor de R$ 292,0000 (duzentos e noventa e dois reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo - .....

P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - .....

ITEM: 3 - BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL

Código	Classificados	
	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	CNPJ: 03.449.844/0001-02
6801	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	CNPJ: 21.395.275/0001-41

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	365,0000		12/05/2017 08:33:45
1	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	321,8900		12/05/2017 08:33:45
2	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	321,0000		12/05/2017 08:34:26
2	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	318,0000		12/05/2017 08:34:29
3	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	317,0000		12/05/2017 08:34:33
3	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	316,5000		12/05/2017 08:34:38
4	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	316,0000		12/05/2017 08:34:41
4	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Desistiu	316,5000	12/05/2017 08:34:48

Foi declarado vencedor do item 3 deste Pregão o fornecedor Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo pelo valor de R$ 316,0000 (trezentos e dezesseis reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo - .....

P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - .....

FL. 114
ASSINATURA

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 43/2017 — Data de Abertura: 12/05/2017
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 4 - MEIAS DE FUTEBOL - PARES

Código	Classificados	
6606	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	CNPJ: 03.449.844/0001-02
6801	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	CNPJ: 21.395.275/0001-41

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	12,6300		12/05/2017 08:34:55
1	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	10,2400		12/05/2017 08:34:55
2	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	10,2000		12/05/2017 08:35:23
2	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Desistiu	10,2400	12/05/2017 08:35:44

Foi declarado vencedor do item 4 deste Pregão o fornecedor Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo pelo valor de R$ 10,2000 (dez reais e vinte centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo - .....

P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - .....

ITEM: 5 - BOLA DE HANDEBOL OFICIAL H2L

C[illegible]	Classificados	
6606	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	CNPJ: 03.449.844/0001-02
6801	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	CNPJ: 21.395.275/0001-41

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	287,5000		12/05/2017 08:35:50
1	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	252,8900		12/05/2017 08:35:50
2	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	251,0000		12/05/2017 08:37:42
2	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	249,9000		12/05/2017 08:37:46
3	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	249,3000		12/05/2017 08:37:51
3	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	248,9000		12/05/2017 08:37:58
4	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	Desistiu	249,3000	12/05/2017 08:38:02

Foi declarado vencedor do item 5 deste Pregão o fornecedor P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI pelo valor de R$ 248,9000 (duzentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo - .....

P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - .....

ITEM: 6 - REDE DE FUTEBOL DE CAMPO FIO DE 5 MM

Código	Classificados	
[illegible]	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	CNPJ: 03.449.844/0001-02
6801	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	CNPJ: 21.395.275/0001-41

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	380,0000		12/05/2017 08:38:06
1	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	287,3900		12/05/2017 08:38:06
2	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	Desistiu	380,0000	12/05/2017 08:38:20

Foi declarado vencedor do item 6 deste Pregão o fornecedor P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI pelo valor de R$ 287,3900 (duzentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo - .....

P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - .....

FL. 115
ASSINATURA

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 43/2017 — Data de Abertura: 12/05/2017
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 7 - REDE DE FUTSAL - FIO DE 5 MM

Código	Classificados	
6606	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	CNPJ: 03.449.844/0001-02
6801	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	CNPJ: 21.395.275/0001-41

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	200,0000		12/05/2017 08:38:28
1	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	160,8900		12/05/2017 08:38:28
2	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	Desistiu	200,0000	12/05/2017 08:38:41

Foi declarado vencedor do item 7 deste Pregão o fornecedor P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI pelo valor de R$ 160,8900 (cento e sessenta reais e oitenta e nove centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO .....

Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo - .....

P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - .....

ITEM: 8 - REDE DE VOLEIBOL

Código	Classificados	
6	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	CNPJ: 03.449.844/0001-02
6801	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	CNPJ: 21.395.275/0001-41

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	47,5000		12/05/2017 08:38:48
1	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	34,3900		12/05/2017 08:38:48
2	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	Desistiu	47,5000	12/05/2017 08:40:09

Foi declarado vencedor do item 8 deste Pregão o fornecedor P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI pelo valor de R$ 34,3900 (trinta e quatro reais e trinta e nove centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO .....

Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo - .....

P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - .....

ITEM: 9 - REDE DE FUTEBOL SOCITY

Código	Classificados	
6606	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	CNPJ: 03.449.844/0001-02
6801	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	CNPJ: 21.395.275/0001-41

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	162,5000		12/05/2017 08:40:14
1	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	126,3900		12/05/2017 08:40:14
2	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	126,0000		12/05/2017 08:41:30
2	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Desistiu	126,3900	12/05/2017 08:41:44

Foi declarado vencedor do item 9 deste Pregão o fornecedor Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo pelo valor de R$ 126,0000 (cento e vinte e seis reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO .....

Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo - .....

P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - .....

FL. 556
ASSINATURA

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 43/2017 — Data de Abertura: 12/05/2017
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 10 - MEDALHA GRANDE, PERSONALIZADA E RESINADA

Código	Classificados	
6606	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	CNPJ: 03.449.844/0001-02
6801	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	CNPJ: 21.395.275/0001-41

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	6,9800	12/05/2017 08:41:50
1	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	4,4900	12/05/2017 08:41:50
2	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	4,4500	12/05/2017 08:42:17
2	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Desistiu	4,4900 12/05/2017 08:42:27

Foi declarado vencedor do item 10 deste Pregão o fornecedor Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo pelo valor de R$ 4,4500 (quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo - .....

P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - .....

ITEM: 11 - TROFEU 60 CM DE ALTURA, BASE QUADRADA EM ACRILICO

Código	Classificados	
6801	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	CNPJ: 21.395.275/0001-41

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	218,3900	12/05/2017 08:45:56
2	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	217,9000	12/05/2017 08:46:08

Foi declarado vencedor do item 11 deste Pregão o fornecedor P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI pelo valor de R$ 217,9000 (duzentos e dezessete reais e noventa centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - .....

ITEM: 12 - TROFEU DE 80 CM DE ALTURA, BASE QUADRADA EM ACRILICO

Código	Classificados	
6801	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	CNPJ: 21.395.275/0001-41

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	229,8900	12/05/2017 08:46:13
2	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	228,9000	12/05/2017 08:46:23

Foi declarado vencedor do item 12 deste Pregão o fornecedor P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI pelo valor de R$ 228,9000 (duzentos e vinte e oito reais e noventa centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - .....

ITEM: 13 - TROFEU DE 50 CM DE ALTURA, BASE QUADRADA EM ACRILICO

Código	Classificados	
6801	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	CNPJ: 21.395.275/0001-41

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	195,3900	12/05/2017 08:46:29
2	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	194,9000	12/05/2017 08:46:43

Foi declarado vencedor do item 13 deste Pregão o fornecedor P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI pelo valor de R$ 194,9000 (cento e noventa e quatro reais e noventa centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - .....

FL. 117
ASSINATURA

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 43/2017 — Data de Abertura: 12/05/2017
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 14 - Placar de manual de mesa, em plastico, cor preto tipo pasta

Código	Classificados	
6801	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	CNPJ: 21.395.275/0001-41

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	275,0000		12/05/2017 08:46:50
1	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	264,3900		12/05/2017 08:46:50
2	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	Desistiu	275,0000	12/05/2017 08:48:11
2	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	263,9000		12/05/2017 08:48:19

Foi declarado vencedor do item 14 deste Pregão o fornecedor P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI pelo valor de R$ 263,9000 (duzentos e sessenta e três reais e noventa centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - .....

ITEM: 15 - Uniforme de futsal- tamanho M - 15 peças (CAMISA E SHORTS)

Código	Classificados	
6606	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	CNPJ: 03.449.844/0001-02
6801	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	CNPJ: 21.395.275/0001-41

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	1.205,7800		12/05/2017 08:48:24
1	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	825,0000		12/05/2017 08:48:24
2	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Desistiu	1.205,7800	12/05/2017 08:49:01

Foi declarado vencedor do item 15 deste Pregão o fornecedor Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo pelo valor de R$ 825,0000 (oitocentos e vinte e cinco reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo - .....

P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - .....

ITEM: 16 - UNIFORME FUTEBOL TAMANHO M 20 PEÇAS (CAMISA E SHORTS)

Código	Classificados	
6606	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	CNPJ: 03.449.844/0001-02
6801	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	CNPJ: 21.395.275/0001-41

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	1.607,7000		12/05/2017 08:49:11
1	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	1.200,0000		12/05/2017 08:49:11
2	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	1.199,9000		12/05/2017 08:49:30
2	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	Desistiu	1.200,0000	12/05/2017 08:49:33

Foi declarado vencedor do item 16 deste Pregão o fornecedor P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI pelo valor de R$ 1.199,9000 (um mil cento e noventa e nove reais e noventa centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo - .....

P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - .....

ITEM: 17 - BOMBA P/ ENCHER BOLAS

Código	Classificados	
6606	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	CNPJ: 03.449.844/0001-02

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	25,0000	12/05/2017 08:51:44

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo - .....

FL. 118
ASSINATURA

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 43/2017 — Data de Abertura: 12/05/2017
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 18 - CALIBRADOR DE BOLA 1ª LINHA TIPO CANETA

Código	Classificados	
6606	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	CNPJ: 03.449.844/0001-02
6801	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	CNPJ: 21.395.275/0001-41

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	34,2500		12/05/2017 08:51:53
1	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	28,6400		12/05/2017 08:51:53
2	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	28,6000		12/05/2017 08:52:05
2	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	28,4000		12/05/2017 08:52:12
3	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	28,3000		12/05/2017 08:52:20
3	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	28,2000		12/05/2017 08:52:28
4	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	Desistiu	28,3000	12/05/2017 08:52:34

Foi declarado vencedor do item 18 deste Pregão o fornecedor P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI pelo valor de R$ 28,2000 (vinte e oito reais e vinte centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo - .....

P. M[illegible]RA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - .....

ITEM: 19 - APITO P/ ÁRBITRO - IGUAL OU SIMILAR A MARCA FOX 40

Código	Classificados	
6606	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	CNPJ: 03.449.844/0001-02

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	35,2500	12/05/2017 08:52:39

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo - .....

ITEM: 20 - CARTÃO P/ ÁRBITRO JOGO- AMARELO E VERMELHO

Código	Classificados	
6606	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	CNPJ: 03.449.844/0001-02

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	17,5000	12/05/2017 08:52:51

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo - .....

ITEM: 21 - UNIFORME COMPLETO DE ÁRBITRO

Código	Classificados	
6606	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	CNPJ: 03.449.844/0001-02
6801	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	CNPJ: 21.395.275/0001-41

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	155,0000		12/05/2017 08:53:31
1	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	102,3900		12/05/2017 08:53:31
2	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	102,0000		12/05/2017 08:53:42
2	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Desistiu	102,3900	12/05/2017 08:53:57

Foi declarado vencedor do item 21 deste Pregão o fornecedor Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo pelo valor de R$ 102,0000 (cento e dois reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo - .....

P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - .....

FL 119
ASSINATURA

ASSINATURA

FL. 190

21.395.275/0001-47
P. MOREIRA LIMA 14 COM. E SERV. EIRELI-ME
Rua, Clovis Hugueney 70
Bairro: Centro
CEP: 78.110-328
Várzea Grande -- MT

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - MT
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa **P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ Nº **21.395.275/0001-41**, sediada na Rua **CLÓVIS HUGUENEY**, nº **70**, bairro **CENTRO**, CEP **78110-328**, Município de **VÁRZEA GRANDE - MT**, neste ato representada por sua Proprietária, Sra. **PATRICIA MOREIRA DE LIMA**, que abaixo assina, no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame licitatório no município de Nova Lacerda- Estado de Mato Grosso – Pregão Presencial n. 028/2017, na forma determinada no § 2º, do artigo 32, da lei 8666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

Várzea Grande – MT, 12 de Maio de 2017.

PATRICIA MOREIRA DE LIMA
Proprietária
R.G 1994988-0 SSP/MT
CPF 040.081.251-75

21.395.275/0001-41
P. MOREIRA LIMA COM. E SERV. EIRELI-ME
Rua. Clovis Hugueney 70
Bairro: Centro
CEP: 78.110-328
Várzea Grande — MT

FL. 021
ASSINATURA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO ME EPP

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - MT
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Para fins de participação na licitação – Pregão Presencial Nº 028/2017, a empresa **P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ Nº **21.395.275/0001-41**, sediada na **RUA CLÓVIS HUGUENEY, 70 – CENTRO, VÁRZEA GRANDE – MT, CEP 78110-328**, declara, sob as penas da lei que é **Microempresa**, na forma da Lei Complementar Federal n. 123, de 14.06.2006.

E atesta também para os devidos fins que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

Várzea Grande – MT, 12 de Maio de 2017.

PATRICIA MOREIRA DE LIMA
Proprietária
R.G 1994988-0 SSP/MT
CPF 040.081.251-75

21.395.275/0001-41
P. MOREIRA LIMA COM. E SERV. EIRELI-ME
Rua. Clovis Hugueney 70
Bairro: Centro
CEP: 78.110-328
Várzea Grande – MT

FL. 1202
ASSINATURA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - MT
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ Nº **21.395.275/0001-41**, sediada na Rua **CLÓVIS HUGUENEY**, nº **70**, bairro **CENTRO**, CEP **78110-328**, Município de **VÁRZEA GRANDE - MT**, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial n. 28/2017. DECLARA, sob as penas da lei, que:

• Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

• Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).

Várzea Grande – MT, 12 de Maio de 2017.

PATRICIA MOREIRA DE LIMA
Proprietária
R.G 1994988-0 SSP/MT
CPF 040.081.251-75

21.395.275/0001-41
P. MOREIRA LIMA COM. E SERV. EIRELI-ME
Rua. Clovis Hugueney 70
Bairro: Centro
CEP: 78.110-328
Várzea Grande — MT

FL. 123
ASSINATURA

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Registral de Várzea Grande - MT - 2º Serviço Notarial e

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

PATRICIA MOREIRA DE LIMA, nacionalidade brasileira, nascida em 20/07/1992, solteira, empresária, CPF/MF sob o nº 040.081.251-75, carteira de identidade nº 19949880, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado (a): Avenida Cerrada, SN, Apto 51, Jardim Cerrado, Várzea Grande, MT, CEP 78.115-851, Brasil.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob o nome empresarial **P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa tem sede: RUA CLÓVIS HUGUENEY, 70, CENTRO, VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78.110-328.

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Parágrafo Primeiro - A empresa resolve abrir filial que se localizará: AVENIDA BRASIL, 1000-W, CENTRO, TANGARÁ DA SERRA, MT, CEP 78.300-000.

Parágrafo Segundo - O Capital Social da Filial é de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), destacado do capital social da matriz.

Parágrafo terceiro: O Objeto de atividades da Filial é: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE: MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-SUPERMERCADOS, GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), BEBIDAS, LATICINIOS E FRIOS, ARMARINHOS, PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, TECIDOS, BALAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, JORNAIS E REVISTA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MOVEIS, CAMA E MESA E BANHO, ELETRODOMESTICOS, ELETROELETRONICOS, ILUMINAÇÃO, MATERIAL ELETRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRAULICOS, TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, MATERIASI DE CONSTRUÇÃO, CAL; AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLO E TELHAS, PEDRAS PARA REVESTIMENTOS, LIVROS E ARTIGOS RECREATIVOS, LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ARTIGOS DE PAPELARIA,

Req: 81400000166550

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 10/11/2014 sob nº 51600043951, 51900403693
Protocolo: 14/982147-6 de 17/10/2014
NIRE: 51600043951, 51900403693
P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Chancela: 6C494-579E8-C3E41-66191-B0230-520D6-61BF6-B48BB
Cuiabá, 11/11/2014
Narjara Bairros
Secretária Geral

FL. 124

ASSINATURA

2º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRAL
DE VÁRZEA GRANDE-MT
Av. Alzira Santana, nº. 48
CEP. 78135-626
VÁRZEA GRANDE - MT.

Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT - 2º

Laura Cassiana de Arruda
Escrevente Autorizada
2º Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - Mato Grosso
Av. Alzira Santana, 48 Centro Sul - Várzea Grande/MT
FONE/FAX: (0XX65)3026-7702 - e-mail: cartoriovgoficial2@gmail.com
CNPJ: 15007982000110

AUTENTICAÇÃO

Cópia extraída do original a cargo desta serventia. Dou fé.
VÁRZEA GRANDE/MT, 28 de abril de 2017 Horário: 16:56

LAURA CASSIANA DE ARRUDA E SILVA

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso- Ato de Notas e Registro - Cod.Cartório:181 Cod.Atos:6

Selo Digital AXS 85195 R$ 2,70
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Funcionário: HELLEN

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia 181

2º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRAL
DE VÁRZEA GRANDE-MT
Av. Alzira Santana, nº. 48
CEP. 78135-626
VÁRZEA GRANDE - MT.

Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT - 2º

Registro Civil e Tabelionato Notarial - 2º Serviço Notarial - Várzea Grande - MT

MOVEIS P/ ESCRITORIO, MOVEIS DE USO HOSPITALAR, MOVEIS DE USO LABORATORIAL, PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA,, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PEÇAS E ACESSÓRIOS, CAÇA, PESCA E CAMPING, EMBARCAÇÕES E VEICULOS RECRETIVOS, PRODUTOS FARMACEUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS, PRODUTOS FARMACEUTICOS COM MANIPULAÇÃO DE FORMILAS, MEDICAÇÃO VETERINARIAS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, ARTIGOS DE OPTICA, ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIAS, CALÇADOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CALÇADOS INFANTIS, CALÇADOS INDUSTRIAIS, COMERCIO VAREJISTA DE UNIFORMES PROFISSIONAIS, FABRICAÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESTUDANTIS, ARTIGOS DE VIAGENS, ARTIGOS DE JOALHERIA, ANTIGUIDADES, FOGOS DE ARTIFICIOS E ARTIGOS PIROTECNICOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS GRAFICOS, ARMAS E MUNIÇÕES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: DEMOLIÇÃO E ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENOS, PERFURAÇÃO E SONDAGENS DE SOLO, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, INSTALAÇÃO HIDRAULICA, SANITARIOS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTA INCENDIO, INSTALAÇÃO DE PAINAÉIS PUBLICITÁRIOS, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ORIENTAÇÃO A NAVEGAÇÃO MARITIMA, FLUVIAL E LACUSTRE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS, RODOVIAS, PORTOS E AEROPORTOS, TRATAMENTO TERMICOS, ACUSTICOS E DE VIBRAÇÃO, IMPERMEALIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOSEMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTOS EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICIOS, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE FUNDAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARATRANSPORTE DE ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURAÇÃOE CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUAS, EDIÇÃO DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS, CADSTROS, LISTAS E PRODUTOS GRAFICOS, EDIÇÃO INTEGRADA DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, COMUNICAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 10/11/2014 sob nº 51600043951, 51900403693
Protocolo: 14/982147-6 de 17/10/2014
NIRE: 51600043951, 51900403693
P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Chancela: 6C494-579E8-C3E41-66191-B0230-520D6-61BF6-B48BB
Cuiabá, 11/11/2014

Narjara Bairros
Secretária Geral

FL. 125
ASSINATURA

2º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRAL
DE VÁRZEA GRANDE-MT
Av. Alzira Santana, nº. 48
CEP. 78135-626
VÁRZEA GRANDE - MT.

Laura Cassiana de Arruda e Silva
Escrevente Autorizada
2º. Serviço Notarial de Várzea Grande - MT

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Av. Alzira Santana, 48 Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso
FONE/FAX: (0XX65)3026-7702 - e-mail: cartoriovgoficio2@gmail.com
CNPJ: 15007982/0001/10

AUTENTICAÇÃO

Cópia extraída do original a cargo desta serventia. Dou fé.
VÁRZEA GRANDE/MT, 28 de abril de 2017 Horário: 16:56

LAURA CASSIANA DE ARRUDA E SILVA

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso- Ato de Notas e Registro - Cod.Cartório181 Cod.Ato:08

Selo Digital AXS 85194 R$ 2,70
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Funcionário: HELLEN

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia 181

2º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRAL
DE VÁRZEA GRANDE-MT
Av. Alzira Santana, nº. 48
CEP. 78135-626
VÁRZEA GRANDE - MT.

Registral de Várzea Grande - MT - 2º Serviço Notarial

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
4120-4/00 - construção de edifícios.
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
4782-2/01 - comércio varejista de calçados.
4784-9/00 - comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
4755-5/03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
4711-3/02 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados.
4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.
4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - A empresa tem por objeto(s):
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE: MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-SUPERMERCADOS, GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), BEBIDAS,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 10/11/2014 sob nº 51600043951, 51900403693
Protocolo: 14/982147-6 de 17/10/2014
NIRE: 51600043951, 51900403693
P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Chancela: 6C494-579E8-C3E41-66191-B0230-520D6-61BF6-B48BB
Cuiabá, 11/11/2014
Nariara Bairros
Secretária Geral
FL. 126

2º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRAL
DE VÁRZEA GRANDE-MT
Av. Alzira Santana, nº. 48
CEP. 78135-626
VÁRZEA GRANDE - MT.

Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT - 2º.

Laura Cassiana de Arruda e Silva
Escrevente Autorizada
2º. Serviço Notarial de Várzea Grande

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Av. Alzira Santana, 48 Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso
FONE/FAX: (0XX65)3026-7702 - e-mail: cartoriovgoficio2@gmail.com
CNPJ: 15007982000101/10

AUTENTICAÇÃO

Cópia extraída do original a cargo desta serventia. Dou fé.
VÁRZEA GRANDE/MT, 28 de abril de 2017 Horário: 16:56

LAURA CASSIANA DE ARRUDA E SILVA

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso- Ato de Notas e Registro - Cod.Cartório:181 Cod.Ato:06

Selo Digital AXS 85193 R$ 2,70
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Funcionário: HELLEN

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia 181

Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT - 2º.

2º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRAL
DE VÁRZEA GRANDE-MT
Av. Alzira Santana, nº. 48
CEP. 78135-626
VÁRZEA GRANDE - MT.

Registral de Várzea Grande - MT
Serviço Notarial e

LATICINIOS E FRIOS, ARMARINHOS, PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, TECIDOS, BALAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, JORNAIS E REVISTA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MOVEIS, CAMA E MESA E BANHO, ELETRODOMESTICOS, ELETROELETRONICOS, ILUMINAÇÃO, MATERIAL ELETRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRAULICOS, TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLO E TELHAS, PEDRAS PARA REVESTIMENTOS, LIVROS E ARTIGOS RECREATIVOS, LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ARTIGOS DE PAPELARIA, MOVEIS P/ ESCRITORIO, MOVEIS DE USO HOSPITALAR, MOVEIS DE USO LABORATORIAL, PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA,, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PEÇAS E ACESSÓRIOS, CAÇA, PESCA E CAMPING, EMBARCAÇÕES E VEICULOS RECRETIVOS, PRODUTOS FARMACEUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS, PRODUTOS FARMACEUTICOS COM MANIPULAÇÃO DE FORMILAS, MEDICAÇÃO VETERINARIAS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, ARTIGOS DE OPTICA, ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIAS, CALÇADOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CALÇADOS INFANTIS, CALÇADOS INDUSTRIAIS, COMERCIO VAREJISTA DE UNIFORMES PROFISSIONAIS, FABRICAÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESTUDANTIS, ARTIGOS DE VIAGENS, ARTIGOS DE JOALHERIA, ANTIGUIDADES, FOGOS DE ARTIFICIOS E ARTIGOS PIROTECNICOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS GRAFICOS, ARMAS E MUNIÇÕES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: DEMOLIÇÃO E ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENOS, PERFURAÇÃO E SONDAGENS DE SOLO, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, INSTALAÇÃO HIDRAULICA, SANITARIOS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTA INCENDIO, INSTALAÇÃO DE PAINAÉIS PUBLICITÁRIOS, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ORIENTAÇÃO A NAVEGAÇÃO MARITIMA, FLUVIAL E LACUSTRE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS, RODOVIAS, PORTOS E AEROPORTOS, TRATAMENTO TERMICOS , ACUSTICOS E DE VIBRAÇÃO, IMPERMEALIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOSEMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTOS EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICIOS, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE FUNDAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARATRANSPORTE DE ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURAÇÃOE CONSTRUÇÃO DE

Req: 81400000166550

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 10/11/2014 sob nº 51600043951, 51900403693
Protocolo: 14/982147-6 de 17/10/2014
NIRE: 51600043951, 51900403693
P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Chancela: **6C494-579E8-C3E41-66191-B0230-520D6-61BF6-B48BB**
Cuiabá, 11/11/2014

Nerjara Bairros
Secretária Geral

Página 4

ASSINATURA

2º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRAL
DE VÁRZEA GRANDE-MT
Av. Alzira Santana, nº. 48
CEP. 78135-626
VÁRZEA GRANDE - MT.

Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT - 2º

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Av. Alzira Santana, 48 Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso
FONE/FAX: (0XX65)3026-7702 - e-mail: cartoriovgoficio2@gmail.com
CNPJ: 15007982000110

AUTENTICAÇÃO

Cópia extraída do original a cargo desta serventia. Dou fé.
VÁRZEA GRANDE/MT, 28 de abril de 2017 Horário: 16:56

LAURA CASSIANA DE ARRUDA E SILVA

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso- Ato de Notas e Registro - Cod.Cartório:181 Cod.Atro:98

Selo Digital AXS 85192 R$ 2,70
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Funcionário: HELLEN

Laura Cassiana de Arruda e Silva
2º Serviço Notarial de Várzea Grande - MT
Escrevente Autorizada

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia 181

2º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRAL
DE VÁRZEA GRANDE-MT
Av. Alzira Santana, nº. 48
CEP. 78135-626
VÁRZEA GRANDE - MT.

Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT - 2º

POÇOS DE AGUAS, EDIÇÃO DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS, CADSTROS, LISTAS E PRODUTOS GRAFICOS, EDIÇÃO INTEGRADA DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, COMUNICAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
4120-4/00 - construção de edifícios.
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
4782-2/01 - comércio varejista de calçados.
4784-9/00 - comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
4755-5/03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
4711-3/02 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados.
4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.
4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 10/11/2014 sob nº 51600043951 51900403693
Protocolo: 14/982147-6 de 17/10/2014
NIRE: 51600043951, 51900403693
P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Chancela: 6C494-579E8-C3E41-66191-B0230-520D6-61BF6-B48BB
Cuiabá, 11/11/2014
Nerjara Bairros
Secretária Geral
FL. 128
ASSINATURA

2º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRAL
DE VÁRZEA GRANDE-MT
Av. Alzira Santana, nº. 48
CEP. 78135-626
VÁRZEA GRANDE - MT.

Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT - 2º Serviço

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Av. Alzira Santana, 48 Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso
FONE/FAX: (0XX65)3026-7702 - e-mail: cartoriovgoficio2@gmail.com
CNPJ: 15007982000110

AUTENTICAÇÃO

Cópia extraída do original a cargo desta serventia. Dou fé.
VÁRZEA GRANDE/MT, 28 de abril de 2017 Horário: 16:56

LAURA CASSIANA DE ARRUDA E SILVA

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato ile Notas e Registro - Cod.Cartório:181 Cod.Ato:06

Selo Digital AXS 85191 R$ 2,70
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Funcionário: HELLEN

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia 181

Laura Cassiana de Arruda e Silva
Escrevente Autorizada
2º Serviço Notarial de Várzea Grande - MT

2º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRAL
DE VÁRZEA GRANDE-MT
Av. Alzira Santana, nº. 48
CEP. 78135-626
VÁRZEA GRANDE - MT.

Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT - 2º Serviço

CLÁUSULA QUINTA - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA - A empresa tem o capital de R$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a **PATRICIA MOREIRA DE LIMA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que

Req: 81400000166550

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 10/11/2014 sob nº 51600043951, 51900403693
Protocolo: 14/982147-6 de 17/10/2014
NIRE: 51600043951, 51900403693
P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Chancela: 6C494-579E8-C3E41-66191-B0230-520D6-61BF6-B48BB
Cuiabá, 11/11/2014

Nerjara Bairros
Secretária Geral

FL. 129
ASSINATURA

2º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRAL
DE VÁRZEA GRANDE-MT
Av. Alzira Santana, nº. 48
CEP. 78135-626
VÁRZEA GRANDE - MT.

Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT - 2º

Laura Cassiana de Arruda e Silva
Escrevente
2º. Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Av. Alzira Santana, 48 Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso
FONE/FAX: (0XX65)3026-7702 - e-mail: cartoriovgoficio2@gmail.com
CNPJ 15007012/0001-10

AUTENTICAÇÃO

Cópia extraída do original a cargo desta serventia. Dou fé.
VÁRZEA GRANDE/MT, 28 de abril de 2017 Horário: 16:56

LAURA CASSIANA DE ARRUDA E SILVA

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso- Ato de Notas e Registro - Cod.Cartório:181 Cod.Ato:86

Selo Digital AXS 85190 R$ 2,70
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Funcionário: HELLEN

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia 181

Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT - 2º

2º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRAL
DE VÁRZEA GRANDE-MT
Av. Alzira Santana, nº. 48
CEP. 78135-626
VÁRZEA GRANDE - MT.

Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT - 2º

vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro de VÁRZEA GRANDE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

VARZEA GRANDE, 29 de setembro de 2014.

PATRICIA MOREIRA DE LIMA
CPF: 040.081.251-75

2º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRAL
DE VÁRZEA GRANDE-MT
Av. Alzira Santana, nº. 48
CEP. 78135-626
VÁRZEA GRANDE - MT.

Req: 81400000166550

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 10/11/2014 sob nº 51600043951, 51900403693
Protocolo: 14/982147-6 de 17/10/2014
NIRE: 51600043951, 51900403693
P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Chancela: **6C494-579E8-C3E41-66191-B0230-520D6-61BF6-B48BB**
Cuiabá, 11/11/2014

Narjara Bairros
Secretária Geral

FL. 130
ASSINATURA

2º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRAL
DE VÁRZEA GRANDE-MT
Av. Alzira Santana, nº. 48
CEP. 78135-626
VÁRZEA GRANDE - MT.

Laura Cassiana de Arruda e Silva
Escrevente Autorizada
2º Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Av. Alzira Santana, 48 Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso
FONE/FAX: (0XX65)3026-7702 - e-mail: cartoriovgoficio2@gmail.com
CNPJ: 15007982/0001/10

AUTENTICAÇÃO

Cópia extraída do original a cargo desta serventia. Dou fé.
VÁRZEA GRANDE/MT, 28 de abril de 2017 Horário: 16:56

LAURA CASSIANA DE ARRUDA E SILVA

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cod.Cartório:181 Cod.Ato:06

Selo Digital AXS 85189 R$ 2,70
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Funcionário: HELLEN

Selo de Controle Digital
Código da Serventia 181
Poder Judiciário - MT

2º. Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT

2º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRAL
DE VÁRZEA GRANDE-MT
Av. Alzira Santana, nº. 48
CEP. 78135-626
VÁRZEA GRANDE - MT.

1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de PATRICIA MOREIRA DE LIMA CPF: 04008125175 (1489).

Várzea Grande-MT 31 de outubro de 2014 Horario17:09
Dou fé. Em testemunho da verdade.

Aparecida Dila Maciel Vendrame - Notaria e Reg. Substituta

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registro - Cod.Cartório:188 - Cod.Ato:22

Selo Digital AMS 65162 R$ 5,00

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS DE VÁRZEA GRANDE-MT
NOTAS
PROTESTOS
TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO DE IMÓVEIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1994988-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/07/2005

NOME PATRICIA MOREIRA DE LIMA

FILIAÇÃO
LUCIANO RACI DE LIMA
LEIA MARA MOREIRA

NATURALIDADE CUIABA-MT DATA DE NASCIMENTO 20/07/1992

DOC ORIGEM C.NASC. LIV. 141-A FLS.177 TERM 154849 CUIABA-MT

CPF * * * * * Cosmoraes

Cosmo de Araújo da Silva Moraes
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/1983

SPI75JSP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ARNOLDO MENDES DE PAIVA



Patricia Moreira de Lima
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Av. Alzira Santana, 48 Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso
FONE/FAX: (0XX65)3026-7702 - e-mail: cartoriovgoficio2@gmail.com
CNPJ: 15007982000110

AUTENTICAÇÃO

Cópia extraída do original a cargo desta serventia. Dou fé.

VÁRZEA GRANDE/MT, 05 de maio de 2017 Horário: 15:50

LAURA CASSIANA DE ARRUDA E SILVA

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso- Ato de Notas e Registro - Cod.Cartório:181 Cod.Ato:08

Selo Digital AYB 72713 R$ 2,70

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Funcionário: THIAGO

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia 181

Laura Cassiana de Arruda e Silva
Escrevente Autorizada
2º Serviço Notarial de Várzea Grande - MT

2º Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT - 2º Serviço

Ministério da Fazenda
Receita Federal
CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
040.081.251-75

Nome
PATRICIA MOREIRA DE LIMA

Nascimento
20/07/1992

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
02/2008

CAIXA

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Av. Alzira Santana, 48 Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso
FONE/FAX: (0XX65)3026-7702 - e-mail: cartoriovgoficio2@gmail.com
CNPJ: 15007982000110

AUTENTICAÇÃO

Cópia extraída do original a cargo desta serventia. Dou fé.

VÁRZEA GRANDE/MT, 05 de maio de 2017 Horário: 15:50

LAURA CASSIANA DE ARRUDA E SILVA

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso- Ato de Notas e Registro - Cod.Cartório:181 Cod.Ato:08

Selo Digital AYB 72712 R$ 2,70

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Funcionário: THIAGO

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia 181

Laura Cassiana de Arruda e Silva
Escrevente Autorizada
2º Serviço Notarial de Várzea Grande - MT

2º Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT - 2º Serviço

FL. 131

ASSINATURA

Fazenda
Ministério da Fazenda

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.395.275/0001-41 MATRIZ		10/11/2014

NOME EMPRESARIAL
P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LUPES SPORTS ARTIGOS ESPORTIVOS.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CLOVIS HUGUENEY	70	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.110-328	CENTRO	VARZEA GRANDE	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL.ALICONT@TERRA.COM.BR	(65) 3682-6812 / (32) 3682-8142

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/11/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/04/2017** às **15:04:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página

FL. 132
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO

SEFAZ

Número de Inscrição Estadual	C.N.P.J/C.P.F do Responsável	Data Início Atividade - SEFAZ	Data Validade Cartão
13563300-1	**21.395.275/0001-41**	**11/12/2014**	**19/02/2019**

Razão Social / Nome do Produtor Rural
P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento
LUPES SPORTS ARTIGOS ESPORTIVOS

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

Códigos das Atividades Econômicas Secundárias
4751-2/01 4752-1/00 4753-9/00 4754-7/01 4755-5/03 4761-0/03 4763-6/01 4782-2/01 4789-0/07

Código e descrição de Natureza Jurídica
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (de Natureza Empresária)

Endereço	Distrito
R... CLOVIS HUGUENEY ,70	

Ponto de Referência
CENTRO

Bairro	CEP	Município	UF
CENTRO	**78110-328**	**VÁRZEA GRANDE**	**MT**

Caixa Postal	Fax	Correio Eletrônico	Telefone
		fiscal.alicont@terra.com.br	**(65) 3682-6812**

CRC do Responsável
MT-005816/OO-0

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-SEFAZ

FL. 133
ASSINATURA

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME
CNPJ: 21.395.275/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 18:45:03 do dia 23/12/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/06/2017.
Código de controle da certidão: **9FA1.38D6.44FC.B92F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

FL. 134
ASSINATURA

Secretaria de Estado de Fazenda

Governo do Estac
de Mato Grosso

Data: 06/05/2017 ·

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº: 0019396066

CERTIDÃO REFEFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS

Data de emissão: **06/05/2017**

Hora de emissão: **15:52:45**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **21.395.275/0001-41**
Nome: **P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **04/06/2017.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **TA7ULTU2LU72B2L9**

Página **1** de **2**

© Copyright 2001-2017 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

FL. 135
ASSINATURA

Secretaria de Estado de Fazenda

Governo do Estac
de Mato Grossc

Data: 06/05/2017 ·

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº: 0019396066

CERTIDÃO REFEFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS

Data de Emissão: **06/05/2017** Hora de Emissão: **15:52:45**

RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS

13.563.300-1 - P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - Contribuinte com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até **04/06/2017.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Código de Autenticidade : **TA7ULTU2LU72B2L9**

Página **2** de **2**

Retornar

© Copyright 2001-2017 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

FL. 136
ASSINATURA

PGE
PROCURADORIA
GERAL DO ESTADO

MATO GROSSO

(65) 3642-1341
Av. Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, SEFAZ-MT
Centro Político Administrativo 78043-263 - CUIABÁ - MATO GROSSO

MATO GROSSO **ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO**

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico que o requerente abaixo identificado não consta no rol de devedores inscritos em Dívida Ativa. Todavia fica ressalvado o Direito da Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso inscrever e cobrar os direitos apurados após expedição da presente.

2º. Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT

NOME

P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: RUA CLOVIS HUGUENEY, nº 70
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Várzea Grande UF: MT
CEP: 78.110-328

CNPJ

.395.275/0001-41

SÓCIOS

CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
040.081.251-75	PATRICIA MOREIRA DE LIMA

Selo de Autenticidade
Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso
249.943-0003B

Cuiabá, 10/04/2017

Responsável pela Expedição
Divino Jardim
Assessor Técnico III - Mat. 103307

Procurador(a) do Estado
Romes Júlio Tomaz
Procurador do Estado
OAB-MT 3791

OBSERVAÇÕES

1 - Esta certidão tem validade por apenas 90 (noventa) dias.
2 - Qualquer rasura tornará nulo este documento.
3 - Autenticador desta certidão: TWWCBQO90DNRLQU3WZF5Z0P63RAT49

N.º Proc. Órgão	N.º CDA	Tipo do Processo	Situação

FL. 137
ASSINATURA

2º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRAL
DE VÁRZEA GRANDE-MT
Av. Alzira Santana, nº. 48
CEP. 78135-626
VÁRZEA GRANDE - MT.

Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT - 2º

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Av. Alzira Santana, 48 Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso
FONE/FAX: (0XX65)3026-7702 - e-mail: cartoriovgoficio2@gmail.com
CNPJ: 15007982000110

AUTENTICAÇÃO

Cópia extraída do original a cargo desta serventia. Dou fé.
VÁRZEA GRANDE/MT, 28 de abril de 2017 Horário: 15:56

LAURA CASSIANA DE ARRUDA E SILVA

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cod.Cartório:181 Cod.Ato:86

Selo Digital AXS 85213 R$ 2,70

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Funcionário: HELLEN

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia 181

Laura Cassiana de Arruda e Silva
Escrevente Autorizada
2º. Serviço Notarial de Várzea Grande - MT

2º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRAL
DE VÁRZEA GRANDE-MT
Av. Alzira Santana, nº. 48
CEP. 78135-626
VÁRZEA GRANDE - MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDARIA
SUPERINTENDENCIA DE RECEITA
COORDENADORIA DE COBRANÇA E ARRECADAÇÃO

Várzea Grande - MT - 2º Serviço Notarial e Registral

CERTIDÃO Nº. 1191/2017

Em cumprimento ao despacho exarado no processo Protocolado sob o nº 2017/445.142 datado de 18/04/2017 do interessado (a)

"P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME" INSC MUN 39.218.
CNPJ – 21.395.275/0001-41 // CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

CERTIFICO

Que após pesquisa efetuada no CENTRO DE CADASTRO ECONÔMICO – CECAE, constatamos que o (a) requerente acima citado (a) encontra-se sem "DEBITOS", com a Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, não constando nenhum débito nesta Prefeitura até a presente data. É o que temos a certificar.

Em se tratando de certidão de débito, fica ressalvado, independentemente desta, o direito de a Gestão Fazendária cobrar, nos termos do CTN as dívidas do requerente que porventura venham a ser apuradas.

Para constar concedeu-se a presente certidão que vai abaixo devidamente assinada.

COORDENADORIA DE COBRANÇA E ARRECADAÇÃO

VALIDADE ATÉ

18/07/2017

VÁRZEA GRANDE (MT) 19 de Abril de 2017.

Eder Silva Lourenço
Pref. Mun. de Várzea Grande
Sec. Mun. Gestão Fazendária
Inspetor de Tributos 1 - Mat. 5568

OBS.

NOTA: **Qualquer rasura apresentada invalida a presente certidão.**

Nelson Rodrigues da Silva
Assistente Tecnico
Mat. 7577

FL. 138
ASSINATURA

2º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRAL
DE VÁRZEA GRANDE-MT
Av. Alzira Santana, nº. 48
CEP. 78135-626
VÁRZEA GRANDE - MT.

Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT - 2º. Serviço

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Av. Alzira Santana, 48 Centro-Sul - Várzea Grande - Mato Grosso
FONE/FAX: (0XX65)3026-7702 - e-mail: cartoriovgoficio2@gmail.com
CNPJ: 15007982000110

AUTENTICAÇÃO

Cópia extraída do original a cargo desta serventia. Dou fé.
VÁRZEA GRANDE/MT, 28 de abril de 2017 Horário: 16:56

LAURA CASSIANA DE ARRUDA E SILVA

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cod.Cartório:181 Cod.Ato:88

Selo Digital AXS 85187 R$ 2,70

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Funcionário: HELLEN

Laura Cassiana de Arruda e Silva
2º Serviço Notarial de Várzea Grande - MT
Escrevente Autorizada

Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT - 2º Serviço

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia 181

2º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRAL
DE VÁRZEA GRANDE-MT
Av. Alzira Santana, nº. 48
CEP. 78135-626
VÁRZEA GRANDE - MT.

Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT - 2º. Serviço

Data: 27/04/2017 19h14min

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE - MT
SECRETARIA DA GESTÃO FAZENDÁRIA
PROCURADORIA GERAL/FISCAL
www.varzeagrande.mt.gov.br

Número	Validade
2368	27/05/2017

Código de Controle

DAA1ZKDVTYZ73791

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À D.ATIVA DO MUNICIPIO

Nome / Razão Social

P.MOREIRA LIMA E SERVIÇOS EIRELI -ME CNPJ: 21.395.275/0001-41

Situação

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos administrados pela Secretaria Fazendária e inscritos em Divida Ativa do Municipio, relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 9219000 - P.MOREIRA LIMA E SERVIÇOS EIRELI -ME
Endereço: Rua CLOVIS HUGNEY, 70 - Bairro CENTRO - CEP 78.110-328

Econômico: 36904 - Comércio varejista de artigos esportivos
Endereço: Rua CLOVIS HUGNEY, 70 - Bairro CENTRO - CEP 78.110-328

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.varzeagrande.mt.gov.br

Várzea Grande (MT), 27 de Abril de 2017

Rua CASTELO BRANCO, 2500 - AGUA LIMPA
Várzea Grande (MT) - CEP: 78.110-000 - Fone: (65) 3688-8200

FL. 139
ASSINATURA

Município de Várzea Grande

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Consultar a validação de documentos

Atenção: informe o código de controle que está impresso no documento. Esse código você só encontra nos documentos emitidos por meio da internet.

Código de controle

DAA1ZKDVTYZ73791

Documento dentro do prazo de validade.

Validação do Documento

Tipo do documento:	Certidão negativa de débitos
Código de controle:	DAA1ZKDVTYZ73791
Data da emissão:	27/04/2017
Válido até:	27/05/2017
Contribuinte:	P.MOREIRA LIMA E SERVIÇOS EIRELI -ME
Nome fantasia:	LUPES SPORTS ESPORTIVOS
CNPJ:	21.395.275/0001-41
Endereço:	Rua CLOVIS HUGNEY, 70
Bairro:	CENTRO
Cidade:	Várzea Grande
CEP:	78.110-328
UF:	MT

FL. 140

ASSINATURA

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21395275/0001-41
Razão Social: P MOREIRA LIMA COM E SERV EIRELE ME
Endereço: RUA CLOVIS HUGUENEY 70 / CENTRO / VARZEA GRANDE / MT / 78110-328

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2017 a 02/06/2017

Certificação Número: 2017050403434853285426

Informação obtida em 06/05/2017, às 16:55:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FL. 1481
ASSINATURA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.395.275/0001-41
Certidão nº: 123103667/2017
Expedição: 12/01/2017, às 12:09:45
Validade: 10/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.395.275/0001-41, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FL. 142
ASSINATURA

Válido somente com o selo de autenticidade

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ: 00.059.564/0001-08

Av. Castelo Branco S/nº - - Bairro: Água Limpa - Cidade: Várzea Grande-MT Cep:78125700 Fone:3688-8470 Ramal:8470

CERTIDÃO Nº: 187170

ROBSON CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, Distribuidor da Comarca de Várzea Grande., Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 21.395.275/0001-41 referentes a ações cíveis DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL.

BUSCA EFETUADA NO PERÍODO DE 1 ANO (02/05/2016 À 02/05/2017)."A busca realizada NÃO CONTEMPLA processos distribuídos perante os JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS e o JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL desta Comarca."

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Várzea Grande aos 2 de maio de 2017.

E eu, MARIJANE BONETTO-AUX.JUDICIÁRIO. desta Comarca digitei e assino,

ROBSON CARLOS PEREIRA DOS SANTOS

Distribuidor

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

Poder Judiciário Tribunal de Justiça Selo de Autenticidade AB 201660

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Av. Alzira Santana, 48 Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso
FONE/FAX: (0XX65)3026-7702 - e-mail: cartoriovgoficio2@gmail.com
CNPJ: 15007982000110

AUTENTICAÇÃO

Cópia extraída do original a cargo desta serventia. Dou fé.
VÁRZEA GRANDE/MT, 05 de maio de 2017 Horário: 15:50

LAURA CASSIANA DE ARRUDA E SILVA

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso- Ato de Notas e Registro - Cod.Cartório:181 Cod.Ato:06

Selo Digital AYB 72719 R$ 2,70

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Funcionário: THIAGO

Laura Cassiana de Arruda e Silva
Escrevente Autorizada
Serviço Notarial de Várzea Grande - MT

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia 181

2º Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT

FL. 143

ASSINATURA

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

ALVARÁ 2017

SECRETARIA MUNICÍPAL DE GESTÃO DE FAZENDÁRIA

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL

Validade: 31/12/2017

Econômico: 36904

Código de autencidade: DA210IKUSMQ79340

Data: 31/01/2017 10h12min

Nome/Razão Social: P.MOREIRA LIMA E SERVIÇOS EIRELI -ME

CPF/CNPJ: 21.395.275/0001-41

Inscrição Estadual:

Nome fantasia: LUPES SPORTS ESPORTIVOS

Estabelecido à: Rua CLOVIS HUGNEY, 70 - Bairro CENTRO - Distrito VÁRZEA GRANDE - CEP: 78.110-328

Atividade principal: 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos

Atividade Secundária: Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

Controle de Emissão	Início da atividade	Horário de Funcionamento
282	24/12/2014	Normal (06:00hs às 18:00hs) 06:00 às 18:00

EXIJA NOTA FISCAL

Características

Descrição	Unidade	Opção
AREA UTIL	M2	235.0000
INSCRICAO MUNICIPAL	Nº	39218
PLACA		
INSCRICAO IMOBILIARIA		
Licença Ambiental		
MARCA/MODELO		
ANO/MODELO		
COR		
CHASSI		
PONTO		
AUTORIZAÇÃO STU-VG		

Várzea Grande (MT), 31 de Janeiro de 2017

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de autencidade informado.
http://www.varzeagrande.mt.gov.br

Rua CASTELO BRANCO, 2500 - AGUA LIMPA
Várzea Grande (MT) - CEP: 78.110-000 - Fone: (65) 3688-8200

FL. 144
ASSINATURA

Município de Várzea Grande

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Consultar a validação de documentos

Atenção: informe o código de controle que está impresso no documento. Esse código você só encontra nos documentos emitidos por meio da internet.

Código de controle

DA210IKUSMQ79340

Documento dentro do prazo de validade.

Validação do Documento

Tipo do documento:	Alvará de licença de localização e/ou funcionamento
Código de controle:	DA210IKUSMQ79340
Data da emissão:	31/01/2017
Válido até:	31/12/2017
Contribuinte:	P.MOREIRA LIMA E SERVIÇOS EIRELI -ME
Nome fantasia:	LUPES SPORTS ESPORTIVOS
CNPJ:	21.395.275/0001-41
Endereço:	Rua CLOVIS HUGNEY, 70
Bairro:	CENTRO
Cidade:	Várzea Grande
CEP:	78.110-328
UF:	MT

FL. 145

ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT - 2º

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE JANGADA** – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa no Paço Julio Domingos de Campos, inscrita no CNPJ/MF 24.772.147/0001-68, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Valdecir Kemer**, Brasileiro, Casado, Técnico Agrícola, portador da RG. 11/R-2. 143.843 SSP/SC data de exp 21-01-1986, e CPF/MF nº 777.850.969-53, residente e domiciliado na Rua 03 Bairro Centro, do Município Jangada- MT, **ATESTA**, para devidos fins,que a empresa **P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ/MF n.º **21.395.275/0001-41** e Inscrição Estadual **13563300-1**, estabelecida à **RUA CLÓVIS HUGUENEY, 70 - CENTRO, VÁRZEA GRANDE/MT,** CEP **78110-328**, mantém relações comerciais com esta prefeitura para fornecimento de material esportivo em geral, tais como **bolas, uniformes, equipamentos para prática de esportes, material para atletismo, troféus** dentre outros, conforme Pregão Presencial nº 008/2015 por registro de preços.

Atestamos ainda até o presente momento, o fiel cumprimento no fornecimento dos materiais com eficiência e pontualidade perante esta Prefeitura não havendo, portanto, fatos que desabone sua capacidade técnica.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Jangada/MT, 22 de Março de 2016.

VALDECIR KEMER
Prefeito Municipal

2º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRAL
DE VÁRZEA GRANDE-MT
Av. Alzira Santana, nº. 48
CEP. 78135-626
VÁRZEA GRANDE - MT.

2º. Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Av. Alzira Santana, 48 Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso
FONE/FAX: (0XX65)3026-7702 - e-mail: cartoriovgoficio2@gmail.com
CNPJ: 15007982000110

AUTENTICAÇÃO

Cópia extraída do original a cargo desta serventia. Dou fé.
VÁRZEA GRANDE/MT, 05 de maio de 2017 Horário: 15:50

LAURA CASSIANA DE ARRUDA E SILVA

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso- Ato de Notas e Registro - Cod.Cartório:181 Cod.Ato:86

Selo Digital AYB 72721 R$ 2,70

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Funcionário: THIAGO

Laura Cassiana de Arruda e Silva
Escrevente Autorizada
2º Serviço Notarial de Várzea Grande - MT

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia 181

2º. Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT

2º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRAL
DE VÁRZEA GRANDE-MT
Av. Alzira Santana, nº. 48
CEP. 78135-626
VÁRZEA GRANDE - MT.

2º. Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - MT

GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – EPP | CNPJ: 03.449.844/0001-02

ENDEREÇO: Rua Pernambuco, Nr 456, CPA II, Cuiabá – MT, CEP 78055-428.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2017

DATA DE ABERTURA: 12/05/2017 | HORÁRIO CREDENCIAMENTO: 07h30min às 07h55min

HORÁRIO DA SESSÃO: 08h00min

FLS 49
ASSINATURA

GERAÇÃO 2000

Calçados, Confecções, Materiais Esportivos Ltda.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA – MT.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º: 028/2017
DATA DE ABERTURA: 12 de MAIO de 2017
HORÁRIO PARA CREDENCIAMENTO: 07h30min às 07h55min
HORÁRIO DA SESSÃO: 08h00min

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A Empresa Geração 2000 Calçados, Confecções e Materiais Esportivos LTDA – EPP, CNPJ. Nº 03.449.844/0001-02, localizada à Rua Pernambuco, 456 – CPA II, Cuiabá - MT, por intermédio de seu representante legal Sr. ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA, portador identidade nº 5.922.285-6 SSP/PR e do CPF 874.542.629-53, em cumprimento ao solicitado no Edital supramencionado, **COMPROMETE-SE**, nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame licitatório no município de Nova Lacerda- Estado de Mato Grosso – Pregão Presencial n. 28/2017, na forma determinada no § 2º, do artigo 32, da lei 8666/93 e alterações.

*Realçamos que a certidão da Procuradoria Geral do Estado – PGE/MT, referente à Dívida Ativa do Estado venceu no dia 09 de maio de 2017.
Na condição de Empresa de Pequeno Porte, requeremos desde já, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 5 (cinco) dias úteis (a critério da Administração Pública), para apresentarmos a Certidão da PGE/MT válida.

Cuiabá-MT, 12 de MAIO de 2017.

ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA
RG 5.922.285-6 SSP/PR CPF 874.542.629-53
Geração 2000 Calçados, Confecções e Materiais Esportivos LTDA – EPP.
03.449.844/0001-02

CNPJ: 03 449 844/0001-02
INSC. EST.: 13. 195. 304 - 4
GERAÇÃO 2.000 CALÇADOS, CONFECÇÕES
E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP
Rua Pernambuco, Nº. 456 - CPA II
CEP. 78055-428
CUIABÁ MT.

FL 148
ASSINATURA

GERAÇÃO 2000

Calçados, Confecções, Materiais Esportivos Ltda.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA – MT.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º: 028/2017
DATA DE ABERTURA: 12 de MAIO de 2017
HORÁRIO PARA CREDENCIAMENTO: 07h30min às 07h55min
HORÁRIO DA SESSÃO: 08h00min

DECLARAÇÃO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa Geração 2000 Calçados, Confecções e Materiais Esportivos LTDA – EPP, CNPJ. Nº 03.449.844/0001-02, localizada à Rua Pernambuco, 456 – CPA II, Cuiabá - MT, por intermédio de seu representante legal Sr. ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA, portador identidade nº 5.922.285-6 SSP/PR e do CPF 874.542.629-53, em cumprimento ao solicitado no Edital supramencionado, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial Nº 28/2017 que é EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos moldes da Lei Complementar nº 123/2006.
Deste modo, solicita, que seja dado o tratamento à empresa, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

Cuiabá-MT, 12 de MAIO de 2017.

ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA
RG 5.922.285-6 SSP/PR CPF 874.542.629-53
Geração 2000 Calçados, Confecções e Materiais Esportivos LTDA – EPP.
03.449.844/0001-02

CNPJ: 03 449 844/0001-02
INSC. EST.: 13. 195. 304 - 4
GERAÇÃO 2.000 CALÇADOS, CONFECÇÕES
E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP
Rua Pernambuco, Nº. 456 - CPA II
CEP. 78055-428
CUIABÁ MT.

FL. 149
ASSINATURA

GERAÇÃO 2000

Calçados, Confecções, Materiais Esportivos Ltda.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA – MT.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º: 028/2017
DATA DE ABERTURA: 12 de MAIO de 2017
HORÁRIO PARA CREDENCIAMENTO: 07h30min às 07h55min
HORÁRIO DA SESSÃO: 08h00min

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

A Empresa Geração 2000 Calçados, Confecções e Materiais Esportivos LTDA – EPP, CNPJ. Nº 03.449.844/0001-02, localizada à Rua Pernambuco, 456 – CPA II, Cuiabá - MT, por intermédio de seu representante legal Sr. ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA, portador identidade nº 5.922.285-6 SSP/PR e do CPF 874.542.629-53, em cumprimento ao solicitado no Edital supramencionado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).

*Ressalva: Não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Cuiabá-MT, 12 de MAIO de 2017.

ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA
RG 5.922.285-6 SSP/PR CPF 874.542.629-53
Geração 2000 Calçados, Confecções e Materiais Esportivos LTDA – EPP.
03.449.844/0001-02

CNPJ: 03 449 844/0001-02
INSC. EST.: 13. 195. 304 - 4
GERAÇÃO 2.000 CALÇADOS, CONFECÇÕES
E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP
Rua Pernambuco, Nº. 456 - CPA II
CEP. 78055-428
CUIABÁ MT.

FL 150
ASSINATURA

GERAÇÃO 2000

Calçados, Confecções, Materiais Esportivos Ltda.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA – MT.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º: 028/2017
DATA DE ABERTURA: 12 de MAIO de 2017
HORÁRIO PARA CREDENCIAMENTO: 07h30min às 07h55min
HORÁRIO DA SESSÃO: 08h00min

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A Empresa Geração 2000 Calçados, Confecções e Materiais Esportivos LTDA – EPP, CNPJ. Nº 03.449.844/0001-02, localizada à Rua Pernambuco, 456 – CPA II, Cuiabá - MT, por intermédio de seu representante legal Sr. ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA, portador identidade nº 5.922.285-6 SSP/PR e do CPF 874.542.629-53, em cumprimento ao solicitado no Edital supramencionado, **DECLARA**, todos os efeitos legais, que reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Presencial 28/2017 e com as regras definidas no Art. 5° do Decreto n. 7.218/2006.

*Ressaltamos que a certidão da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, referente à Dívida Ativa do Estado venceu no dia 09 de maio de 2017.
Na condição de Empresa de Pequeno Porte, requeremos desde já o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 5 (cinco) dias úteis (a critério da Administração Pública), para apresentarmos a Certidão da PGE/MT válida.

Cuiabá-MT, 12 de MAIO de 2017.

ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA
RG 5.922.285-6 SSP/PR CPF 874.542.629-53
Geração 2000 Calçados, Confecções e Materiais Esportivos LTDA – EPP.
03.449.844/0001-02

CNPJ: 03 449 844/0001-02
INSC. EST.: 13. 195. 304 - 4
GERAÇÃO 2.000 CALÇADOS, CONFECÇÕES
E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP
Rua Pernambuco, Nº. 456 - CPA II
CEP. 78055-428
CUIABÁ MT.

FL. 151
ASSINATURA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP

CNPJ nº 03.449.844/0001-02

VICTOR DO AMARAL MIRANDA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/03/1986, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 015.669.641-05, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15065375, orgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA PERNAMBUCO, 456, MORADA DA SERRA II, CUIABÁ, MT, CEP 78.055-428, BRASIL.

WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/10/1987, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 016.662.711-95, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15065340, orgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA PERNAMBUCO, 456, MORADA DA SERRA II, CUIABÁ, MT, CEP 78.055-428, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200716290, com sede Rua Pernambuco, 456 , Cpa Ii Cuiabá, MT, CEP 78.000-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.449.844/0001-02, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA FRALDAS DESCARTÁVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 01/07/2015 sob nº 20159401526
Protocolo: 15/940152-6 de 25/06/2015
NIRE: 51200716290
GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP
Chancela: 0398C-B2072-F818C-F905A-B8AAB-ED715-3340A-07371
Cuiabá, 01/07/2015
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81500000184016

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ºCIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabelia: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3048-7700- Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou-fé:
AXV55297
R$ 2,70
Selo de Controle Digital
Em testemunho ( ) da verdade.
NAIRA REGINA LOPES DE OLIVEIRA SANTOS
Cuiabá, 11 de abril de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 81 Cod Ato 8
http://www.tjmt.jus.br/selos

Serviço Notarial e Registral de Imóveis
FELIPE
Maria Helena Rondon Luz
Tabelia e Oficial
5º 5º
Cuiabá - MT

FL. 152
ASSINATURA

EM BRANCO

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ºCIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabeliã: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
AXV76198
R$ 2,70
Selo de Controle Digital
Em testemunho (_____) da verdade.
ARIELEN APARECIDA AQUINO DE ANDRADE-ESCREVENTE
Cuiabá,09 de maio de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod Serv. 61 Cod Ato 6
http://www.tjmt.jus.br/selos

Serviço Notarial e Registral de Imóveis
FELIPE
Maria Helena Rondon Luz
Tabeliã e Oficial
5º
Cuiabá - MT

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP

CNPJ nº 03.449.844/0001-02

ACESSÓRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA.

CNAE FISCAL

4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4782-2/01 - comércio varejista de calçados
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4763-6/03 - comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4755-5/03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 120.000 (cento e vinte mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) sendo que os R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) restantes serão integralizados até 15/06/2015, da seguinte forma: Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 01/07/2015 sob nº 20159401526
Protocolo: 15/940152-6 de 25/06/2015
NIRE: 51200716290
GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP
Chancela: 0398C-B2072-F818C-F905A-B8AAB-ED715-3340A-07371
Cuiabá, 01/07/2015
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81500000184016

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabelliã: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700 - Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
AXV55304 Selo de Controle Digital
R$ 2,70
Em testemunho (_____) da verdade.
NAIRA REGINA LOPES DE OLIVEIRA SANTOS
Cuiabá, 11 de abril de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 3
http://www.tjmt.jus.br/selos

Serviço Notarial e Registral de Imóveis
FELIPE
Maria Helena Rondon Luz
Tabelliã e Oficial
5º 5º
Cuiabá - MT

FL. 153
ASSINATURA

EM BRANCO

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ºCIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabeliã: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
AXV76199
R$ 2,70
Selo de Controle Digital
Em testemunho (_____) da verdade.
ARIELEN APARECIDA AQUINO DE ANDRADE-ESCREVENTE
Cuiabá 09 de maio de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 6

http://www.tjmt.jus.br/selos

Cartório de Notariat e Registral de Imóveis 5º SÃO FELIPE Maria Helena Rondon Luz Tabeliã e Oficial 5º 5º 5º Cuiabá MT

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP

CNPJ nº 03.449.844/0001-02

VICTOR DO AMARAL MIRANDA, com 60.000 (sessenta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado e um total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a integralizar.

WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA, com 60.000 (sessenta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado e um total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a integralizar.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao SÓCIO WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

VICTOR DO AMARAL MIRANDA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/03/1986, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 015.669.641-05, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15065375, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA PERNAMBUCO, 456, MORADA DA SERRA II, CUIABÁ, MT, CEP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 01/07/2015 sob nº 20159401526
Protocolo: 15/940152-6 de 25/06/2015
NIRE: 51200716290
GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP
Chancela: 0398C-B2072-F818C-F905A-B8AAB-ED715-3340A-07371
Cuiabá, 01/07/2015
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81500000184016

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabelia: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700 - Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
AXV55303 Selo de Controle Digital
R$ 2,70
Em testemunho (_____) da verdade.
NAIRA REGINA LOPES DE OLIVEIRA SANTOS
Cuiabá, 11 de abril de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 61 Cod.Ato 6
http://www.tjmt.jus.br/selos

Serviço Notarial e Registral de Imóveis
FELIPE
Maria Helena Rondon Luz
Tabelia e Oficial
5º 5º
5º
Cuiabá - MT

FL. 154
ASSINATURA

EM BRANCO

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ºCIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabeliã: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Golabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
AXV76241 Selo de Controle Digital
R$ 2,70
Em testemunho (_____) da verdade
ARIELEN APARECIDA AQUINO DE ANDRADE-ESCREVENTE
Cuiabá,09 de maio de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 6

http://www.tjmt.jus.br/selos

5º Serviço Notarial e Registral FELIPE Maria Helena Rondon Luz Tabeliã e Oficiala 5º Ofício Cuiabá MT

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP

CNPJ nº 03.449.844/0001-02

78.055-428, BRASIL.

WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/10/1987, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 016.662.711-95, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15065340, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA PERNAMBUCO, 456 MORADA DA SERRA II, CUIABÁ, MT, CEP 78.055-428, BRASIL.

ENDEREÇO

CLAUSULA PRIMEIRA. A sociedade tem sua sede na Rua Pernambuco, nº 456, Bairro CPA II em Cuiabá, MT, CEP 78.000-000.

NOME EMPRESARIAL

CLAUSULA SEGUNDA. A sociedade que gira sob o nome empresarial de GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA –EPP.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA FRALDAS DESCARTÁVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 01/07/2015 sob nº 20159401526
Protocolo: 15/940152-6 de 25/06/2015
NIRE: 51200716290
GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP
Chancela: 0398C-B2072-F818C-F905A-B8AAB-ED715-3340A-07371
Cuiabá, 01/07/2015
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81500000184016

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabelia: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
AXV55302 Selo de Controle Digital
R$ 2,70
Em testemunho (_____) da verdade.
NAIRA REGINA LOPES DE OLIVEIRA SANTOS-
Cuiabá, 11 de abril de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 6

http://www.tjmt.jus.br/selos

Serviço Notarial e Registral de Imóveis FELIPE Maria Helena Rondon Luz Tabelia e Oficial 5º 5º Cuiabá - MT

FL. 155
ASSINATURA

EM BRANCO


SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ºCIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabeliã: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br
AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
AXV76237
Selo de Controle Digital
R$ 2,70
) da verdade.
Em testemunho (
ARIELEN APARECIDA AQUINO DE ANDRADE-ESCREVENTE
Cuiabá 09 de maio de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 61 Cod Ato 6
http://www.tjmt.jus.br/selos
FELIPE
Serviço Notarial e Registral de Imóveis
Maria Helena Rondon Luz
Tabeliã e Oficiala
Cuiabá - MT

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP

CNPJ nº 03.449.844/0001-02

CNAE FISCAL

4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4782-2/01 - comércio varejista de calçados
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4763-6/03 - comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4755-5/03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 120.000 (cento e vinte mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) sendo que os R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) restantes serão integralizados até 15/06/2015, da seguinte forma: Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

VICTOR DO AMARAL MIRANDA, com 60.000 (sessenta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado e um total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a integralizar.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 01/07/2015 sob nº 20159401526
Protocolo: 15/940152-6 de 25/06/2015
NIRE: 51200716290
GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP
Chancela: 0398C-B2072-F818C-F905A-B8AAB-ED715-3340A-07371
Cuiabá, 01/07/2015
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81500000184016

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ºCIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabeliã: Marta Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br
AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
AXV55301
R$ 2,70
Selo de Controle Digital
Em testemunho (R) da verdade.
NAIRA REGINA LOPES DE OLIVEIRA SANTOS
Cuiabá, 11 de abril de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 6
http://www.tjmt.jus.br/selos

Serviço Notarial e Registral de Imóveis FELIPE Maria Helena Rondon Luz Tabeliã e Oficial 5º 5º Cuiabá - MT

FL. 156
ASSINATURA

EM BRANCO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ºCIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabeliã: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
AXV76238 Selo de Controle Digital
R$ 2,70
Em testemunho (_____) da verdade.
ARIELEN APARECIDA AQUINO DE ANDRADE-ESCREVENTE
Cuiabá,09 de maio de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 6i

http://www.tjmt.jus.br/selos

Serviço Notarial e Registral de Imóveis 5º FELIPE Maria Helena Rondon Luz Tabeliã e Oficial 5º 5º Cuiabá - MT

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP

CNPJ nº 03.449.844/0001-02

WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA, com 60.000 (sessenta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado e um total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a integralizar.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao SÓCIO WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA SÉTIMA. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, a direito de preferência para sua aquisição.

CLAUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA NONA. A sociedade iniciou suas atividades em 13 de Agosto de 1999 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 01/07/2015 sob nº 20159401526
Protocolo: 15/940152-6 de 25/06/2015
NIRE: 51200716290
GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP
Chancela: 0398C-B2072-F818C-F905A-B8AAB-ED715-3340A-07371
Cuiabá, 01/07/2015
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81500000184016

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabelia: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
AXV55306 Selo de Controle Digital
R$ 2,70
Em testemunho ( ) da verdade.
NAIRA REGINA LOPES DE OLIVEIRA SANTOS
Cuiabá, 11 de abril de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 8
http://www.tjmt.jus.br/selos

Serviço Notarial e Registral de Imóveis
FELIPE
Maria Helena Rondon Luz
Tabelia e Oficial
5º 5º
Cuiabá - MT

FL. 157
ASSINATURA

EM BRANCO

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ºCIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabeliã: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
AXV76239 Selo de Controle Digital
R$ 2,70
Em testemunho (_____) da verdade.
ARIELEN APARECIDA AQUINO DE ANDRADE-ESCREVENTE
Cuiabá,09 de maio de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 6

http://www.tjmt.jus.br/selos

Serviço Notarial e Registral de Imóveis FELIPE Maria Helena Rondon Luz Tabeliã e Oficial 5º Cuiabá - MT

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP

CNPJ nº 03.449.844/0001-02

CLAUSULA DÉCIMA. O balanço geral será levantado em 31 de Dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quanto for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores, não sendo possível ou inexistindo interesse, apurarem-se os haveres em balanço geral que se levantara conforme entendimento vigente.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CUIABÁ, 19 de maio de 2015.

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ

VICTOR DO AMARAL MIRANDA
CPF: 015.669.641-05

6º OFÍCIO

WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA
CPF: 016.662.711-95

6º. Serviço Notarial

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 01/07/2015 sob nº 20159401526
Protocolo: 15/940152-6 de 25/06/2015
NIRE: 51200716290
GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP
Chancela: 0398C-B2072-F818C-F905A-B8AAB-ED715-3340A-07371
Cuiabá, 01/07/2015
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81500000184016

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabellã: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
AXV55305 Selo de Controle Digital
R$ 2,70
Em testemunho (R) da verdade.
NAIRA REGINA LOPES DE OLIVEIRA SANTOS-
Cuiabá, 11 de abril de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 61 Cod. Ato 8
http://www.tjmt.jus.br/selos

Serviço Notarial e Registral de Imóveis
FELIPE
Maria Helena Rondon Luz
Tabellã e Oficial
5º 5º
Cuiabá - MT

FL. 158
ASSINATURA

Reconheço como verdadeira(s) a(s) firma (s)
[AKONYEV1]-VICTOR DO AMARAL MIRANDA
0079251
e dou fé. Cuiabá, 10 de Junho de 2015.
LFDS
REGINA LUCIA GONÇALVES FIGUEIREDO
ESCREVENTE

Cartório 2º Ofício

SELO DE CONTROLE DIGITAL: APG60598 R$5,00
CODIGO DO ATO: 22.1001727.82.00174.0002.RAYANE.1)
RECONHECIMENTO DE FIRMA COMO VERDADEIRA - CARTAO NR. 79356
VICTOR DO AMARAL MIRANDA
CPF 815.669.841-85
DOU FE', CUIABA (MT) 10/06/2015
REGINA LUCIA G. FIGUEIREDO - ESCREVENTE

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: http://www.tjmt.jus.br/selos
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
CORREGEDORIA GERAL DE NOTAS E DE REGISTRO
CODIGO DO CARTÓRIO: 059

Jonni Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de: WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA (3820).

Cuiabá-MT 11 de Junho de 2015
Dou fé. Em testemunho (2) da verdade.

Felipe Tiago dos Santos de Macedo Escrevente Juramentado
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cod Cartório 62 - Cod Selo 1
Selo Digital APP 23794 R$ 5,00 (MARILIA
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Felipe Tiago dos Santos de Macedo
Escrevente Juramentado
3º Serviço Notarial - Cba-MT

Horário 10:57

3º Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Jonni Maria de Assis Asckar
Tabeliã
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda
2ª Tabeliã Substituta
Cuiabá - MT Fone: (65) 3051-5300

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ºCIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabeliã: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
AXV76240
R$ 2,70
Selo de Controle Digital
Em testemunho (8) da verdade.
ARIELEN APARECIDA AQUINO DE ANDRADE-ESCREVENTE
Cuiabá,09 de maio de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 6

http://www.tjmt.jus.br/selos

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.449.844/0001-02 MATRIZ		13/08/1999

NOME EMPRESARIAL
GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECCOES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GERACAO 2000

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PERNAMBUCO	456	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.055-428	CPA II	CUIABA	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/05/2017** às **16:46:26** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social Voltar

FL. 159
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECCOES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP
CNPJ: 03.449.844/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:02:56 do dia 20/04/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/10/2017.
Código de controle da certidão: **B9F2.226A.0A4B.461D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FL. 160
ASSINATURA

Secretaria de Estado de Fazenda

Governo do Estado de Mato Grosso

Data: 05/05/2017 - 18:40:41

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº: 0019395098

CERTIDÃO REFEFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS

Data de emissão: **05/05/2017**

Hora de emissão: **18:40:40**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **03.449.844/0001-02**
Nome: **GERACAO 2000 CALÇ. CONF. E MAT. ESP. LTDA EPP**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **03/06/2017.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **TA7B7T22KK72B2U2**

© Copyright 2001-2017 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

FL. 161
ASSINATURA

Secretaria de Estado de Fazenda

Governo do Estado de Mato Grosso

Data: 05/05/2017 - 18:40:41

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº: 0019395098

CERTIDÃO REFEFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS

Data de Emissão: **05/05/2017** Hora de Emissão: **18:40:40**

RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS

13.195.304-4 - GERACAO 2000 CALÇ. CONF. E MAT. ESP. LTDA EPP - Contribuinte com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até **03/06/2017.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Código de Autenticidade : **TA7B7T22KK72B2U2**

Página **2** de **2**

Retornar

© Copyright 2001-2017 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

FL. 162
ASSINATURA

PGE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

GOVERNO DE MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

(65) 3642-1341
Av. Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, SEFAZ-MT
Centro Político Administrativo 78043-263 - CUIABÁ - MATO GROSSO

MATO GROSSO ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico que o requerente abaixo identificado não consta no rol de devedores inscritos em Dívida Ativa. Todavia fica ressalvado o Direito da Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso inscrever e cobrar os direitos apurados após expedição da presente.

NOME

GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA-EPP

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: RUA - PERNAMBUCO, nº 456
BAIRRO: CPA II
MUNICÍPIO: Cuiabá UF: MT
CEP: 78.055-428

CNPJ

03.449.844/0001-02

SÓCIOS

CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
015.669.641-05	VICTOR DO AMARAL MIRANDA
016.662.711-95	WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA

Selo de Autenticidade
Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso
245770-0000B

Cuiabá, 10/02/2017

Responsável pela Expedição

Divino Jardim
Téc. Técnico III - Mat. 103307

Leonardo Vieira de Souza
Subprocurador-Geral

Procurador(a) do Estado

OBSERVAÇÕES

1 - Esta certidão tem validade por apenas 90 (noventa) dias.
2 - Qualquer rasura tornará nulo este documento.
3 - Autenticador desta certidão: 6ETS1NSRLHZMF66UFTLLH7X6X5KK8F

N.º Proc. Órgão	N.º CDA	Tipo do Processo	Situação

FL. 163
ASSINATURA

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabeliã: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
AXV55271 Selo de Controle Digital
R$ 2,70
Em testemunho (_____) da verdade.
NAIRA REGINA LOPES DE OLIVEIRA SANTOS
Cuiabá, 11 de abril de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 6
http://www.tjmt.jus.br/selos

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabeliã: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
AXV76230 Selo de Controle Digital
R$ 2,70
Em testemunho (_____) da verdade.
ARIELEN APARECIDA AQUINO DE ANDRADE-ESCREVENTE
Cuiabá, 09 de maio de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 6
http://www.tjmt.jus.br/selos

Serviço Notarial e Registral FELIPE Cuiabá - MT

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Cuiabá
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO		PROCESSO	EXERCÍCIO
233236/2017	269033		GERAL

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
184325	LANCAMENTOS DIVERSOS - 163731

11052017034498440001020010056523236591426172690 33

NOME
GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP

CPF/CNPJ	RG/INSCR. ESTADUAL
03.449.844/0001-02	00000000000

ENDEREÇO
Av. PERNAMBUCO (LOT CPA II), 456 - Q 50 L 11

BAIRRO	FINALIDADE
MORADA DA SERRA	

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em divida ativa da prefeitura municipal de Cuiaba. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer titulo, de dividas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, quinta-feira, 11 de maio de 2017

Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão valida até Cuiabá/MT, 09 de Agosto de 2017.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/

FL. 364
ASSINATURA

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03449844/0001-02
Razão Social: GERACAO DOIS MIL CALC CONF LTDA EPP
Endereço: RUA PERNANBUCO 456 / CPA II / CUIABA / MT / 78055-560

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2017 a 25/05/2017

Certificação Número: 2017042604303181447416

Informação obtida em 05/05/2017, às 19:29:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FL. 165
ASSINATURA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECCOES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.449.844/0001-02

Certidão nº: 127181174/2017

Expedição: 07/04/2017, às 14:30:11

Validade: 03/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECCOES E MATERIAIS E S P O R T I V O S L T D A - E P P (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.449.844/0001-02, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FL. 166
ASSINATURA

Válido somente com o selo de autenticidade

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ:

Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Sn - D - Av. B S/n Setor B Atrás da Brigada - Cpa - Bairro: Centro Político Administrativo - Cidade: Cuiabá-MT Cep:78049905 Fone:3648-6125 Ramal:8

CERTIDÃO Nº: 114600

ELIAS GOMES FERREIRA, Distribuidor(a) da COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: GERAÇAO 2000 CALÇADOS, CONFECCOES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA- EPP, CNPJ: 03.449.844/0001-02 referentes a ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL, no período de busca realizado em 01 (um) ano.

Certifico também, que esta Central de Distribuição não faz buscas referentes a ações distribuídas nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, Vara da Infância e Juventude, inclusive nos dados do Processo Judicial Eletrônico (PJe), desta Comarca.

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Cuiabá aos 18 de abril de 2017.

E eu, desta Comarca digitei e assino,

ELIAS GOMES FERREIRA
Distribuidor

Poder Judiciário
Estado de Mato Grosso
Tribunal de Justiça
Selo de Autenticidade
AB 257582

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ºCIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabeliã: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
AXV76213 Selo de Controle Digital
R$ 2,70
Em testemunho (_____) da verdade.
ARIELEN APARECIDA AQUINO DE ANDRADE-ESCREVENTE
Cuiabá,09 de maio de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 6

http://www.tjmt.jus.br/selos

FELIPE Maria Helena Rondon Luz Tabeliã - Oficial 5º Cuiabá - MT

FL. 167
ASSINATURA

EM BRANCO

PREFEITURA DE
Cuiabá

Cuiabá-MT, 1 de julho de 2014.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CIDADANIA E JUVENTUDE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.533.064/0001-46, estabelecida a Rua Comandante Costa, nº 1554, Centro, CEP: 78.020-401, nesta cidade de Cuiabá/MT, neste ato representada pela a sua Coordenadoria Administrativa e Financeira, atesta para os devidos fins que a empresa GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.449.844/0001-02, estabelecida na Rua Pernambuco, nº 456, CPA 2, Cuiabá/MT, mantem relações comerciais com nossa entidade para o fornecimento de material esportivo em geral e material de expediente, para diversas atividades desta Secretária.

Atestamos ainda ate o presente momento, o fiel cumprimento com eficiência e pontualidade perante está empresa. Não havendo, portanto fatos que desabone sua capacidade técnica.

Por ser verdade, firmamos o presente Atestado.

Mara Lucia Fatuch Bernardi

Coordenadora Administrativa e Financeira

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ºCIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabeliã: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
AXV76217 Selo de Controle Digital
R$ 2,70
Em testemunho (_____) da verdade.
ARIELEN APARECIDA AQUINO DE ANDRADE-ESCREVENTE
Cuiabá, 09 de maio de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 6

http://www.tjmt.jus.br/selos

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ºCIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabeliã: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
AXV55274 Selo de Controle Digital
R$ 2,70
Em testemunho (_____) da verdade.
NAIRA REGINA LOPES DE OLIVEIRA SANTOS
Cuiabá, 11 de abril de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 6

http://www.tjmt.jus.br/selos

Secretaria de
ESPORTES, CIDADANIA E JUVENTUDE - SMECJ

Rua Comandante Costa, 1
Centro - Fone: (65) 3616-6
Cep.: 78020-401 - Cuiabá
www.cuiaba.mt.gov.br

FL. 166
ASSINATURA

EM BRANCO

Rua Antônio Tavares, 3310 Centro CEP 78.280.000 FONES: (65) 3241.1914 / 1915 / 2027 FAX: (65) 3241.3591 www.mirassoldoeste.mt.gov.br e-mail: pmmd@mirassoldoeste.mt.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D' OESTE/MATO GROSSO, por intermédio da Coordenadoria de Compras e Apoio a Licitações, com sede nesta cidade, Rua Antonio Tavares n. 3310, Centro, ATESTA para os devidos fins, de fato e de direito, que a empresa GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – EPP, estabelecida na Rua Pernambuco, Nr 456, CPA II, com inscrição no CNPJ: 03.449.844/0001-02, participou do Pregão Presencial n. 07/2014 realizado em março, tendo firmado a Ata n. 04/2014. A referida empresa vem fornecendo produtos de materiais esportivos desde então, e deste modo atestamos aptidão para fornecimento em toda linha esportiva e ressaltamos o bom desempenho e competência, dentro dos prazos estabelecidos, de acordo com a Coordenadoria de Esportes e Lazer.

Mirassol D' Oeste-MT, 11 de julho de 2014.

Célia Regina de Mattos Prado

Coordenadoria de Compras e Apoio a Licitações

Rua Antonio Tavares n. 3310, Centro CEP 78.280-000
Mirassol D' Oeste – Mato Grosso
Fone: (65) 3241-1914

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabelia: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
AXV76209
R$ 2,70
Selo de Controle Digital
Em testemunho (_____) da verdade
ARIELEN APARECIDA AQUINO DE ANDRADE-ESCREVENTE
Cuiabá, 09 de maio de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 6
http://www.tjmt.jus.br/selos

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabelia: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
AXV55277
R$ 2,70
Selo de Controle Digital
Em testemunho (_____) da verdade.
NAIRA REGINA LOPES DE OLIVEIRA SANTOS
Cuiabá, 11 de abril de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 6
http://www.tjmt.jus.br/selos

FL. 169
ASSINATURA

BRANCO

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA CNPJ: 01.614.519/0001-22 RUA 16 DE JULHO, Nº 815 C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 28/2017 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 43/2017 Data do Processo: 26/04/2017 Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preço referente a futura eventual aquisição de materiais de consumo em materiais esportivos para atender as atividades do departamento de esporte e lazer do municipio.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 12 de Maio de 2017, às 08:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 77/2017, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 43/2017, Licitação nº. 28/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo (6606), P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (6801).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Dando continuidade, o Pregoeiro verificou a situação das empresas logo procedeu a abertura dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" das licitantes arrematantes, constatando que as empresas apresentaram todas as documentações exigida em edital, tornando assim vencedor dos itens propostos. Em seguida franqueou-se a palavra a quem dela quisesse fazer o uso, especialmente para apresentar recurso, nada mais havia a tratar, o Pregoeiro deu por encerrada a presente sessão e lavrada a ata que lida e achada conforme vai assinada por todos.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Nova Lacerda, 12 de Maio de 2017

COMISSÃO:

Jacson Douglas Nunes Cordeiro ..... - Pregoeiro(a)

ROSELI DOS SANTOS - ..... - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NEIDIANE ALMEIDA ARRUDA ..... - AGENTE FISCALIZAÇÃO

MAITE MOREIRA - ..... - ANALISTA TRIBUTARIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

RUBENS PAULINO DAS DORES - ..... - Representante

ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA - ..... - Representante

FL 170

ASSINATURA

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preço referente a futura eventual aquisição de materiais de consumo em materiais esportivos para atender as atividades do departamento de esporte e lazer do municipio.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 12 de Maio de 2017, às 08:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 77/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 43/2017, Licitação nº 28/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesete, às 08:00 horas, reuniu-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 077/2017, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520/2000, para dar inicio aos trabalhos da licitação na modalidade pregão em epígrafe. Observado a presença das empresas 1)- Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo (6606), P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (6801).. I - ABERTURA DA SESSÃO - foram entregue e aceito os envelopes das empresas interessadas. II- Examinada a indevassabilidade dos envelopes e outros requisitos editalicios. III) Aberto os envelopes das propostas de preço, o Pregoeiro, após exame, verificou que as empresa atendiam o exigido em edital, ficando assim classificada para fase de lance.

Participante: 6606 - Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	BOLA CAMPO	UN	50,00	OLYMPORT	0,0000	45,80	2.290,00
3	BOLA OFUICIAL DE VOLEIBOL, matrizada com 18 gomos, confeccionada coom microfibra, 65-67cm, 260-280g, camara airbility, matrizada, microfibra, miolo slip system removivel e lubrificado. Marca referencia Pênalti.	un	30,00	PENALTY	0,0000	316,00	9.480,00
4	MEIAS DE FUTEBOL - PARES	un	200,00	STADIUM	0,0000	10,20	2.040,00
9	REDE DE FUTEBOL SOCITY	un	10,00	MATRIX	0,0000	126,00	1.260,00
10	MEDALHA GRANDE, PERSONALIZADA E RESINADA	un	1.500,00	MEDASUL	0,0000	4,45	6.675,00
15	Uniforme de futsal- tamanho M - 15 peças (CAMISA E SHORTS)	un	10,00	TRB	0,0000	825,00	8.250,00
17	BOMBA P/ ENCHER BOLAS	un	5,00	SCALIBU	0,0000	25,00	125,00
19	APITO P/ ÁRBITRO - IGUAL OU SIMILAR A MARCA FOX 40	un	10,00	FOX 40	0,0000	35,25	352,50
20	CARTÃO P/ ÁRBITRO JOGO- AMARELO E VERMELHO	un	10,00	SCALIBU	0,0000	17,50	175,00
21	UNIFORME COMPLETO DE ÁRBITRO TAMANHO G: CAMISA, BERMUDA E MEIÃO	un	5,00	TRB	0,0000	102,00	510,00
					Total do Participante ------->		31.157,50

Participante: 6801 - P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	BOLAS DE FUTSAL 1000, MIOLO SLIP SYSTEN REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, PU, CÂMARA AIRBILITY, 410-430 G, 62,5 - 63,5 CM. APROVADAS PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL, USADAS PARA AS CATEGORIAS ACIMA DE 16 E ADULTO.	un	50,00	PENALTY	0,0000	292,00	14.600,00
5	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL H2L, 32 gomos, medindo 54 à 56cm de circuferencia, peso 325-400g aproximadamente, camara airbility B, costurada, PU ultra grip, miolo slip system removivel e lubrificado. Marca referencia Penalty.	un	10,00	PENALTY	0,0000	248,90	2.489,00
6	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO FIO DE 5 MM	un	10,00	PANGUE	0,0000	287,39	2.873,90
7	REDE DE FUTSAL - FIO DE 5 MM	un	10,00	PANGUE	0,0000	160,89	1.608,90
8	REDE DE VOLEIBOL	un	10,00	PANGUE	0,0000	34,39	343,90
11	TROFEU 60 CM DE ALTURA, BASE QUADRADA EM ACRILICO	un	50,00	PAITER	0,0000	217,90	10.895,00
12	TROFEU DE 80 CM DE ALTURA, BASE QUADRADA EM ACRILICO	un	50,00	PAITER	0,0000	228,90	11.445,00
13	TROFEU DE 50 CM DE ALTURA, BASE QUADRADA EM ACRILICO	un	50,00	PAITER	0,0000	194,90	9.745,00
14	Placar de manual de mesa, em plastico resistente, cor preto, marcadores (numeros) coloridos de facil visualização, medidas:20.00cmx38.80cmx9.00cm, Dados pontuação principal:Inicia-se em 0 pontos e pode chegar até 31 pontos Dados da pontuação dos sets:Inicia-se em 0 Sets e pode chegar até 7 Sets. Pode ser transportado tipo pasta (fechado) para qualquer ambiente Esporte utilizados:Tênis de Mesa, Vôlei, Futebol de Salão e Futebol de botão; Forma de transporte:Tipo Pasta (fechada) Aros e travas:Aros de plástico com trava de segurança para manter placar aberto	un	2,00	SCALIBU	0,0000	263,90	527,80
16	UNIFORME FUTEBOL TAMANHO M 20 PEÇAS (CAMISA E SHORTS)	un	10,00	PLAYFAIR	0,0000	1.199,90	11.999,00

FL. 171
ASSINATURA

Participante: 6801 - P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
18	CALIBRADOR DE BOLA 1ª LINHA TIPO CANETA	un	3,00	MAGUSSY	0,0000	28,20	84,60

Total do Participante -------> 66.612,10

Total Geral -----------> 97.769,60

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Nova Lacerda, 12 de Maio de 2017

COMISSÃO:

Jacson Douglas Nunes Cordeiro - ..... - Pregoeiro(a)

ROSELI DOS SANTOS - ..... - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NEIDIANE ALMEIDA ARRUDA - ..... - AGENTE FISCALIZAÇÃO

MAITE MOREIRA - ..... - ANALISTA TRIBUTARIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

RUBENS PAULINO DAS DORES - ..... - Representante

ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA - ..... - Representante

FL. 172
ASSINATURA

Edital de Pregão Presencial Nº 28
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 12/05/2017, as 08:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 77/2017 com o objetivo de DESIGNA PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 28 destinado a Registro de preço referente a futura eventual aquisição de materiais de consumo em materiais esportivos para atender as atividades do departamento de esporte e lazer do municipio..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

6606	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	CNPJ: 03.449.844/0001-02
6801	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	CNPJ: 21.395.275/0001-41

ITEM 1 - BOLA CAMPO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
6606	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	Sim	50,0000
6[illegible]	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Sim	45,8900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	0,0000	45,8000	
1	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Desistiu	Desistiu	45,8900

O licitante Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo pelo valor de R$ 45,8000 (quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

ITEM 2 - BOLAS DE FUTSAL 1000, MIOLO SLIP SYSTEN REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, PU, CÂMARA AIRBILITY, 410-430 G, 62,5 - 63,5 CM. APROVADAS PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL, USADAS PARA AS CATEGORIAS ACIMA DE 16 E ADULTO.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
6606	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	Sim	337,7500
6801	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Sim	298,8900

Nº [illegible]Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	0,0000	297,0000	
1	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	0,0000	295,0000	
2	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	0,0000	294,0000	
2	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	0,0000	292,0000	
3	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	Desistiu	Desistiu	294,0000

O licitante P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI pelo valor de R$ 292,0000 (duzentos e noventa e dois reais).

FL. 173
ASSINATURA

Edital de Pregão Presencial Nº 28
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 3 - BOLA OFUICIAL DE VOLEIBOL, matrizada com 18 gomos, confeccionada coom microfibra, 65-67cm, 260-280g, camara airbility, matrizada, microfibra, miolo slip system removivel e lubrificado. Marca referencia Pênalti.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
6606	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	Sim	365,0000
6801	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Sim	321,8900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	0,0000	321,0000	
1	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	0,0000	318,0000	
2	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	0,0000	317,0000	
2	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	0,0000	316,5000	
[illegible]	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	0,0000	316,0000	
3	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Desistiu	Desistiu	316,5000

O licitante Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo pelo valor de R$ 316,0000 (trezentos e dezesseis reais).

ITEM 4 - MEIAS DE FUTEBOL - PARES

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
6606	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	Sim	12,6300
6801	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Sim	10,2400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	0,0000	10,2000	
1	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Desistiu	Desistiu	10,2400

O licitante Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo pelo valor [illegible]R$ 10,2000 (dez reais e vinte centavos).

FL. 174
ASSINATURA

Edital de Pregão Presencial Nº 28
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 5 - BOLA DE HANDEBOL OFICIAL H2L, 32 gomos, medindo 54 à 56cm de circuferencia, peso 325-400g aproximadamente, camara airbility B, costurada, PU ultra grip, miolo slip system removivel e lubrificado. Marca referencia Penalty.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
6606	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	Sim	287,5000
6801	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Sim	252,8900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	0,0000	251,0000	
1	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	0,0000	249,9000	
2	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	0,0000	249,3000	
2	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	0,0000	248,9000	
	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	Desistiu	Desistiu	249,3000

O licitante P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI pelo valor de R$ 248,9000 (duzentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).

ITEM 6 - REDE DE FUTEBOL DE CAMPO FIO DE 5 MM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
6606	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	Sim	380,0000
6801	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Sim	287,3900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	0,0000	287,3900	
1	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	Desistiu	Desistiu	380,0000

O licitante P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI pelo valor de R$ 287,3900 (duzentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos).

ITEM 7 - REDE DE FUTSAL - FIO DE 5 MM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
6606	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	Sim	200,0000
6801	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Sim	160,8900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	0,0000	160,8900	
1	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	Desistiu	Desistiu	200,0000

O licitante P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI pelo valor de R$ 160,8900 (cento e sessenta reais e oitenta e nove centavos).

FL. 175
ASSINATURA

Edital de Pregão Presencial Nº 28
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 8 - REDE DE VOLEIBOL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
6606	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	Sim	47,5000
6801	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Sim	34,3900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	0,0000	34,3900	
1	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	Desistiu	Desistiu	47,5000

O licitante P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI pelo valor de R$ 34,3900 (trinta e quatro reais e trinta e nove centavos).

ITEM [illegible] - REDE DE FUTEBOL SOCITY

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
6606	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	Sim	162,5000
6801	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Sim	126,3900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	0,0000	126,0000	
1	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Desistiu	Desistiu	126,3900

O licitante Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo pelo valor de R$ 126,0000 (cento e vinte e seis reais).

ITEM 10 - MEDALHA GRANDE, PERSONALIZADA E RESINADA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
6606	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	Sim	6,9800
6801	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Sim	4,4900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	0,0000	4,4500	
1	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Desistiu	Desistiu	4,4900

O licitante Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo pelo valor de R$ 4,4500 (quatro reais e quarenta e cinco centavos).

FL 176
ASSINATURA

Edital de Pregão Presencial Nº 28
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 11 - TROFEU 60 CM DE ALTURA, BASE QUADRADA EM ACRILICO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
6801	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Sim	218,3900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	0,0000	217,9000	

O licitante P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI pelo valor de R$ 217,9000 (duzentos e dezessete reais e noventa centavos).

ITEM 12 - TROFEU DE 80 CM DE ALTURA, BASE QUADRADA EM ACRILICO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com s[illegible] respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
6801	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Sim	229,8900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	0,0000	228,9000	

O licitante P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI pelo valor de R$ 228,9000 (duzentos e vinte e oito reais e noventa centavos).

ITEM 13 - TROFEU DE 50 CM DE ALTURA, BASE QUADRADA EM ACRILICO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
6801	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Sim	195,3900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	0,0000	194,9000	

O licitante P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI pelo valor de R$ 194,9000 (cento e noventa e quatro reais e noventa centavos).

FL. 177
ASSINATURA

Edital de Pregão Presencial Nº 28
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 14 - Placar de manual de mesa, em plastico resistente, cor preto, marcadores (numeros) coloridos de facil visualização, medidas:20.00cmx38.80cmx9.00cm, Dados pontuação principal:Inicia-se em 0 pontos e pode chegar até 31 pontos
Dados da pontuação dos sets:Inicia-se em 0 Sets e pode chegar até 7 Sets. Pode ser transportado tipo pasta (fechado) para qualquer ambiente
Esporte utilizados:Tênis de Mesa, Vôlei, Futebol de Salão e Futebol de botão; Forma de transporte:Tipo Pasta (fechada)
Aros e travas:Aros de plástico com trava de segurança para manter placar aberto

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
6606	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	Sim	275,0000
6801	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Sim	264,3900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	Desistiu	Desistiu	275,0000
1	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	0,0000	263,9000	

O licitante P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI pelo valor de R$ 263,9000 (duzentos e sessenta e três reais e noventa centavos).

ITEM 15 - Uniforme de futsal- tamanho M - 15 peças (CAMISA E SHORTS)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
6801	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Sim	1.205,7800
6606	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	Sim	825,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	0,0000	825,0000	
1	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Desistiu	Desistiu	1.205,7800

O licitante Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo pelo valor de R$ 825,0000 (oitocentos e vinte e cinco reais).

ITEM 16 - UNIFORME FUTEBOL TAMANHO M 20 PEÇAS (CAMISA E SHORTS)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
6801	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Sim	1.607,7000
6606	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	Sim	1.200,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	0,0000	1.199,9000	
1	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	Desistiu	Desistiu	1.200,0000

O licitante P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI pelo valor de R$ 1.199,9000 (um mil cento e noventa e nove reais e noventa centavos).

FL. 178
ASSINATURA

Edital de Pregão Presencial Nº 28
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 17 - BOMBA P/ ENCHER BOLAS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
6606	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	Sim	25,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	0,0000	25,0000	

O licitante Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo pelo valor de R$ 25,0000 (vinte e cinco reais).

ITEM 18 - CALIBRADOR DE BOLA 1ª LINHA TIPO CANETA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
6606	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	Sim	34,2500
6801	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Sim	28,6400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	0,0000	28,6000	
1	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	0,0000	28,4000	
2	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	0,0000	28,3000	
2	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	0,0000	28,2000	
3	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	Desistiu	Desistiu	28,3000

O licitante P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI pelo valor de R$ 28,2000 (vinte e oito reais e vinte centavos).

ITEM 19 - APITO P/ ÁRBITRO - IGUAL OU SIMILAR A MARCA FOX 40

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
6606	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	Sim	35,2500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	0,0000	35,2500	

O licitante Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedor Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo pelo valor de R$ 35,2500 (trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

FL 179
ASSINATURA

Edital de Pregão Presencial Nº 28
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 20 - CARTÃO P/ ÁRBITRO JOGO- AMARELO E VERMELHO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
6606	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	Sim	17,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	0,0000	17,5000	

O licitante Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste Pregão Presencial o fornecedor Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo pelo valor de R$ 17,5000 (dezessete reais e cinqüenta centavos).

ITEM 21 - UNIFORME COMPLETO DE ÁRBITRO TAMANHO G: CAMISA, BERMUDA E MEIÃO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
6606	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	Sim	155,0000
6801	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Sim	102,3900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	0,0000	102,0000	
1	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Desistiu	Desistiu	102,3900

O licitante Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste Pregão Presencial o fornecedor Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo pelo valor de R$ 102,0000 (cento e dois reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Dando continuidade, o Pregoeiro verificou a situação das empresas logo procedeu a abertura dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" das licitantes arrematantes, constatando que as empresas apresentaram todas as documentações exigida em edital, tornando assim vencedor dos itens propostos. Em seguida franqueou-se a palavra a quem dela quisesse fazer o uso, especialmente para apresentar recurso, nada mais havia a tratar, o Pregoeiro deu por encerrada a presente sessão e lavrada a ata que lida e achada conforme vai assinada por todos.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:30 horas do dia 12 de Maio de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - ..... Pregoeiro

ROSELI DOS SANTOS - ..... AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NEIDIANE ALMEIDA ARRUDA - ..... AGENTE FISCALIZAÇÃO

MAITE MOREIRA - ..... ANALISTA TRIBUTARIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

RUBENS PAULINO DAS DORES - ..... Representante

ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA - ..... Representante

FL. 180
ASSINATURA

PARECER JURÍDICO

REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL N. 028/2017

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO: LICITAÇÕES E CONTRATOS. Pregão Presencial para Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Item.
Objeto: Registro para futura e eventual aquisição para consumo de materiais esportivos para atender as atividades do departamento de esporte e lazer do município.
Assunto: Parecer Jurídico 067/2017 em Processo de Licitação.

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer Jurídico Conclusivo.

I – RELATÓRIO

Trata o presente feito de análise jurídica referente à solicitação encaminhada pela área de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, por meio da Comissão Permanente de Licitação, acerca da fase externa do Pregão Presencial nº 028/2017, com registro para futura e eventual aquisição para consumo

FL. 181
ASSINATURA

de materiais de consumo em materiais esportivos para atender as atividades do departamento de esporte e lazer do município.

Salienta-se, ainda, que o referido Edital é regido pela Norma Geral de Licitações, Lei 8.666/93 e a Lei que trata da modalidade licitatória do Pregão, a Lei 10.520/02, sendo adotada a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço.

Observa-se que o Edital do Pregão Presencial 028/2017 foi aprovado por meio desta Procuradoria, por meio de Parecer Jurídico, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, o qual examinou e aprovou as minutas do edital, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio.

Após a manifestação supramencionada, a comissão de licitação deu início à fase externa do certame (art. 4º 1 a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas.

A sessão pública foi iniciada no dia e hora agendado, qual seja, dia 12 de maio de 2017, nas dependências da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, onde ocorreu o julgamento das propostas.

Ato Contínuo, procedeu-se a ata de recebimento e abertura de documentação do Pregão Presencial nº 028/2017, que após a fase supra, se procedeu a abertura do envelope "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", onde se verificou que as empresas apresentaram toda a documentação exigida no edital.

FL. 182
ASSINATURA

Após, o processo foi encaminhado para esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico da fase externa.

É o breve relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

A Licitação, segundo o magistério de Maria Sylvia Zanella Di Pietro[1] pode ser conceituada como:

> "O procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados, que se sujeitem às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para celebração do contrato".

Entrementes, afere-se que o presente processo trata de uma licitação na modalidade Pregão, regulada pelas Leis 10.520/02, sendo adotada a modalidade Pregão Presencial do tipo Menor preço por Item, e pela Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

Senão vejamos o que dispõe o art. 4º da Lei 10.520/02 acerca da fase externa do pregão presencial:

[1] DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 2007, p. 325.

FL. 183
ASSINATU

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

[...]

VI - no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VIII - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

IX - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

FL. 184
ASSINATU

XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

XII - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

XIV - os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf e sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;

XV - verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVII - nas situações previstas nos incisos XI e XVI, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

FL. 185
ASSINATURA

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

XXIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI.

Após análise completa do Pregão Presencial, verifica-se que o procedimento licitatório cumpriu todas as etapas da fase externa prevista no artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, mormente quanto aos incisos VII, VIII, IX, XI e XV.

III – CONCLUSÃO

FL. 186
ASSINATUR

Por tais argumentos, não havendo recursos interpostos, não tendo sido constatado qualquer erro grosseiro ou similar, tendo sido todas as ressalvas já realizadas, adjudicado o objeto ao Licitante vencedor, e, tendo em vista o estrito cumprimento das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, é nosso parecer no sentido de que deva se dar prosseguimento ao processo, homologando-o e efetivando a contratação do licitante vencedor observado os prazos de Lei e do Edital.

É O PARECER.

Este é nosso entendimento, salvo melhor Juízo.

Nova Lacerda / MT, 15 de maio de 2017.

Yuri Silva Dias
Subprocurador Geral
OAB/MT 21.981-B
Mat. 2059

FL. 187
ASSINATURA

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo
Recebi em: 15/05/2017

REF. A PREGÃO PRESENCIAL 028/2017.

Prezada Comissão:

Tendo em vista as exigências para o estrito cumprimento das disposições presentes nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, remetemos o procedimento Pregão Presencial 028/2017 e seus respectivos anexos para regular prosseguimento, assim como o respectivo Parecer Jurídico 067/2017 referente ao respectivo certame.

NOVA LACERDA - MT, 15 de maio de 2017.

Atenciosamente.

Yuri Silva Dias
OAB/MT 21.981-B
Subprocurador Geral

FL. 188
ASSINATURA

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 28/2017 - PR
CNPJ: 01.614.519/0001-22 RUA 16 DE JULHO, N° 815 C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 43/2017 Data do Processo: 26/04/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, UILSON JOSE DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 43/2017
b) Licitação Nr.: 28/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 16/05/2017
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Registro de preço referente a futura eventual aquisição de materiais de consumo em materiais esportivos para atender as atividades do departamento de esporte e lazer do municipio.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 006606 - Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	10	0,0000	31.157,50
- 006801 - P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	11	0,0000	66.612,10
	21		97.769,60

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Uilson José da Silva
Uilson José da Silva

FL. 189
ASSINATURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2017

No dia 16 do mês de Maio do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA , Estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.614.519/0001-22, com sede administrativa localizada na RUA 16 DE JULHO, N° 815, bairro CENTRO, CEP nº. 78243-000, nesta cidade de Nova Lacerda/MT, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL , o Sr(a). UILSON JOSE DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 621.764.391-04, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 28/2017, Processo Licitatório nº. 43/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preço referente a futura eventual aquisição de materiais de consumo em materiais esportivos para atender as atividades do departamento de esporte e lazer do municipio. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6606	Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	1, 3, 4, 9, 10, 15, 17, 19, 20, 21
6801	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	2, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 16, 18

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.6[illegible]3, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo	03.449.844/0001-02	ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA	874.542.629-53
P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	21.395.275/0001-41	RUBENS PAULINO DAS DORES	882.468.176-04

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
Registro de preço referente a futura eventual aquisição de materiais de consumo em materiais esportivos para atender as atividades do departamento de esporte e lazer do municipio.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos[illegible]ns registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, ser[illegible] assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6606 - Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	BOLA CAMPO	UN	OLYMPORT	50,000	45,8000	2.290,00
3	BOLA OFUICIAL DE VOLEIBOL, matrizada com 18 gomos, confeccionada coom microfibra, 65-67cm, 260-280g, camara airbility, matrizada, microfibra, miolo slip system removivel e lubrificado. Marca referencia Pênalti.	un	PENALTY	30,000	316,0000	9.480,00
4	MEIAS DE FUTEBOL - PARES	un	STADIUM	200,000	10,2000	2.040,00
9	REDE DE FUTEBOL SOCITY	un	MATRIX	10,000	126,0000	1.260,00

FL. 190
ASSINATURA

Fornecedor: 6606 - Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10	MEDALHA GRANDE, PERSONALIZADA E RESINADA	un	MEDASUL	1.500,000	4,4500	6.675,00
15	Uniforme de futsal- tamanho M - 15 peças (CAMISA E SHORTS)	un	TRB	10,000	825,0000	8.250,00
17	BOMBA P/ ENCHER BOLAS	un	SCALIBU	5,000	25,0000	125,00
19	APITO P/ ÁRBITRO - IGUAL OU SIMILAR A MARCA FOX 40	un	FOX 40	10,000	35,2500	352,50
20	CARTÃO P/ ÁRBITRO JOGO- AMARELO E VERMELHO	un	SCALIBU	10,000	17,5000	175,00
21	UNIFORME COMPLETO DE ÁRBITRO TAMANHO G: CAMISA, BERMUDA E MEIÃO	un	TRB	5,000	102,0000	510,00

Fornecedor: 6801 - P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	BOLAS DE FUTSAL 1000, MIOLO SLIP SYSTEN REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, PU, CÂMARA AIRBILITY, 410-430 G, 62,5 - 63,5 CM. APROVADAS PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL, USADAS PARA AS CATEGORIAS ACIMA DE 16 E ADULTO.	un	PENALTY	50,000	292,0000	14.600,00
5	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL H2L, 32 gomos, medindo 54 à 56cm de circuferencia, peso 325-400g aproximadamente, camara airbility B, costurada, PU ultra grip, miolo slip system removivel e lubrificado. Marca referencia Penalty.	un	PENALTY	10,000	248,9000	2.489,00
6	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO FIO DE 5 MM	un	PANGUE	10,000	287,3900	2.873,90
7	REDE DE FUTSAL - FIO DE 5 MM	un	PANGUE	10,000	160,8900	1.608,90
8	REDE DE VOLEIBOL	un	PANGUE	10,000	34,3900	343,90
11	TROFEU 60 CM DE ALTURA, BASE QUADRADA EM ACRILICO	un	PAITER	50,000	217,9000	10.895,00
12	TROFEU DE 80 CM DE ALTURA, BASE QUADRADA EM ACRILICO	un	PAITER	50,000	228,9000	11.445,00
13	TROFEU DE 50 CM DE ALTURA, BASE QUADRADA EM ACRILICO	un	PAITER	50,000	194,9000	9.745,00
14	Placar de manual de mesa, em plastico resistente, cor preto, marcadores (numeros) coloridos de facil visualização, medidas:20.00cmx38.80cmx9.00cm, Dados pontuação principal:Inicia-se em 0 pontos e pode chegar até 31 pontos Dados da pontuação dos sets:Inicia-se em 0 Sets e pode chegar até 7 Sets. Pode ser transportado tipo pasta (fechado) para qualquer ambiente Esporte utilizados:Tênis de Mesa, Vôlei, Futebol de Salão e Futebol de botão; Forma de transporte:Tipo Pasta (fechada) Aros e travas:Aros de plástico com trava de segurança para manter placar aberto	un	SCALIBU	2,000	263,9000	527,80
16	UNIFORME FUTEBOL TAMANHO M 20 PEÇAS (CAMISA E SHORTS)	un	PLAYFAIR	10,000	1.199,9000	11.999,00
18	CALIBRADOR DE BOLA 1ª LINHA TIPO CANETA	un	MAGUSSY	3,000	28,2000	84,60

FL 191
ASSINATURA

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4 Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

FL. 192
ASSINATURA

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

FL 193
ASSINATURA

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

FL. 194
ASSINATURA

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

FL. 195
ASSINATURA

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

FL 196
ASSINATURA

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Lacerda para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Lacerda,16 de Maio de 2017.

Uilson Jose da Silva

UILSON JOSE DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

Geração 2000 Calçados, Confecções e Mat. Esportivo — CNPJ: 03.449.844/0001-02

P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI — CNPJ: 21.395.275/0001-41

FL. 197
ASSINATURA